



Editoração Casa Civil
C E A R Á
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de janeiro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº003 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2015.

I - ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato nº 016/Seinfra/2015; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Construtora CHC Ltda; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 375 - Aldeota. Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Processo Administrativo VIPROC nº 8449873/2017; b) Parecer Jurídico nº 2205/2017 – ASJUR/SEINFRA; c) Parecer Técnico nº 053/2017 – CTO/SEINFRA; d) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.1.1. no art. 57, incisos I da Lei nº 8.666/93; 1.1.2. nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. Fica alterado o prazo de vigência do presente Contrato com a prorrogação do mesmo por mais 06 (seis) meses com início em 01 de janeiro de 2018 para terminar em 01 de julho de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 28 de dezembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Cláudio Henrique Saboya Câmara, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº687/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 9198254/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 009.881-1.1., ocorrido em 28 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont Registro Civil 4ª Zona, em 28/11/2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza - Ceará, 27 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº688/2017 FALECIMENTO - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 9199315/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ ALVES PEREIRA, matrícula nº 006433.1-9, Agente de Administração - ADO, ocorrido em 09 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Primeiro Cartório do 1º Ofício - Barbalha-CE, em 09 de novembro de 2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº047/2017

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DPR aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz, Souza, Walter Batista de Santana Pilho, Renato Pinheiro Nunes, I rancisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes I Icrbsler Ferraz, Regys Cavalcante Ciiloni e Joaquim lamino Pilho PROCESSOS PM TRAMITAÇÃO RFSOI. UÇÃO Nº 8094293/2017 - autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias DPR e empresa Servvnc Segurança I .ida., o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das I eis Trabalhistas (CPI), para atender as necessidades de vigilância armada nos Distritos Operacionais, Usinas de Asfalto, como também nos Aeroportos Municipais. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do aludido contrato, por mais 12 (doze) meses. O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia I reire, Secretária do Conselho Deliberativo do DPR. lavrei a presente ata. em 19/12/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 27 de dezembro ele/2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:01422/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/11/2017.
CONTRATO Nº:00122017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NAS SALAS DE AULA, TEMPLO ECUMÊNICO E QUADRA DO CECAL. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de novembro de 2017

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01440/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/11/2017.
CONTRATO Nº:00022017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - SEMILIBERDADE - CENTRO EDUCACIONAL ALDADI BARBOSA MOTA. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01445/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/11/2017.
CONTRATO Nº:00122017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	11274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E VIA DE ACESSO NA SELVA DE PEDRA. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de novembro de 2017

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 064/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Fortaleza/CE, Cep. 60.811-341; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Bairro Juveve, Curitiba/PR, Cep: 80.035-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Na Justificativa emitida pela Gerência de Engenharia com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS; VII - FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Alterar o Anexo B - Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato 064/CEGÁS/2016, visando acrescer e reduzir o quantitativo de itens constantes da Planilha de Preços Básicos, com base no relatório técnico emitido pela Gerência de Engenharia. 2.1.1.1. O Anexo B – Planilha de Preços Básicos do Contrato 064/CEGÁS/2016 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo B – Planilha de Preços Básicos – Revisão ADITAMENTO nº 01, que é parte integrante do presente termo de aditamento; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 141.498,16 (cento e quarenta e hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) do presente termo de aditamento; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 12/12/2016 com termino em 11/06/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro termo de aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 20 de Dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana De Figueirêdo Junior(CEGAS) e José Antonio da Fontoura (CONSTRUTORA ELEVACÃO).

Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº606/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 6077324/2017 – VIPROC, REGISTRA o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, homenageando no dia 23.08.2017 o servidor AUGUSTO CESAR COUTINHO, Agente Penitenciário, matrícula nº. 111735.1.9, pelos relevantes serviços prestados ao Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, no transcurso dos 90 anos de sua criação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº647/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27. 471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de março 2017, D.O.E. de 29 de março de 2017, CONCEDER A DIFERENÇA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no valor total de R\$ 2.785,30 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DOS PROCESSOS - VIPROC	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5443050/2017	AGNALDO GONÇALVES DA SILVA	300388.1.9	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Ipuieras	01.05.17 e os meses de Junho, Julho, Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 1.356,32
6375740/2017	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	472510.1.X	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de São Gonçalo do Amarante	31.08.17 e os meses de Setembro e Outubro/2017	R\$ 12,11	R\$ 411,74
7851392/2017	JOSÉ EDMAR DA SILVA JÚNIOR	300593.1.X	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	16.10.17 e os meses de Novembro e Dezembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 484,40
7436638/2017	ROBLES DE BRITO UCHOA	473483.1.5	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	11.10.17 e os meses de Novembro e Dezembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 532,84
						TOTAL R\$ 2.785,30	

*** **

PORTARIA Nº662/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27. 471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de março 2017, D.O.E. de 29 de março de 2017, CONCEDER A DIFERENÇA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no valor total de R\$ 6.018,67 (Seis Mil, Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº662/17 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DOS PROCESSOS - VIPROC	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7211989/2017	ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS	300344.1.4	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Viçosa	09.07.17 e os meses de Setembro a Novembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 726,60
2960827/2017	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472839.1.4	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Umirim	09.03.17 e o mês de Abril/2017	R\$ 12,11	R\$ 339,08
9125702/2017	ALEXANDRE SILVA BARROS	300621.1.6	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Capistrano	Novembro, Dezembro/2017 e Janeiro/2018	R\$ 12,11	R\$ 581,28
9183567/2017	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300032.1.7	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Itatira	Novembro, Dezembro/2017 e Janeiro/2018	R\$ 12,11	R\$ 581,28
7216107/2017	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473200.1.1	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Ibiapina	01.10.2017.	R\$ 12,11	R\$ 193,76
6685006/2017	JANDIR AZIEL DA COSTA	163142.1.8	Agente Penitenciário	COINT/GAECO	21.05.17 e os meses de Junho a Setembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 1.102,01
7433825/2017	JOSÉ DACIO PINTO FILHO	472557.1.6	Agente Penitenciário	COINT	12.09.17 e o mês de Outubro/2017	R\$ 12,11	R\$ 423,85
6916016/2017	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473239.1.6	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Morrinhos	12.07.17 e os meses de Agosto a Outubro/2017	R\$ 12,11	R\$ 702,38
7030097/2017	PAULO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	473061.1.6	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Crateús	04.06.17 e os meses de Julho e Agosto/2017	R\$ 12,11	R\$ 557,06
8628905/2017	RAYANNE FRANCO SOUZA DE LIMA	430867.1.5	Assistente Técnico	COGEP	24.10.17 e os meses de Novembro e Dezembro/2017	R\$ 12,11	R\$ 544,95
6612386/2017	SEBASTIÃO ALVES PINTO FILHO	300962.1.5	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Itapipoca	19.09.17 e o mês de Outubro/2017	R\$ 12,11	R\$ 266,42
						TOTAL R\$ 6.018,67	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2014

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.333.566/0001-59, neste ato representado legalmente pelo Sr. KAIO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 32, Salas 1310 a 1313, 13º Andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº 8070530/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo repactuar o Contrato nº. 055/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, pactuada entre o Sindicato dos trabalhadores Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº. 055/2014, após a repactuação, é elevado em R\$ 7.638,48 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 10.855,32 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 11.491,86 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), e o valor global após a repactuação passa de R\$ 658.478,76 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), para R\$ 666.117,24 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), considerando o período-base utilizado para cálculo do valor deste aditivo ser de 01/07/2017 a 30/06/2018 (término atual da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas – CGPT da SEJUS, às fls.36-37 e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 055/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; KAIO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA, EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP e JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE, GESTOR DO CONTRATO .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2014

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.531.239/0001-01, neste ato representada por Instrumento Procuratório pela Sra. ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº. 134, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº. 8713864/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo repactuar o CONTRATO Nº. 060/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, pactuada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, com vigência de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, com data-base em 1º de julho; IX - VALOR GLOBAL: O valor do CONTRATO ORIGINAL Nº. 060/2014, após a repactuação, é elevado em R\$ 7.735,44 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 10.956,19 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), para R\$ 11.600,81 (onze mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos), e o valor global após a repactuação passa de R\$ 884.280,36 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 892.015,80 (oitocentos e noventa e dois mil, quinze reais e oitenta centavos), considerando o período-base utilizado para cálculo do valor deste aditivo ser de 01/07/2017 a 30/06/2018 (término atual da Convenção Coletiva de 2018), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas Terceirizadas – CGPT da SEJUS, às fls.33-34 e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 060/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 28 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FREIRE, GESTOR DO CONTRATO .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 088/2017

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18. CONTRATADA: PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº. 353, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº 09.075.014/0001-49.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (COXA/SOBRECOXA DE FRANGO E CARNE BOVINA) PARA SUPRIREM A DEMANDA DAS UNIDADES PRISIONAIS QUE INTEGRAM A REGIÃO I – CARIRI, a REGIÃO VIII – SERRA DE IBIAPABA e a REGIÃO IX - SERTÃO CENTRAL, DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20170019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 488.472,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 213.460,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta



reais) referente ao Grupo 1, R\$ 236.418,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais), referente ao Grupo 2 e R\$ 38.594,40 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) referente ao Grupo 3. pagos em até o 20º (vigésimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRDESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22395.01.339030.10000.0 18100002.14.122.004.22395.09.339030.1000.0 18100002.14.122.004.22395.08.339030.1000.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CLÁUDIO HOLANDA DE MONTEIRO PEPINO, PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME e PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº196/2017 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; RESOLVE: Art.1º DESIGNAR os integrantes, que constam no art.2º, inciso I a IV deste ato, para compor Comissão Técnica Especializada, para análise das propostas técnicas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 20170002 - SEMA/CCC, que objetiva a contratação de serviços de consultoria para atualização do projeto zoneamento ecológico-econômico da zona costeira do estado do ceará. Art.2º **Integram a comissão** os seguintes servidores: I - Maria Dias Cavalcante, Secretária Executiva, matrícula nº 3000011-0; II – Flávia Michele Vasconcelos do Prado, Orientadora de Célula, matrícula nº 3000351-9; III – Doris Day Santos da Silva, Coordenadora, Matrícula nº 3000611-9; IV – Magda Marinho Braga, Orientadora de Célula, matrícula nº 3000411-6. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2017 - SEMA/FUNBIO PROCESSO Nº9214764/2017

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA e o FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO CEARÁ e o FUNBIO, implantação do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar, no bioma Marinho e Costeiro, observando o conjunto de documentos oficiais do Projeto, a legislação federal, notadamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e a legislação estadual pertinente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Será regido pelos princípios de direito público e pela Lei 13.019/2014 e sua posterior alteração pela Lei 13.204/2015, observado o seu artigo 31, inciso I, bem como pelo Decreto nº 8.726/2016. DOS RECURSOS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os participantes, sendo que cada participante deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, entre elas, recursos oriundos dos Fundos Estaduais de Meio Ambiente, para incremento das áreas protegidas estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 5º e do artigo 21, parágrafo único do Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016. DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal. Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir litígios oriundos deste instrumento, que por ventura não tenham sido resolvidos administrativamente. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral do FUNBIO. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2017.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016 – SEMA/FUTURA PROCESSO Nº6855670/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato 01/2016, pelo período adicional de 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº 01/2016, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes

a sua execução. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 01/2016, correndo por conta das Dotações orçamentárias nº 57100001.18.122.500.22365.03.339037.10000.0; 57100001.18.126.500.22366.03.339037.10000.0; 57100001.18.541.066.18862.01.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.04.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.09.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.07.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.08.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.05.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.03.339037.21600.1. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir do dia 07 de Janeiro de 2018, vigorando até 07 de Janeiro de 2019. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 196.110,50 (cento e noventa e seis mil cento e dez reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global R\$ 2.353.326,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da FUTURA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.

Shirly Emanuelle Esteves Ivo Gomes
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº234/2017 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as servidoras Delania Aguiar Lobo, Articulador, símbolo DNS-3, matrícula 300088-1-2, e MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES, Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula 000150-1-6, desta Autarquia, a viajarem à Cidade de JUAZEIRO DO NORTE -CE, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, a fim de realizarem uma visita às bases fixas de Iguatu, Crato e Brejo Santo, concedendo-lhes 1.5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para cada uma, acrescidos de 20% (vinte por cento) num total unitário de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA no valor unitário de R\$ 609,89 (seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) perfazendo um total geral de R\$ 1.497,34 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACE Nº003/2017

O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; Considerando que, por disposição expressa da Lei Estadual nº 11.411/1987, é competência da SEMACE a aplicação da legislação federal e estadual de proteção e controle ambiental; Considerando que o art. 24 da Constituição Federal de 1988 atribui competência legislativa concorrente à União, Estados e Distrito Federal, sendo que àquela cabe a edição de normas gerais e a estes compete a complementação necessária às suas peculiaridades regionais; Considerando que os arts. 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/1998 cuidam de normas gerais em matéria de infração administrativa, suspendendo a eficácia do disposto na Lei Estadual nº 11.411/1987 no que diz respeito a essa matéria, consoante mandamento constitucional expresso nos parágrafos do art. 24 da Carta Política de 1988; Considerando que o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, à exceção dos arts. 94 e seguintes, os quais tratam exclusivamente do processo administrativo federal, regulamenta as normas gerais da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicando-se, portanto, a todos os entes federativos; Considerando os demais instrumentos legais e normativos que estabelecem infrações administrativas ambientais; Considerando a necessidade de disciplinar a atuação da SEMACE na instauração e condução do processo administrativo estadual voltado à aplicação de medidas e sanções de caráter ambiental, incluindo a lavratura do auto de infração e termos próprios pela autoridade ambiental, bem como o processamento da defesa, a instrução, o julgamento e o sistema administrativo recursal; Considerando a necessidade de exercer as competências determinadas no Decreto Estadual nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento da SEMACE; e Considerando a necessidade de revisar os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 02, de 10 de outubro de 2010, da SEMACE; RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa - IN regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal e a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito da SEMACE.

Art. 2º O procedimento de que trata esta IN será orientado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competentes para lavratura do auto de infração e dos termos próprios os servidores providos no cargo de fiscal ambiental da SEMACE, conforme disposição da Lei Estadual n.º 14.344, de 7 de maio de 2009.

Art. 4º O titular da Diretoria de Fiscalização exercerá a função de autoridade julgadora, sendo-lhe atribuídas as seguintes competências:

I - homologar providências decorrentes de notificações das quais não decorram a lavratura de Autos de Infração.

II - homologar os autos de infração julgados em primeira instância pelas autoridades julgadoras delegadas;

III - decidir motivadamente sobre produção de provas requeridas pelo autuado ou determinadas de ofício pela equipe técnica;

IV - decidir sobre o agravamento de penalidades de que trata o art. 11 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

V - julgar os autos de infração em primeira instância, com ou sem apresentação de defesa;

VI - apreciar pedidos de conversão de multa, decidindo motivadamente sobre seu deferimento ou não;

VII - apreciar os pedidos de parcelamento de multas, em autos próprios, quando apresentados no curso da instrução processual e, em caso de deferimento, encaminhar o respectivo processo à Procuradoria Jurídica - PROJU para celebração do respectivo Termo e acompanhamento;

VIII - decidir e encaminhar providências relativas aos bens apreendidos durante as ações de fiscalização;

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos III à VIII poderão ser executadas pelo titular da Gerência de Instância e Julgamento ou pela Autoridade Julgadora Delegada, observado o disposto no Decreto Estadual nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento da SEMACE. Art. 5º Compete à Gerência de Instância e Julgamento - GEIJU:

I - promover a conclusão dos autos de infração para apreciação Autoridade Julgadora quando finalizada a instrução processual;

II - exercer a função de Autoridade Julgadora Delegada;

III - assessorar a Diretoria nos atos administrativos decorrentes do julgamento dos autos de infração;

IV - encaminhar providências junto ao Setor de Bens Apreendidos para destinação dos produtos conforme disposto em regulamento próprio;

V - organizar e manter atualizado banco de dados com os autos de infrações confirmados em julgamento administrativo;

VI - coordenar Equipe Técnica responsável pelo trâmite administrativo e pela instrução processual integral dos autos de infração lavrados;

Parágrafo único. Poderá ser designado servidor de nível superior para exercer a função de coordenador da Equipe Técnica.

Art. 6º A Equipe Técnica, vinculada à Gerência de Instância e Julgamento, responsável pela instrução probatória prevista nesta IN, será composta por servidores da SEMACE de nível superior, efetivos ou estáveis, e poderá ser instrumentalizada por servidores ou colaboradores.

Art. 7º A Câmara Recursal da SEMACE compete julgar em segunda instância: I - os recursos contra decisões de julgamento de autos de infração e demais sanções administrativas;

II - os pedidos de conversão de multa indeferidos pela autoridade julgadora, desde que a parte interessada assim o requeira de modo expresso.

§ 1º A Câmara Recursal será composta pelo Superintendente e pelos Diretores das áreas fins da SEMACE (DICOP, DIFLO, DICRA e DISOB) e pelo Procurador Jurídico, tendo o Diretor da Diretoria de Fiscalização somente direito à voz.

§ 2º O Superintendente Adjunto, os Gerentes das áreas fins e servidor indicado pelo Procurador Jurídico atuarão como suplentes na Câmara Recursal.

§ 3º O Superintendente terá voto de qualidade e, na sua ausência, o Diretor com mais tempo no cargo.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA SEÇÃO I

Da Aplicação da Multa Aberta

Art. 8º Nos casos em que a legislação aplicável estabeleça limites mínimo e máximo para o valor da multa, o agente autuante deverá observar os seguintes parâmetros para o estabelecimento da sanção pecuniária:

I - a gravidade dos fatos, considerando os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o ambiente, classificando a gravidade em leve, média, grave e gravíssima;

II - a capacidade econômica do infrator, conforme as diretrizes previstas no Anexo I desta IN;

Art. 9º Os parâmetros iniciais para indicação da multa aberta nos autos de infração seguirão a aplicação da tabela constante no Anexo I desta IN, considerando que a adoção da regra não poderá implicar em indicação de multa em valor superior ou inferior aos tetos máximos e mínimos cominados na legislação para cada infração.

Parágrafo único. Os parâmetros previstos no caput deste artigo poderão ser objeto de detalhamento técnico, a ser instituído por portaria da SEMACE.

Art. 10. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, a capacidade econômica do infrator será determinada pelos critérios estabelecidos neste regulamento e em legislação específica, mediante a classificação em faixas, tendo em vista tratar-se de:

I - microempreendedor individual, microempresa, ou empresário, ou pessoa jurídica ou a ela equiparada que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I, art. 4º da Lei Estadual nº 15.306, de 08 de janeiro de 2013;

II - empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso II, art. 4º da Lei Estadual nº 15.306, de 08 de janeiro de 2013;

III - empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV - empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

§ 1º Em caso de alteração da legislação vigente sobre o tratamento tributário das empresas, os novos parâmetros prevalecerão sobre os valores previstos nos incisos deste artigo;

§ 2º No caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a verificação da capacidade econômica do infrator será aferida tendo-se em conta o seu patrimônio líquido, constante da última declaração de rendimentos apresentada perante a Receita Federal do Brasil, de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 3º No caso de órgãos e entidades municipais de direito público, a aferição da capacidade econômica do infrator levará em consideração os seguintes critérios, com base nos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

I - serão equiparados ao inciso I do caput os órgãos e entidades municipais em que o Município tenha até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - serão equiparados ao inciso II do caput os órgãos e entidades municipais em que o Município tenha acima de 50.000 (cinquenta mil) e até 100.000 (cem mil) habitantes;

III - serão equiparados ao inciso III do caput os órgãos e entidades municipais em que o Município tenha acima de 100.000 (cem mil) e até 400.000 (quatrocentos mil) habitantes; e

IV - serão equiparados ao inciso IV do caput os órgãos e entidades municipais em que o Município tenha acima de 400.000 (quatrocentos mil) habitantes.

§ 4º No caso de órgãos e entidades de direito público estaduais e federais, a capacidade econômica do infrator será equiparada à referida no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 11. Em se tratando de pessoa física adotar-se-ão os mesmos valores estabelecidos no artigo anterior, considerando, neste caso, o patrimônio bruto do autuado ou os rendimentos constantes da última declaração apresentada perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 12. Não tendo o Fiscal Ambiental documentos ou informações que, no ato da fiscalização, identifiquem a capacidade econômica, fará a classificação pela capacidade aparente verificada no ato da autuação, circunstância a qual fará menção no seu relatório de fiscalização.

Parágrafo único. O autuado poderá, por ocasião da defesa, requerer a reclassificação da sua capacidade econômica, mediante comprovação por documentos.

Art. 13. A autoridade julgadora, no ato da decisão, verificando que a indicação do valor da multa constante do auto de infração, após a aplicação das regras previstas nesta Seção, resta desproporcional com a capacidade econômica do autuado, poderá readequar o valor base da multa, explicitando os elementos que serviram de fundamento para a decisão.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e desde que devidamente motivado, se a aplicação da regra do caput resultar em um valor de multa ainda desproporcional à capacidade econômica demonstrada do autuado, poderá a autoridade julgadora promover a readequação após aplicados os critérios da Seção II.

SEÇÃO II

Das Circunstâncias Agravantes e Atenuantes

Art. 14. A autoridade competente, ao apreciar a proporcionalidade e razoabilidade das penalidades, por ocasião do julgamento do auto de infração ou do recurso deverá observar a existência de circunstâncias agravantes e atenuantes da penalidade.

§ 1º A aplicação das circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como das causas de aumento e diminuição, não será procedida pelo agente autuante.

§ 2º O agente autuante deverá indicar o valor da multa aberta conforme os critérios previstos na seção anterior e informar no relatório de fiscalização todas as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como as causas de aumento e diminuição, identificáveis na ocasião da vistoria, para fins de apreciação pela equipe técnica e aplicação pela autoridade julgadora.

Art. 15. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do autuado;

II - arrendimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação e contenção do dano, limitação significativa da degradação ambiental causada ou apresentação de denúncia espontânea;

III - comunicação prévia pelo autuado do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com a fiscalização, explicitada por não oferecimento de resistência, livre acesso a dependências, instalações e locais de ocorrência da possível infração e pronta apresentação de documentos solicitados.

Art. 16. São circunstâncias agravantes, quando não constituem ou qualificam a infração, ter o agente cometido a infração:

I - em domingos ou feriados;

II - coagindo outrem para a execução material da infração;

III - concorrendo para danos à propriedade alheia;

IV - à noite;

V - em período de defeso à fauna;

VI - no interesse de pessoa jurídica de direito privado mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

VII - no exercício de atividades econômicas financiadas direta ou indiretamente por verbas públicas;

VIII - em épocas de seca ou inundações;

IX - mediante fraude ou abuso de confiança;

X - para obter vantagem pecuniária;



XI - atingindo áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

XII - com o emprego de métodos cruéis no manejo de animais;

XIII - mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;

XIV - facilitada por funcionário público no exercício de suas funções;

Parágrafo único. Constatada a circunstância prevista no inciso XIV, a autoridade julgadora dará ciência ao Superintendente a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração da responsabilidade funcional do agente facilitador, bem como a responsabilidade administrativa do autuado pelo ato de corrupção.

Art. 17. A autoridade julgadora verificando a existência de circunstâncias atenuantes deverá readequar o valor da multa, minorando-a, considerando os seguintes critérios:

I - em até 25% (vinte e cinco por cento) na hipótese do inciso I do art. 15;

II - em até 50% (cinquenta por cento) na hipótese do inciso II do art. 15;

III - em até 10% nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 15.

§ 1º Havendo mais de uma circunstância atenuante, a autoridade julgadora deverá aplicar aquela em que o percentual de redução seja maior.

§ 2º Quando o valor da multa for determinado por uma unidade de medida, sem o estabelecimento de um valor máximo, o reconhecimento das atenuantes poderá implicar na redução da multa para valores aquém do valor unitário multiplicado pelo quantitativo total.

§ 3º Nos casos do § 2º a multa resultante não poderá ser inferior ao valor fixado na norma sem a multiplicação pela unidade de medida estipulada.

§ 4º Quando o valor da multa for determinado fixando-se um valor mínimo e máximo, o reconhecimento das atenuantes não poderá implicar na redução da multa para valores aquém do valor mínimo fixado.

Art. 18. A autoridade julgadora verificando a existência de circunstâncias agravantes deverá readequar o valor da multa, majorando-a, considerando os seguintes critérios:

I - em até 10% para as hipóteses previstas nos incisos I, II, III, e IV do art. 16;

II - em até 20% para as hipóteses previstas nos incisos V, VI e VII do art. 16;

III - em até 35%, para as hipóteses previstas nos incisos VIII e IX do art. 16; e

IV - em até 50% para as hipóteses previstas nos incisos X, XI, XII, XIII e XIV do art. 16.

§ 1º O reconhecimento das agravantes não poderá implicar na aplicação da multa além do limite máximo cominado para a infração.

§ 2º Havendo mais de uma circunstância agravante, a autoridade julgadora deverá aplicar aquela em que o percentual de majoração seja maior.

CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO

Art. 19. Havendo incerteza sobre autoria ou algum elemento que componha a materialidade da infração, o fiscal ambiental poderá notificar o administrado para que apresente informações ou documentos ou ainda para que adote providências pertinentes à proteção do meio ambiente.

§ 1º A Notificação descrita no caput, como instrumento que visa dar início à apuração de infrações contra o meio ambiente, somente será utilizada quando necessária à elucidação de fatos que visem esclarecer possível situação de ocorrência de infração.

§ 2º A Notificação também será utilizada nas hipóteses previstas nesta IN ou em outra norma específica.

Art. 20. A Notificação será registrada no sistema corporativo e autuada como procedimento próprio.

Art. 21. Atendida ou não a Notificação, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para homologação das providências decorrentes.

§ 1º Se da Notificação decorrer a lavratura de auto de infração fica dispensado o procedimento previsto no caput.

§ 2º O auto de infração deverá ter seguimento em processo próprio, podendo ser a ele vinculado o processo da Notificação.

CAPÍTULO IV DO AUTO DE INFRAÇÃO E DOS TERMOS PRÓPRIOS

Art. 22. O Auto de Infração e Termos Próprios serão lavrados em formulário específico pelo fiscal ambiental, devidamente identificado pela matrícula funcional, contendo descrição clara e inequívoca da irregularidade imputada, dos dispositivos legais violados, das sanções indicadas, inclusive valor da multa, bem como qualificação precisa do autuado com nome e, quando houver, endereço completo, endereço eletrônico, CPF ou CNPJ.

§ 1º Não possuindo o autuado registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, deve ser indicada a filiação e data de nascimento.

§ 2º O auto de infração deverá ser lavrado para cada pessoa que tenha participado da prática da infração, individualizadamente, sendo-lhes imputadas as sanções, na medida da sua culpabilidade.

§ 3º Sistema eletrônico poderá emitir autos de infração de forma automatizada desde que sejam observados todos os pré-requisitos constantes no caput.

Art. 23. Instruirá o processo, acompanhando o Auto de Infração, o relatório e/ou o laudo de fiscalização, bem como demais manifestações técnicas relativas à apuração da infração.

§ 1º. Os documentos apontados no caput deste artigo ficarão disponíveis ao interessado nos autos.

§ 2º. Será dispensado do relatório e/ou laudo de fiscalização, o processo administrativo de auto de infração do tipo automatizado conforme § 3º do art. 22.

Art. 24. No caso de recusa do autuado ou preposto em assinar ou receber o Auto de Infração e Termos Próprios, o fato deverá ser certificado no documento, corroborado por uma ou mais testemunhas que poderão ou não ser funcionários da SEMACE, para caracterizar a ciência e o início da contagem do prazo de defesa.

§ 1º O Fiscal fará a certificação de que trata o caput e não poderá figurar

como testemunha.

§ 2º No caso de ausência do autuado ou preposto no local da lavratura do auto de infração ou Termos Próprios, os instrumentos deverão ser enviados pelo Correio para o domicílio do interessado, com Aviso de Recebimento - AR.

§ 3º No caso de evasão do autuado ou impossibilidade de identificá-lo no ato da fiscalização, deverá ser lavrado relatório circunstanciado com todas as informações disponíveis para facilitar a sua identificação futura, procedendo-se à apreensão dos produtos e instrumentos da prática ilícita, embargos e outras providências por meio de formulários próprios, indicando referir-se à autoria desconhecida.

§ 4º No caso de devolução do Auto de Infração, Termos Próprios ou demais intimações pelo Correio, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, o setor responsável pela lavratura promoverá, nesta ordem:

I - busca de endereço atualizado e nova intimação, se constatada alteração de endereço, uma única vez, inclusive com intimação no endereço de sócio no caso de pessoa jurídica;

II - intimação por edital, publicado em Diário Oficial, ou entrega pessoal.

§ 5º Quando o comunicado dos correios indicar a recusa do recebimento, o autuado será dado por intimado.

§ 6º Havendo advogado regularmente constituído nos autos, por procuração, a intimação poderá ser feita no endereço deste.

Art. 25. Consideram-se Termos Próprios, para fins desta IN, aqueles necessários à aplicação de medidas ou sanções decorrentes do poder de polícia, realizadas no ato da fiscalização ou em momento diverso ao julgamento do auto de infração, que exijam detalhamento quanto a sua aplicação e abrangência, tais como: Termo de Embargo e Interdição, Termo de Apreensão e Depósito, Termo de Destruição, Termo de Demolição, Termo de Doação, Termo de Soltura de Animais.

Art. 26. O embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - quando a obra for considerada irregular, sem licença ou autorização ambiental ou em desacordo com a concedida, ou ainda quando realizada em locais proibidos;

II - quando a atividade estiver sendo exercida de forma irregular e houver risco de continuidade infracional ou agravamento do dano.

§ 1º Antes de aplicar o embargo administrativo, poderá o fiscal ambiental notificar o autuado para requerer regularização de licença ambiental nos seguintes casos:

I - em obra ou atividade em que não se verifique, na ocasião da vistoria, dano ambiental significativo, desde que não localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral ou área de preservação permanente;

II - em obra ou atividade do poder público ou de concessionária de serviços públicos considerada de utilidade pública ou de interesse social, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

§ 2º O prazo da notificação prevista no §1º, a ser estipulado pelo agente autuante, será improrrogável e não poderá exceder 90 (noventa) dias.

§ 3º Descumprida notificação no prazo estipulado, além da aplicação de embargo administrativo, será aplicado novo auto de infração com base no art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 27. O Termo de Embargo e Interdição deverá delimitar, com exatidão, a área ou local embargado e as atividades a serem paralisadas, constando as coordenadas geográficas do local.

§ 1º Quando o autuado, no mesmo local, realizar atividades regulares e irregulares, o embargo circunscrever-se-á àquelas irregulares, salvo quando houver risco de continuidade infracional ou impossibilidade de dissociação.

§ 2º Os efeitos do embargo serão cessados a partir da obtenção, por parte do interessado, de licenças, autorizações ou documentos emitidos pela SEMACE que certifiquem a legalidade da atividade realizada na área embargada.

§ 3º O Embargo será levantado pelo Diretor de Fiscalização mediante a apresentação, por parte do interessado, de licenças, autorizações ou documentos que certifiquem a legalidade da atividade realizada na área embargada, quando emitidas por outro órgão.

§ 4º Nos casos em que couber à SEMACE conduzir o licenciamento da atividade embargada, poderá o Diretor de Fiscalização levantar embargo antes da emissão da respectiva licença ambiental, desde que o responsável pela atividade tenha protocolado pedido de regularização da atividade e haja manifestação técnica favorável dos Fiscais Ambientais.

§ 5º Nos casos em que o licenciamento da atividade embargada for conduzido por outro órgão integrante do SISNAMA, poderá o Diretor de Fiscalização levantar embargo antes da emissão da respectiva licença ambiental, desde que o interessado tenha protocolado pedido de regularização da atividade e haja manifestação técnica favorável do órgão licenciador aferindo a conformidade ambiental da referida atividade.

§ 6º Caberá levantamento temporário de embargo quando for necessária a realização de ajustes imprescindíveis à regularização da atividade.

Art. 28. Quando a obra ou atividade não for passível de licenciamento ambiental, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, condicionando o levantamento temporário do embargo à retirada gradativa de construções ou encerramento da atividade, quando ficar evidenciado que essa medida trará inequívocos benefícios à proteção ambiental, mediante justificativa favorável da Diretoria de Fiscalização.

§ 1º O TAC deverá conter, no mínimo:

I - qualificação completa do Compromissário, com nome, CPF ou CNPJ e endereço completo;

II - número do Termo de Embargo;

III - explicitação das obrigações do Compromissário e do prazo de cumprimento;

IV - previsão de multa por descumprimento dos seus termos;



V - cláusula elegendo o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões judiciais.

§ 2º Quando o Compromissário for pessoa jurídica, o compromisso deverá ser firmado por seu representante legal, preposto ou procurador com poderes especiais outorgados por aquele.

§ 3º No TAC não poderão constar cláusulas que violem a legislação ambiental.

§ 4º A celebração de TAC não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente das atividades ambientais do Compromissário pela SEMACE.

§ 5º Os compromissos assumidos no TAC não implicam em admissão de culpa do Compromissário, devendo o Auto de Infração ser julgado conforme determina esta Instrução Normativa.

§ 6º O TAC a que se refere este artigo não exige o Compromissário da obrigação de reparação de danos ambientais ou de arcar com os custos de medidas compensatórias ou de compensação ambiental, bem como da adoção de medidas para evitar nova ocorrência de infração ambiental.

§ 7º Ao final do processo de julgamento de auto de infração, deverão ser apurados e relatados os danos ambientais remanescentes eventualmente não sanados mediante o cumprimento do TAC a que se refere este artigo, visando a responsabilização civil do infrator através do ajuizamento de Ação Civil Pública ou celebração de novo TAC específico para esse fim.

§ 8º A solicitação de celebração de TAC não suspende o curso do processo de julgamento do auto de infração, devendo a sua discussão e acompanhamento ocorrer em autos apartados, que serão juntados ao processo administrativo de julgamento após a verificação o seu integral cumprimento.

§ 9º Cópia dos TACs celebrados deverá ser publicada no site da SEMACE nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua assinatura.

§ 10. O cumprimento das obrigações presentes no TAC será atestado por parecer técnico da DIFIS.

§ 11. O descumprimento do TAC ensejará a retomada do embargo administrativo, a execução da multa nele cominada e a execução específica das obrigações compromissadas.

Art. 29. Quando a equipe de fiscalização aplicar sanção de embargo para a totalidade do empreendimento, obras ou atividades licenciadas pela SEMACE, tal situação deverá ser comunicada, por escrito, com a maior brevidade possível, à diretoria responsável pela emissão da licença ou autorização, para, em conjunto com a Superintendência, decidir sobre o cancelamento ou suspensão da licença ou autorização.

§ 1º A aplicação do embargo não suspende a contagem do prazo de validade da licença ou autorização.

§ 2º Decidindo a Superintendência pela suspensão da licença ou autorização, seus efeitos ficarão sobrestados até que as pendências sejam regularizadas.

Art. 30. No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o Fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, exceto as atividades de subsistência familiar.

§ 1º São consideradas atividades de subsistência familiar aquelas realizadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários, silviculturais ou de extrativismo rural em 80% no mínimo.

§ 2º A exceção disposta no caput não se aplica nas hipóteses de invasão irregular de unidades de conservação, após a sua criação.

Art. 31. Verificado o descumprimento de embargo, o fiscal deverá autuar o infrator, conforme o artigo 79 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e a autoridade julgadora poderá aplicar as sanções previstas no art. 18 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 32. O Termo de Apreensão deverá identificar, com exatidão, os bens apreendidos, devendo constar valor e características.

§ 1º No ato de fiscalização o fiscal deverá individualizar os bens apreendidos, fazendo referência a lacres ou marcação, quando adotados, no Termo de Apreensão, além de indicar características, detalhes, estado de conservação, dentre outros elementos que distingam o bem apreendido.

§ 2º Se o bem apreendido, por qualquer razão, restar armazenado no tempo ou em condições inadequadas de armazenamento, o fato deverá constar do Termo de Apreensão e a destinação dos bens, nesta condição, deverá ser realizada com prioridade.

§ 3º A aferição do valor do bem apreendido deverá, sempre que possível, levar em consideração o valor de mercado do bem, auferido em pesquisa em qualquer meio que divulgue a comercialização de bens de mesma natureza, tais como, classificados de jornais, sítios de comercialização na rede mundial de computadores, informações obtidas junto a estabelecimentos comerciais, dentre outros.

§ 4º Na impossibilidade de aferição do valor do bem no ato da apreensão, a avaliação deverá ocorrer na primeira oportunidade e ser certificada nos autos do processo.

§ 5º Verificada a existência de bens apreendidos a serem destinados, poderá a autoridade competente, antes do julgamento administrativo, proceder a devida destinação dos bens, conforme regulamento específico.

Art. 33. A responsabilidade sobre a guarda dos bens apreendidos, até sua destinação final, será do órgão ou unidade responsável pela ação fiscalizatória, devendo constar nos autos a informação do nome do servidor ou colaborador que recebeu os bens.

Art. 34. Nas hipóteses de recusa ou impossibilidade de nomeação de depositário, não sendo possível a remoção dos bens apreendidos, o fiscal deverá notificar o proprietário do local ou presentes para que não promovam a remoção dos bens até sua retirada.

Art. 35. O Termo de Depósito deverá especificar o local e o bem, assim como qualificar a pessoa do depositário.

Parágrafo único. O encargo de depositário deverá ser expressamente aceito e pessoalmente recebido, em nome de pessoa física e, excepcionalmente,

deferido à pessoa jurídica.

Art. 36. A autoridade julgadora poderá a qualquer momento substituir o depositário ou revogar o Termo de Depósito, promovendo a destinação dos bens apreendidos e depositados.

Art. 37. O Termo de Doação deverá conter a descrição dos bens apreendidos, seu valor, o número do Auto de Infração e Termo de Apreensão a que se refere, devendo constar ainda a justificativa quanto ao risco de perecimento que implique na impossibilidade de aguardar o julgamento do auto de infração para posterior destinação.

Art. 38. O Termo de Destruição ou Inutilização, necessário à realização de destruição ou inutilização de produtos, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração, antes do julgamento da autuação, deverá conter descrição dos bens e seu valor, devendo constar ainda a justificativa para a adoção da medida.

§ 1º O fato que der causa à destruição ou à inutilização, considerando as possibilidades previstas no art. 111 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, será atestado, por meio de justificativa nos autos, por pelo menos dois fiscais ambientais.

§ 2º A destruição somente será aplicada nas hipóteses em que não houver a possibilidade de outra forma de destinação ou inutilização, ou quando não houver uso lícito possível para o produto, subproduto ou instrumento utilizado na prática da infração.

Art. 39. O Termo de Demolição, necessário à realização de demolição de obras ou atividades, antes do julgamento da autuação, observando-se sempre o disposto no art. 112 do Decreto Federal nº 6.514, de 2008, deverá conter a descrição da obra, edificação ou construção não habitada e utilizada diretamente para a infração ambiental e a justificativa de iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde.

§ 1º O fiscal ambiental deverá efetuar o registro da situação, preferencialmente mediante relatório fotográfico.

§ 2º Nos casos em que a demolição for promovida pela SEMACE ou terceiro por esta contratado, os custos deverão ser registrados por documentos próprios, para posterior cobrança junto ao infrator.

§ 3º A ação de demolição deve ser atestada por pelo menos uma testemunha, que poderá ser ou não servidor da SEMACE.

Art. 40. O Termo de Soltura de Animais deverá conter a descrição dos espécimes, com quantidade e espécie, além do estado físico dos animais.

§ 1º Acompanhará o Termo de Soltura laudo técnico que ateste o estado bravo dos espécimes, bem como atestado que afirme a possibilidade de soltura no local pretendido, considerando suas condições ambientais para receber os animais.

§ 2º Nas hipóteses em que os animais forem apreendidos logo em seguida a sua captura na natureza, verificado o bom estado de saúde, fica dispensado o laudo técnico de que trata o § 1º.

§ 3º O laudo técnico mencionado nos parágrafos anteriores poderá ser elaborado por qualquer profissional habilitado, servidor público ou não, que assumirá a responsabilidade técnica pelas informações prestadas.

Art. 41. O Termo de Suspensão deverá definir com exatidão as atividades a serem suspensas parcial ou totalmente, com o respectivo prazo e condição de suspensão.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO E PROCEDIMENTO

Art. 42. O processo administrativo inicia-se de ofício, em razão do conhecimento da ocorrência de infração às regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, por meio da emissão de Notificação ao Administrado, lavratura de Auto de Infração ou Termos próprios que visem aplicar medidas decorrentes do poder de polícia e sanções de caráter administrativo ambiental.

Art. 43. Será instaurado processo para apuração de infrações ambientais no prazo de 5 (cinco) dias contados do retorno do fiscal autuante à sede ou escritório da SEMACE em que esteja lotado.

§ 1º A instauração do processo dar-se-á na Sede da SEMACE ou nos Escritórios Regionais.

§ 2º No prazo de até 30 dias, contados do retorno a que se refere o caput desde artigo, deverão ser registradas as demais informações relativas à infração no sistema corporativo, especialmente aquelas relativas às áreas embargadas.

§ 3º Os Escritórios Regionais, após instruir o processo, deverão enviá-lo, apresentada ou não defesa, para julgamento da autoridade competente na sede da SEMACE.

Art. 44. Cada Auto de Infração será objeto de processo administrativo próprio, acompanhado de todos os demais Termos Próprios e dos relatórios e informações referentes à ação fiscalizatória que lhe deu origem.

Art. 45. Os autos de infração lavrados em decorrência de um mesmo fato ou local serão autuados em processo próprio e poderão ser vinculados, desde que não haja prejuízo ao andamento processual, devendo haver análise e julgamento individuais.

Parágrafo único. Processos instaurados na forma do caput poderão ser objeto de uma única conversão de multa.

Art. 46. Anulado o Auto de Infração com lavratura de outro para apuração do mesmo ilícito, o processo findo deverá ser vinculado ao novo processo instaurado.

§ 1º Os atos administrativos constantes do processo em que tramitava o auto anulado aproveitam ao processo do novo auto de infração inclusive para fins de interrupção dos prazos prescricionais.

§ 2º O efeito interruptivo dos prazos prescricionais a que se refere o parágrafo anterior não se aplica se a anulação tiver decorrido de vício na autoria da infração ambiental.

Art. 47. O reconhecimento de firma contida em documentos apresentados para instrução do processo somente será exigido quando houver dúvida de



autenticidade.

Art. 48. A autenticação de documentos exigidos em cópias poderá ser feita pela SEMACE ou por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 49. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, observadas as recomendações contidas em instrumento normativo expedido pela SEMACE.

Art. 50. Não serão conhecidos, em qualquer fase do procedimento, requerimentos não previstos nesta norma, podendo eles, acaso protocolados, ser desentranhados e devolvidos ao requerente, sem análise, pela autoridade administrativa perante a qual os mesmos foram apresentados.

§1º Se apresentados fora dos prazos estabelecidos, somente serão apreciados e analisados os requerimentos cuja finalidade seja a adoção de medidas urgentes visando resguardar o meio ambiente ou o patrimônio.

§ 2º Em atendimento ao direito de petição, nas hipóteses em que requerimentos extemporâneos sejam considerados pertinentes, a autoridade deverá apreciá-los, em conjunto, por ocasião do análise da defesa, das alegações finais ou do recurso.

§ 3º Em nenhuma hipótese será suspenso, interrompido ou retrocedido o procedimento diante do protocolo de requerimentos extemporâneos ou não previstos nesta Instrução Normativa.

§4º Os requerimentos, manifestações, impugnações ou defesas e recursos, ainda que não previstos nesta norma ou na Lei Federal nº 9605/1998, serão mantidos entranhados aos autos administrativos ou, se desentranhados, dessa ocorrência constará certidão.

Art. 51. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, mediante procuração, dispensada a autenticação de firma para advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Parágrafo único. O autuado terá prazo de até 15 (quinze) dias para a juntada do instrumento a que se refere o caput contado a partir da data do protocolo da respectiva manifestação.

Art. 52. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais.

§ 1º No caso de devolução da intimação pelo Correio, com a indicação de que não foi possível efetuar sua entrega, o setor responsável promoverá, nesta ordem:

I - busca de endereço atualizado e nova intimação, uma única vez, se constatada alteração de endereço;

II - intimação por edital, publicado em Diário Oficial ou em diário oficial da SEMACE, ou entrega pessoal, quando do comparecimento espontâneo do autuado à SEMACE.

§ 2º Quando o comunicado dos correios indicar a recusa do recebimento, o autuado será dado por intimado.

§ 3º Nas hipóteses de localidades não atendidas por serviço regular de Correio, os autuados deverão ser comunicados, por ocasião do recebimento do Auto de Infração, que as intimações poderão ser realizadas por edital, publicado em Diário Oficial ou em diário oficial da SEMACE.

§ 4º Todas as comunicações e intimações realizadas no âmbito do processo poderão também ser comunicadas aos interessados por meio eletrônico em caráter meramente informativo.

§ 5º Havendo tecnologia disponível que confirme o recebimento das intimações eletrônicas, poderá ser dispensada a intimação por Aviso de Recebimento – AR, conforme definido em ato da Superintendência.

§ 6º Caso o autuado aceite, por meio de documento registrado no processo, a intimação por via eletrônica, será dispensada a intimação por Aviso de Recebimento – AR.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

Art. 53. Efetuado o registro dos Autos de Infração e Termos Próprios no sistema corporativo e dada a ciência ao interessado, o processo deverá ser encaminhado à Equipe Técnica, vinculada à Gerência de Instância e Julgamento, para instrução probatória e elaboração de Parecer Instrutório.

Art. 54. Na hipótese de não ser possível identificar o autor da infração, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - Registrar os Termos Próprios no sistema corporativo com a informação de autor desconhecido;

II - Publicar o Termo de Embargo no Diário Oficial do Estado ou em diário oficial da SEMACE, mediante extrato, intimando os possíveis autores para apresentação de defesa;

III - Promover a destinação de bens apreendidos.

Art. 55. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração e termos próprios.

Art. 56. Nos casos em que o autuado efetuar o pagamento da multa ou firmar Termo de Parcelamento no prazo de defesa ou até a emissão do Parecer Instrutório, será dispensada a aplicação de circunstâncias atenuantes e majorantes. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às causas de aumento e reincidência.

Art. 57. A revelia no processo administrativo de apuração de autos de infração, verificada na ausência de defesa ou na sua intempestividade, importa em:

I - prevalência da presunção de legitimidade da autuação lavrada pelo fiscal ambiental;

II - dispensa de parecer instrutório;

III - dispensa da fase de alegações finais;

IV - remessa dos autos à autoridade julgadora para julgamento.

§1º Aplica-se o disposto no caput caso apresentados outros documentos no prazo de defesa, tais como pedidos de parcelamento e comprovação de

pagamento, desacompanhados de argumentos de defesa ou impugnação.

§2º Nos casos de majoração ou agravamento o autuado será comunicado quando do julgamento e poderá manifestar-se no prazo de recurso administrativo.

Art. 58. Verificados argumentos de defesa ou impugnação, a equipe técnica elaborará o parecer instrutório e remeterá os autos à autoridade julgadora para decisão, precedida da publicação de edital no site da SEMACE ou em diário oficial da SEMACE contendo a lista dos processos, com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais.

§ 1º Na hipótese de indicação de majoração ou agravamento, o autuado deverá ser intimado por meio de Aviso de Recebimento – AR para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º No caso de devolução da intimação pelo Correio, com a indicação de que não foi possível efetuar sua entrega, proceder-se-á conforme estabelecido no art. 52.

§ 3º A impugnação da majoração ou agravamento, sob pena de preclusão, será processada juntamente com as alegações finais e apreciada por ocasião do julgamento do auto de infração.

§ 4º O agravamento incide sobre o valor da multa após aplicação das circunstâncias majorantes e/ou atenuantes devidamente definidas na decisão da autoridade julgadora.

§ 5º Havendo mais de uma causa de aumento e/ou de diminuição, a autoridade julgadora deverá aplicar apenas aquela em que o percentual de aumento e/ou de diminuição seja maior.

§ 6º No caso de desconhecimento de situação de majoração ou agravamento ocorrer após a fase de alegações finais, o autuado será intimado quando do recebimento do julgamento do auto de infração para manifestação em fase de recurso.

§7º Não serão aceitos argumentos de defesa ou impugnação pautados exclusivamente na alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade de leis, decretos ou atos normativos vigentes não editados pela SEMACE, cabendo somente aos seus órgãos editores revogá-los ou ao Poder Judiciário afastar sua aplicabilidade vez que estes ostentam presunção de legalidade e legitimidade.

Art. 59. Apresentada a defesa, será verificada e certificada nos autos a sua tempestividade.

§ 1º As defesas apresentadas deverão ser protocoladas na sede da SEMACE ou nos Escritórios Regionais.

§ 2º Para fins de verificação da tempestividade, a defesa enviada por correspondência registrada considera-se protocolada na data da postagem da correspondência.

§ 3º Considera-se tempestiva a defesa apresentada antes de realizada a ciência oficial da autuação, não sendo admitida a apresentação de nova defesa, tendo em vista a configuração da preclusão consumativa.

Art. 60. Computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência.

§ 3º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 4º Também será considerado tempestivo o ato praticado em momento processual adequado e antes do termo inicial do prazo, ocorrendo preclusão consumativa.

Art. 61. Se juntamente com a defesa houver pedido de conversão de multa será procedido conforme o disposto no Capítulo XI.

Parágrafo único. Se juntamente com a defesa não houver pedido de conversão de multa será procedido conforme o disposto no Capítulo VIII.

Art. 62. Os pedidos de parcelamento do débito apresentados no curso da instrução processual serão apreciados pela Diretoria de Fiscalização – DIFIS, na forma da Seção II do Capítulo X, e, em caso de deferimento, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica – PROJU para celebração do respectivo Termo e acompanhamento.

Art. 63. A Diretoria de Fiscalização promoverá:

I - a comunicação da lavratura de Auto de Infração ao Ministério Público, acompanhada do histórico de infrações do autuado, nos casos que a infração administrativa configurar, em tese, crime;

II - comunicação ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, nos casos de apreensão de veículo, após registrar nos sistemas corporativos o RENAVAL e as placas.

III – comunicação à Capitania dos Portos ou a outro órgão competente de registro, nos casos de apreensão de veículos de outra natureza, após individualizados nos sistemas corporativos.

CAPÍTULO VII DO AGRAVAMENTO

Art. 64. No início da fase instrutória, a Equipe Técnica designada verificará a existência de Auto de Infração anterior confirmado em julgamento prévio à lavratura do auto de infração em análise, situação em que a nova multa será agravada em dobro ou em triplo, nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, salvo legislação específica que trate sobre o tema.

Art. 65. Verificada a hipótese prevista no artigo anterior, o autuado será intimado nos termos dos art. 58 desta IN.

Parágrafo único. A intimação sobre o agravamento deverá estar acompanhada de cópia do documento que apontou o agravamento, constando o valor da multa agravado, devidamente justificado.

Art. 66. Será juntada ao procedimento da nova infração cópia do Auto de Infração anterior e seu respectivo julgamento ou certidão própria obtida a partir de dados constantes do sistema corporativo.

Parágrafo único. Quando constar dos sistemas corporativos informação de



que foi proferido julgamento confirmando o auto de infração, os documentos previstos no caput poderão ser substituídos pelo espelho impresso desses sistemas nos quais constem tais informações.

Art. 67. Para efeito de agravamento da infração poderão ser utilizados Autos de Infração confirmados em julgamento oriundos de outros órgãos ambientais integrantes do SISNAMA.

§ 1º A SEMACE poderá celebrar acordos de cooperação com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais de meio ambiente visando dar cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º Enquanto os acordos de cooperação de que trata o §1º não forem celebrados, as informações poderão ser solicitadas aos órgãos e entidades de meio ambiente federais, estaduais e municipais, tendo por fundamento o disposto no inciso VII do art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que prevê o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA) e na Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que trata do acesso à informação nos órgãos do SISNAMA.

§ 3º Certidões emitidas pelos outros órgãos do SISNAMA, incluindo aquelas que forem obtidas por meio de consulta em meio eletrônico, substituirão a cópia do auto de infração e do julgamento de que trata o §1º do art. 11 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 68. Por ocasião da remessa dos autos à autoridade julgadora, ao final da fase de instrução, deverá ser verificada a existência de agravamento, caso este não tenha sido verificado anteriormente.

§ 1º A manifestação do autuado sobre agravamento verificado nesta fase dar-se-á conjuntamente ao recurso.

§ 2º Não será efetuado o agravamento da penalidade em grau de recurso.

CAPÍTULO VIII DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Art. 69. A Equipe Técnica é responsável pela elaboração do parecer instrutório que tem por objetivo caracterizar a infração, considerando a autoria, materialidade, antecedentes, enquadramento legal, sanções aplicáveis e elementos da infração.

§ 1º Ausentes os elementos técnicos e fáticos para a elaboração do parecer instrutório, a Equipe Técnica deverá requisitar informações, documentos, contradição, promovendo todas as diligências necessárias para a completa instrução processual.

§ 2º A elaboração do parecer instrutório estará condicionada ao esgotamento das diligências para completa instrução processual.

Art. 70. O parecer instrutório encerra a fase de instrução.

Parágrafo único. Quando ocorrer necessidade de consulta jurídica após emissão do parecer instrutório, considerar-se-á encerrada a fase de instrução após emissão de parecer jurídico.

Art. 71. Emitido o parecer instrutório será aberto prazo para o autuado apresentar alegações finais, quando couber, mediante a publicação de edital em quadro de avisos e no site da SEMACE, contendo a lista de processos em fase de julgamento.

§ 1º. Caso o parecer instrutório opine pela anulação do auto de infração, após atendimento do previsto no art. 74 desta IN os autos poderão ser encaminhados diretamente à autoridade julgadora para decisão, ficando dispensada a abertura de prazo para alegações finais.

§ 2º. Caso a autoridade julgadora não entenda pela anulação do auto de infração, será determinado o retorno do julgamento à fase de alegações finais.

Art. 72. Verificando-se a existência de matéria jurídica em discussão nos autos, estes serão submetidos à PROJU para parecer jurídico a ser emitido por Procurador Autárquico ou servidor estável detentor da função de Advogado.

Art. 73. O auto de infração que apresentar vício sanável e, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador.

§ 1º Para os efeitos do estabelecido no caput deste artigo, considera-se vício sanável, dentre outros:

I - aquele que a correção da autuação não implique em modificação do fato descrito no auto de infração;

II - o erro no cálculo da área afetada pelo ilícito ambiental, na indicação do volume de matéria-prima de origem florestal ou na utilização da unidade de medida para quantificação do material encontrado;

III - o erro no enquadramento legal da infração;

IV - erros de digitação, ainda que alegados pelo interessado.

§ 2º Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado e havendo prejuízo para a sua defesa, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

§ 3º As omissões verificadas no auto de infração ou em quaisquer dos Termos Próprios poderão ser supridas a todo o tempo, antes da decisão final, salvo se a correção implicar modificação do fato descrito na autuação.

Art. 74. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da SEMACE.

§ 1º Para os efeitos do caput, considera-se vício insanável apenas:

I - aquele em que a correção da autuação implica em modificação substancial do fato descrito no auto de infração;

II - o vício consistente na inexistência ou deficiência do pressuposto fático da infração, ou seja, quando não restar caracterizada a efetiva prática da infração ambiental;

III - outros sugeridos em manifestação jurídica emitida por Procurador Autárquico ou servidor estável detentor da função de Advogado da SEMACE quando adotada como motivação pela autoridade julgadora competente.

§ 2º Considera-se modificação substancial a alteração na descrição do fato narrado no auto de infração que implicar em novo enquadramento típico.

§ 3º Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver carac-

terizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente deverá ser lavrado um novo auto de infração.

Art. 75. Se, na ocasião do julgamento, a autoridade julgadora verificar que já existe outro auto de infração, julgado definitivamente procedente, lavrado contra um mesmo sujeito pela prática do mesmo fato, deverá anular o auto a fim de evitar a duplicidade indevida de sancionamento administrativo.

§ 1º A regra prevista no caput somente se aplica se entre os autos de infração coincidirem o fato (mesma conduta, local e data) e o infrator (pessoa física ou jurídica).

§ 2º Em caso de coincidência do infrator, mas diferindo a circunstância fática (outra conduta, local, data e/ou período ininterrupto no caso de infração continuada) do ato ilícito, não se aplica o previsto no caput, incidindo as regras sobre reincidência.

§ 3º Se entre a data de lavratura do auto de infração mais antigo e a do mais recente tiver decorrido mais de cinco anos não se aplica a regra prevista no caput devendo ambos os autos subsistirem.

Art. 76. O Procurador Jurídico poderá consolidar teses jurídicas, circunstância em que o entendimento será aplicado pela autoridade julgadora, sem necessidade de parecer jurídico em cada caso.

§ 1º As teses jurídicas consolidadas previstas no caput deverão ser publicados no site da SEMACE e, quando possível, em diário oficial da SEMACE.

§ 2º A aplicação do disposto no parágrafo anterior não é condição de validade ou eficácia das teses jurídicas consolidadas, aprovadas na forma do caput.

Art. 77. Quando não se constatar controvérsia jurídica nos autos ou nos casos em que a defesa limitar-se a alegações de desconhecimento da lei, de pobreza ou de incapacidade de pagar a multa, os autos não serão submetidos à PROJU.

Parágrafo único. Os autos também não serão submetidos à PROJU nos casos em que a defesa limitar-se à alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade de leis, decretos ou atos normativos vigentes não editados pela SEMACE, cabendo somente aos seus órgãos editores revogá-los ou ao Poder Judiciário afastar sua aplicabilidade vez que estes ostentam presunção de legalidade e legitimidade.

Art. 78. As provas especificadas na defesa deverão ser produzidas pelo autuado, às suas expensas, no prazo estipulado, salvo nas hipóteses em que se encontrem em poder da SEMACE.

Art. 79. As provas requeridas pelo Autuado deverão ser recusadas quando não restar demonstrada a relação com os fatos ou quando não puderem interferir no julgamento.

Parágrafo único. A sugestão de indeferimento do pedido de produção de prova de que trata o caput constará no parecer instrutório e será comunicada ao interessado conjuntamente à intimação para apresentação de alegações finais.

Art. 80. A solicitação de vistoria técnica pelo autuado para confirmar a ocorrência do dano ambiental, sua abrangência ou relevância, deverá ser fundamentada em dados e informações consistentes, devendo ser indeferida quando não apresentar razões que ponham em dúvida a autuação ou os elementos constantes do processo.

Art. 81. A solicitação de oitiva de testemunhas, no máximo de 03 (três), deverá indicar claramente a sua contribuição para infirmar a materialidade ou autoria do ilícito, devendo ser indeferida quando não forem apresentadas razões consistentes para a aceitação.

Parágrafo único. A apresentação das testemunhas indicadas será de responsabilidade do autuado, no local, dia e hora indicados pela SEMACE.

Art. 82. O deferimento de perícias técnicas requeridas pelo autuado está condicionado à apresentação prévia de laudo técnico que contradite as informações constantes do procedimento e desde que seja a única forma de dirimir as dúvidas porventura existentes.

Art. 83. A SEMACE publicará, periodicamente, no quadro de avisos da Sede e no seu sítio na internet, a lista dos processos com prazo para alegações finais indicando o nome do Autuado e o número do processo administrativo e do auto de infração.

Art. 84. Prescreve em cinco anos a ação da SEMACE objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

§ 1º Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração.

§ 2º Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 3º Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o caput rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

§ 4º A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental, nem enseja a nulidade das medidas administrativas aplicadas.

Art. 85. Interrompe-se a prescrição da pretensão punitiva propriamente dita prevista no caput do artigo anterior:

I - pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;

II - por qualquer ato inequívoco da administração que importe apuração do fato; e

III - pela decisão condenatória recorrível.

Parágrafo único. Considera-se ato inequívoco da administração, para o efeito do que dispõe o inciso II, aqueles que impliquem instrução do processo.

Art. 86. Interrompe-se a prescrição da pretensão intercorrente prevista no §2º do artigo 84 por todo e qualquer ato de movimentação processual praticado com o desiderato de impulsionar o feito à conclusão do procedimento apuratório.



CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

Art. 87. Estando o processo devidamente instruído, a autoridade julgadora proferirá decisão que abrangerá os seguintes aspectos, sem prejuízo de outros que venham a ser suscitados no processo:

- I - constituição de autoria e materialidade;
 - II - enquadramento legal;
 - III - dosimetria das penas aplicadas, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
 - IV - manutenção ou cancelamento das medidas administrativas aplicadas nos termos do art. 101 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, confirmando-as ou não em sanções não pecuniárias;
 - V - agravamento da multa, considerando o disposto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, salvo legislação específica que trate sobre o tema;
 - VI - majoração ou minoração do valor da multa considerando a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e demais causas;
 - VII - período de vigência de sanção restritiva de direito, caso aplicada;
 - VIII - valor da multa-dia e período de aplicação, em caso de multa diária.
- Parágrafo único. Nos julgamentos em que estiverem presentes as situações previstas no art. 57, prevalecerão os critérios previstos naquele artigo.

Art. 88. A autoridade julgadora, por meio de despacho, poderá decidir pelo retorno do processo à fase de instrução sempre que verificar ausência de elemento probatório passível de apuração e essencial para a sua tomada de decisão.

Art. 89. A autoridade julgadora poderá decidir pela aplicação de sanções restritivas de direitos, previstas no art. 20 do Decreto Federal nº 6.514/08.

§ 1º Na hipótese do ato ter sido expedido no âmbito da SEMACE, a execução da penalidade fica condicionada à ratificação da Superintendência.

§ 2º Nos casos de registros, licenças ou autorizações concedidos por outros órgãos, a autoridade, ao aplicar a sanção de cancelamento de registro, licença ou autorização remeterá a decisão ao órgão que os concedeu para a execução da penalidade, tendo em vista o princípio da cooperação inscrito no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

§ 3º No caso de recusa ou omissão do órgão que expediu a licença ou autorização, será proposta medida judicial visando a execução da sanção.

§ 4º A aplicação da penalidade prevista neste artigo, especialmente as medidas previstas nos §§ 1º e 2º, deve ser adotada em caráter excepcional, quando os antecedentes do infrator, a natureza ou gravidade da infração indicarem a ineficácia de outras sanções para a paralisação de atividades ilegais.

Art. 90. O recurso do indeferimento do pedido de produção de provas será processado juntamente ao recurso que versar sobre o julgamento do Auto de Infração.

Parágrafo único. A autoridade que apreciar o recurso, verificando que houve o cerceamento de defesa pelo indeferimento da produção de provas, promoverá a restituição dos autos à primeira instância para que as provas requeridas sejam devidamente produzidas, bem como para que seja promovido novo julgamento do Auto de Infração.

Art. 91. Aos autos de infração lavrados na forma do art. 22, § 3º, aplica-se o disposto no art. 57, II, III e IV, podendo o julgamento dos autuados reveis ocorrer por meio de edital de julgamento devidamente publicado no site da SEMACE ou em diário oficial da SEMACE, contendo lista em que conste, no mínimo:

- I – o número do auto de infração;
- II – o nome e CPF ou CNPJ do autuado;
- III – a descrição do fato e a fundamentação legal da autuação; e
- IV – informação sobre o prazo e forma de apresentação de recurso.

Art. 92. Proferido o julgamento do Auto de Infração, a autoridade julgadora remeterá o processo à Gerência de Instância e Julgamento para intimações e demais providências determinadas na decisão.

Art. 93. A Gerência de Instância e Julgamento providenciará a intimação do autuado ou seu procurador da decisão para que efetue o pagamento da multa ou ofereça recurso, bem como adote as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais sanções.

§ 1º Verificando-se a existência de danos a serem reparados, os autos serão remetidos ao setor responsável por recuperação de áreas degradadas, conforme regulamentação específica.

§ 2º Verificada a existência de bens apreendidos a serem destinados, o processo será encaminhado ao responsável para adoção das medidas relativas à destinação, conforme regulamentação específica.

Art. 94. Caberá reexame necessário, dirigido à autoridade superior, nas seguintes situações:

- I – decisão que implique em redução do valor da sanção de multa em limite superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II – decisão que implique em anulação de autos de infração cuja multa tenha sido consolidada em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 1º O reexame necessário será julgado pela mesma autoridade que seria competente para o julgamento de recurso voluntário nos termos do art. 7º desta IN.

§ 2º Não será objeto de reexame necessário a anulação de autos de infração quando os fatos ilícitos forem objeto de nova autuação.

§ 3º Somente será encaminhado reexame necessário após a intimação do autuado acerca do julgamento, decorrido o prazo para apresentação de recurso voluntário.

Art. 95. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência do julgamento em primeira instância, oferecer recurso dirigido à autoridade competente nos termos do art. 7º desta IN.

Art. 96. São requisitos dos recursos:

- I – indicação do órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II – identificação do interessado ou de quem o represente;

- III – indicação do número do auto de infração correspondente;
- IV – endereço do requerente, inclusive eletrônico ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V – formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
- VI – data e assinatura do requerente, ou de seu representante legal.

Art. 97. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – fora do prazo;
- II – perante órgão incompetente;
- III – por quem não seja legitimado;
- IV – depois de exaurida a esfera administrativa;
- V – quando não atendidos os requisitos de admissibilidade;
- VI – após a assinatura de Termo de Compromisso de Conversão de Multa ou de Parcelamento do Débito.
- VII – quando versar somente sobre alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade de leis, decretos ou atos normativos vigentes não editados pela SEMACE, cabendo somente aos seus órgãos editores revogá-los ou ao Poder Judiciário afastar sua aplicabilidade vez que estes ostentam presunção de legalidade e legitimidade.

Art. 98. Os processos aguardarão o prazo para interposição de recursos junto à Gerência de Instância e Julgamento.

Art. 99. Apresentado o recurso, a Autoridade Julgadora o apreciará quanto aos requisitos de admissibilidade e o encaminhará ao setor responsável para providências.

Art. 100. Não apresentado ou não admitido o recurso, será procedida a cobrança do débito.

Parágrafo único. Havendo outras providências a serem adotadas, serão posteriormente efetuados os procedimentos previstos no art. 93, conforme o caso.

Art. 101. O recurso terá efeito suspensivo quanto à multa e devolutivo quanto às demais sanções, exceto, quanto a estas, por decisão expressa e fundamentada em contrário por parte da autoridade julgadora.

Art. 102. Não será apreciada, por ocasião do recurso, matéria de fato não suscitada na defesa, nem será deferida a produção de provas não requeridas e justificadas naquela ocasião, salvo fatos novos, supervenientes ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Art. 103. Os membros da Câmara Recursal exercerão a função de relator recursal nos processos distribuídos para julgamento de recurso em face dos autos de infração emitidos pela SEMACE.

§ 1º O Relator Recursal, nos processos a ele distribuídos, poderá solicitar informações ou pareceres complementares, devendo motivar a solicitação.

§ 2º A Câmara Recursal, quando verificar a existência de nova controvérsia jurídica suscitada no recurso, submeterá o processo à PROJU, mediante indicação explícita da matéria jurídica sob análise.

§ 3º O julgamento do recurso pela Câmara Recursal deverá ser precedido de parecer instrutório recursal, emitido pelo Relator Recursal.

§ 4º A elaboração do parecer instrutório recursal prévio ao julgamento do recurso deve observar as diretrizes constantes em regulamentação específica.

§ 5º As deliberações da Câmara Recursal serão tomadas conforme decisão de seus membros, respeitadas as diretrizes constantes em regulamentação específica.

Art. 104. As decisões da Câmara Recursal deverão ser registradas em documento próprio e anexadas ao processo no qual constem as razões de fato e de direito que motivaram a decisão.

Art. 105. Da decisão proferida pela Câmara Recursal não caberá recurso.

Art. 106. As medidas necessárias visando a reparação de danos ambientais não dependem do processamento e julgamento dos recursos.

CAPÍTULO X DA COBRANÇA DO DÉBITO Seção I

Da Atualização dos Débitos e Procedimento de Cobrança

Art. 107. Após o trânsito em julgado administrativo, na forma do art. 140, o infrator será notificado para pagar o valor atualizado da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da SEMACE e demais cominações legais.

Art. 108. As multas estarão sujeitas à atualização desde o vencimento do prazo para pagamento concedido ao autuado quando da primeira notificação válida do auto de infração até o seu efetivo pagamento.

§ 1º A atualização das multas será composta por:

- I – correção monetária pelo mesmo índice utilizado para a UFIRCE;
- II – juros de mora de 1% ao mês;
- III – multa por inadimplemento, encargos, honorários e demais acréscimos legais.

§ 2º A parte da multa decorrente de elevação em julgamento administrativo será atualizada desde o vencimento do prazo para pagamento concedido ao autuado quando da primeira notificação válida desse julgamento até o seu efetivo pagamento.

Art. 109. A PROJU inscreverá em dívida ativa os débitos não pagos no prazo concedido após o trânsito em julgado administrativo.

Art. 110. A pessoa, física ou jurídica, inscrita na Dívida Ativa não tributária junto à SEMACE será lançada no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, instituído pela Lei Estadual n.º 12.411, de 2 de janeiro de 1995, aplicando-se-lhe todos os seus efeitos.

Parágrafo único. No caso de pessoas jurídicas a inscrição no cadastro estender-se-á aos responsáveis na forma disposta pela legislação da espécie, aplicando-se-lhes todos os efeitos desta Lei.

Seção II Do Parcelamento do Débito

Art. 111. Os créditos oriundos das penalidades administrativas aplicadas pela SEMACE poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais.

§ 1º Na hipótese de parcelamento do débito, será parcelado o valor integral



do auto de infração, atualizado até a data da emissão da primeira parcela, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para pagamento.

§ 2º A partir da segunda parcela haverá atualização mensal pela taxa SELIC.

§ 3º O valor mínimo de cada prestação mensal não poderá ser inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o devedor for pessoa natural; e
II – R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica.

§ 4º Parcelamentos firmados e quitados antes do julgamento não impedem a cobrança de valores remanescentes, caso haja alteração entre o valor inicialmente aplicado e o valor consolidado pelo julgamento administrativo.

Art. 112. A solicitação de parcelamento de débito será protocolizada, na sede da SEMACE ou nos Escritórios Regionais, e autuada em processo próprio.

§ 1º Quando apresentado após o trânsito em julgado administrativo, o pedido de parcelamento será apreciado pela PROJU, e, em caso de deferimento celebrará o respectivo Termo, com posterior acompanhamento.

§ 2º Da decisão de deferimento do parcelamento, o autuado será intimado para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à SEMACE e firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§ 3º A formalização do parcelamento fica condicionada ao pagamento da primeira parcela e, quando apresentado após o trânsito em julgado administrativo, às seguintes providências por parte do Autuado:

I – confissão, de modo irretirável, da dívida objeto do parcelamento e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso de natureza administrativa ou ação judicial relativa à dívida, mesmo quanto à prescrição eventualmente configurada;
II – declaração de que não é parte ou beneficiário em processos (judiciais ou administrativos) de impugnação do débito parcelado ou assunção de compromisso de pedir, em até 15 (quinze) dias úteis, a desistência da respectiva ação judicial, ainda que promovida por substituto processual, sob pena de revogação do parcelamento concedido.

§ 4º Em se tratando de vários débitos do mesmo devedor e de mesma natureza, os valores poderão ser consolidados para celebração de um único Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§ 5º Caso o autuado não compareça para firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida, no prazo da intimação, será dado seguimento ao procedimento de julgamento, quando couber e à cobrança do débito.

Art. 113. O inadimplemento consistente na falta de pagamento, por mais de 60 dias corridos, implicará na imediata rescisão do parcelamento e no prosseguimento da cobrança do saldo devedor, incidindo os encargos previstos no art. 105 desde a data em que fora consolidada a dívida para celebração do termo.

§ 1º No caso de não pagamento até a data do vencimento da respectiva parcela e antes de configurada a hipótese prevista no caput deste artigo, o(a) DEVEDOR(A) poderá solicitar à SEMACE a emissão de nova via do Documento de Arrecadação Estadual – DAE para quitação da parcela até o dia útil imediatamente seguinte ao dessa nova emissão, com multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, desde o dia seguinte ao do vencimento até o dia em que for solicitada a emissão da nova guia do DAE, limitando-se esta multa ao patamar de 10% sobre a respectiva parcela em mora.

§ 2º Na hipótese de rescisão do Termo de Parcelamento por inadimplemento do DEVEDOR, incidirá Multa por Inadimplemento de Acordo no percentual de 20% sobre o valor remanescente atualizado da dívida.

§ 3º A multa prevista no parágrafo anterior passará a integrar o valor remanescente da dívida e será atualizada nos mesmos moldes.

Art. 114. Após rescisão por inadimplemento, serão admitidos até 4 (quatro) reparcelamentos de débito, condicionada a celebração do novo Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida ao recolhimento da primeira parcela, em valor correspondente a 20%, 40%, 60% ou 80% do débito consolidado objeto do reparcelamento, conforme for o primeiro, segundo, terceiro ou quarto reparcelamento, respectivamente.

Parágrafo único. Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nos dispositivos anteriores.

Art. 115. Os créditos inscritos como Dívida Ativa não tributária poderão ser parcelados.

Parágrafo único. Quando o débito já estiver ajuizado para cobrança executiva, o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida deverá ser submetido à apreciação judicial.

CAPÍTULO XI DAS CONVERSÕES DE MULTA

Art. 116. O pedido de conversão de multa deverá ser protocolizado na SEMACE ou nos Escritórios Regionais, por ocasião da apresentação da defesa, devendo ser imediatamente encaminhado para juntada ao respectivo processo administrativo originado pelo Auto de Infração.

Art. 117. Serão considerados para efeito de conversão de multa:

I – execução de obras ou atividades de recuperação de danos e recuperação de área degradada decorrentes da própria infração;

II – custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos, apoiados ou mantidos pela SEMACE ou pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 118. Não será concedida a conversão de multa para reparação de danos de que trata o inciso I do art. 117 quando:

I - não se caracterizar dano direto ao meio ambiente; ou
II - a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

Art. 119. O pedido de conversão de multa de que trata o inciso I do art. 117, deverá ser formulado acompanhado de pré-projeto que será apreciado pela autoridade competente.

Parágrafo único. A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, podendo a administração, em decisão motivada, deferir ou não o pedido formulado, observado o que dispõe o art. 114.

Art. 120. A SEMACE contará com projetos de recuperação de áreas degradadas aos quais os autuados poderão aderir para fins da conversão de multa

de que trata o inciso II do art. 117.

Parágrafo único. Os pedidos de conversão de que trata o inciso II do art. 117, serão indeferidos enquanto não implementados pela SEMACE.

Art. 121. O pedido de conversão de multa será indeferido de plano quando:

I - for apresentado fora do prazo de defesa;

II - desacompanhado de pré-projeto ou adesão a outros projetos de recuperação de danos ou de áreas degradadas;

III - o requerente possuir débitos inscritos na Dívida Ativa da SEMACE sem exigibilidade suspensa.

§ 1º Caso o autuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até trinta dias para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§ 2º A autoridade ambiental poderá dispensar, desde que justificada nos autos, o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

Art. 122. Requerida a conversão de multa no âmbito da defesa, o pedido será apreciado em caráter preliminar.

§ 1º A Equipe Técnica verificará se o pedido de conversão e o respectivo projeto atendem aos requisitos formais previstos no art. 121 desta IN, sem prejuízo do disposto no art. 69 desta IN.

§ 2º Caso não sejam atendidos os requisitos formais previstos § 1º deste artigo, a Equipe Técnica elaborará parecer instrutório opinando pelo indeferimento do pedido de conversão.

§ 3º Caso atendidos os requisitos formais previstos no § 1º deste artigo, após emissão do Parecer Instrutório opinando pela manutenção do auto de infração, os autos serão remetidos ao setor responsável por recuperação de áreas degradadas, para análise de adequação técnica do projeto.

§ 4º Caso haja sugestão de majoração ou agravamento da multa, o autuado será intimado para manifestação nos termos do art. 65 desta IN, ficando o deferimento da conversão condicionado à adequação do projeto a eventual alteração do valor da multa.

Art. 123. Opinando o setor responsável por recuperação de áreas degradadas pelo deferimento da conversão de multa, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

I - decidir sobre a conversão e em caso de deferimento promover, no mesmo ato, o julgamento do auto de infração;

II - determinar ao setor responsável por recuperação de áreas degradadas que elabore a minuta do Termo de Compromisso;

III - determinar a intimação do autuado para assinatura do Termo de Compromisso ou recorrer da decisão, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º O julgamento do Auto de Infração nesta fase considerará a sua regularidade, com apreciação de autoria e materialidade, inclusive agravamento, além da dosimetria das sanções indicadas, considerando os elementos que já constem do processo.

§ 2º Caso o autuado não assine o Termo de Compromisso no prazo previsto, ficará vedada a conversão da multa em fase posterior.

§ 3º As demais sanções atribuídas por meio do Auto de Infração poderão integrar o Termo de Compromisso para efeito de cumprimento de obrigações por parte do autuado.

Art. 124. Firmado o Termo de Compromisso, o setor responsável por recuperação de áreas degradadas dará seguimento ao processo, para proceder à execução das demais sanções aplicadas, nas hipóteses em que estas não tenham sido objeto de pactuação no Termo de Compromisso.

§ 1º Os termos de compromisso de conversão de multa serão firmados pelo Superintendente.

§ 2º A competência disposta no parágrafo anterior poderá ser delegada a critério do Superintendente através de portaria.

Art. 125. Opinando o setor responsável por recuperação de áreas degradadas pelo indeferimento da conversão de multa, será adotado o seguinte procedimento:

I - intimação por AR com prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre a indicação de indeferimento da conversão e apresentação de alegações finais;

II - encaminhamento à autoridade julgadora para decisão.

§ 1º A autoridade competente, ao proceder o julgamento do Auto de Infração, manifestar-se-á expressamente se acolhe ou não a indicação de indeferimento da conversão.

§ 2º Caso a autoridade julgadora defira a conversão, não acompanhando a indicação de indeferimento, submeterá o processo ao setor responsável por recuperação de áreas degradadas, para elaboração da minuta de Termo de Compromisso.

Art. 126. O prazo do recurso quanto ao indeferimento do pedido de conversão tem início conjuntamente ao prazo recursal do julgamento do Auto de Infração.

Art. 127. Os autuados poderão aderir a mais de um projeto para conversão da mesma multa.

Parágrafo único. Poderão ser reunidas várias multas para a execução de um único projeto, seja do mesmo autuado, seja de autuados diversos.

Art. 128. A conversão do valor da multa em prestação de serviços de que trata os incisos II do art. 114, dar-se-á mediante o custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos, apoiados ou mantidos pela SEMACE ou SEMA que tenham como objetivo a preservação ambiental.

§ 1º O custeio de que trata este artigo terá por finalidade o fornecimento dos meios, instrumentos ou quaisquer recursos necessários à implementação dos programas e projetos ambientais aprovados em qualquer de suas fases ou etapas ou ainda para a execução de todo o projeto quando o valor da multa convertida assim comportar, observadas as normas de Direito Administrativo e Financeiro aplicáveis à espécie.

§ 2º A execução pelo interessado de projetos ambientais ou partes destes poderá ser feita pessoalmente pelo autuado ou por terceiro por este contratado a sua conta e risco.

Art. 129. Cumprida integralmente a obrigação assumida pelo interessado,



deverá ser elaborado relatório pelo servidor designado para o seu acompanhamento, visando subsidiar a decisão da autoridade competente, que determinará a quitação do débito e o arquivamento do processo administrativo relativo à multa aplicada, se não houver outras medidas a serem adotadas.

Art. 130. Na hipótese de interrupção do cumprimento do Termo de Compromisso firmado para a conversão da multa em prestação de serviços sem culpa do interessado, o remanescente do serviço poderá ser prestado em outra atividade, sendo objeto de repactuação mediante aditivo ao Termo de Compromisso.

Art. 131. Descumprida total ou parcialmente a obrigação assumida, por culpa do interessado, este será intimado para se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. Após o estabelecimento de contraditório e confirmada a culpa, dever-se-á prosseguir a cobrança do valor integral da multa no valor consolidado, devidamente corrigida, mediante inscrição do débito em Dívida Ativa, sem prejuízo das demais sanções pactuadas no Termo de Compromisso.

Art. 132. Todos os programas, projetos e termos de compromisso relativos a conversões de multa, bem como as fases de acompanhamento, avaliação e quitação deverão ser cadastrados junto aos sistemas corporativos da SEMACE.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 133. Autos de infração lavrados após 22 de julho de 2008 atinentes a fatos infracionais ocorridos em data anterior a esta e quando não se tratar de infração continuada, deverão enquadrar a infração no Decreto Federal nº 3.179, de 1999 e/ou no Decreto Federal nº 6.514, de 2008, indicando a multa mais benéfica. Parágrafo único. Por ocasião do julgamento do auto de infração lavrado na forma do caput, a autoridade julgadora deverá verificar o critério adotado pelo fiscal, a fim de garantir a adoção da penalidade mais benéfica.

Art. 134. A competência para julgamento de recursos, prevista nesta IN, tem aplicação imediata, devendo os processos serem remetidos, mediante despacho dirigido à autoridade competente, para apreciação do recurso.

Art. 135. Tendo a administração efetuado despesas para demolição de obra irregular, notificará o infrator para que promova a restituição dos valores despendidos aos cofres públicos no prazo de 20 (vinte) dias, juntando cópia das notas fiscais ou recibos que comprovem as despesas.

§ 1º Não efetuado o recolhimento do valor devido, nem apresentada justificativa ou impugnação, no prazo do caput, o valor será inscrito em Dívida Ativa.

§ 2º Apresentada impugnação, esta será apreciada pela autoridade competente para julgar o auto de infração, que decidirá sobre o requerimento.

§ 3º Aplica-se ao débito em questão a forma de atualização e encargos conforme dispostos no Capítulo X desta IN.

Art. 136. Finalizado o processamento do auto de infração com a execução integral das sanções aplicadas, os autos serão arquivados, mantendo-se seu registro nos Sistemas Corporativos para efeito de eventual caracterização de agravamento de nova infração.

Art. 137 No julgamento que confirme auto de infração antecipadamente quitado e que não tenha sido objeto de defesa ou impugnação, desde que não haja necessidade de adoção de outras providências, o autuado não será intimado para efetuar pagamento ou apresentar recurso.

§ 1º Nos casos previstos no caput, o autuado será cientificado do julgamento por meio de edital, contendo a lista dos processos e auto de infração julgados, disponível na sede administrativa e no sítio da SEMACE na rede mundial de computadores, sendo franqueado acesso público.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo no julgamento que confirme auto de infração com pena de advertência e que não tenha sido objeto de defesa ou impugnação.

Art. 138 As multas aplicadas podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso de conversão de multa, aprovado pela autoridade, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer reparar e/ou cessar a degradação ambiental.

§ 1º - A reparação do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação, podendo ser dispensado este projeto na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 2º - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em 40% (quarenta por cento) do valor atualizado monetariamente até a data de assinatura do termo de compromisso.

§ 3º - Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de reparar e/ou cessar a degradação ambiental, por culpa do infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será integralmente cobrado.

Art. 139. Os procedimentos previstos nesta IN não impedem o ajuizamento, desde logo, de medidas judiciais visando a reparação de danos ambientais, não havendo necessidade de se aguardar o julgamento do auto de infração ou a tentativa conciliatória com o infrator.

Parágrafo único. A existência de questionamento da autuação em processo judicial não suspende, por si só, o curso do processo administrativo de apuração e julgamento do auto de infração, o que somente deve ocorrer em caso de determinação judicial nesse sentido.

Art. 140. Considera-se trânsito em julgado administrativo o momento processual administrativo no qual, proferido o julgamento pela autoridade julgadora de primeira instância e escoado o prazo regulamentar sem recurso ou ainda, quando proferido o julgamento pela autoridade julgadora de segunda instância, opera-se a preclusão temporal ou consumativa para reforma do julgado administrativo.

Parágrafo único. Para os processos de apuração de infrações administrativas encerrados antes da vigência da Instrução Normativa nº 02/2010, a Procuradoria Jurídica da SEMACE poderá definir, mediante parecer jurídico, os elementos que caracterizam o trânsito em julgado do auto de infração.

Art. 141. Na hipótese de falecimento do autuado no curso do processo administrativo de que trata esta IN, transmite-se aos sucessores os débitos referentes às multas já definitivamente constituídas, bem como as demais sanções que não se vinculem à pessoa do autuado.

§ 1º. Sobrevindo o falecimento sem que tenha se operado a constituição definitiva da multa aplicada, não ocorre a sucessão, devendo o processo ser extinto.

§ 2º O falecimento no curso do processo administrativo não extingue o direito de punir da Administração Pública quanto às sanções que não se vinculam à pessoa do autuado, tais como apreensão, destruição ou inutilização do produto e suspensão de venda e fabricação do produto, demolição e suspensão parcial ou total de atividades e os embargos, devendo o processo seguir o seu curso.

§ 3º O falecimento no curso do processo administrativo extingue o direito de punir da Administração Pública quanto às sanções que se vinculam à pessoa do autuado, tais como advertência e restritivas de direitos.

§ 4º Em caso de embargo aplicado de forma cautelar, deve este ser mantido, cabendo à autoridade julgadora lavrar novo Termo de Embargo em face do Espólio ou herdeiros do falecido, conforme o estado do processo de sucessão.

Art. 142. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal nº 6.514/08, inclusive as presentes nos arts. 94 e seguintes, às situações não expressamente regulamentadas por esta Instrução Normativa.

Art. 143. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas disposições desde logo aos processos pendentes, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SEMACE nº 02, de 20 de outubro de 2010.

§ 1º O disposto nos arts. 108, 111, 113 e 114 desta IN aplica-se apenas aos autos de infração lavrados após a sua vigência.

§ 2º Aos autos de infração julgados em primeira instância antes da vigência desta IN, aplica-se o disposto no art. 84 da Instrução Normativa SEMACE nº 02, de 20 de outubro de 2010.

§ 3º As remissões a disposições da Instrução Normativa revogada, existentes em outros normativos, passam a referir-se às que lhes são correspondentes nesta IN.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2017.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO I TABELA PARA APLICAÇÃO DA MULTA ABERTA

GRAVIDADE DO FATO CAPACIDADE ECONÔMICA	LEVE	MÉDIA	GRAVE	GRAVÍSSIMA
Receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00	Até 2x a multa mínima	Até 20% da multa máxima	Até 30% da multa máxima	Até 50% da Multa máxima
Receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00	Até 3x a multa mínima	Até 40% da multa máxima	Até 60% da multa máxima	Até 80% da multa máxima
Receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00	Até 4x a multa mínima	Até 50% da multa máxima	Até 70% da multa máxima	Até 90% multa máxima
Receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)	Até 5x a multa mínima	Até 60% da multa máxima	Até 80% da multa máxima	Até a multa máxima

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACE Nº004/2017

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013.

O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, e pelo art. 5º, X, do Anexo Único do Decreto nº 31.315/2013; CONSIDERANDO a proposta de alteração parcial da Instrução Normativa nº 01/2013; CONSIDERANDO a observância à Lei Complementar nº 123/2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica ao microempreendedor quanto aos procedimentos de fiscalização; CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis da Diretoria de Fiscalização – DIFIS e da Procuradoria Jurídica - PROJU, presentes no processo nº1363990/2017;

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A prioridade de fiscalização orientadora não será considerada nos casos de cometimento de infrações ambientais que:

I - não sejam passíveis de regularização ambiental;



II - estejam correlacionadas aos empreendimentos, obras ou atividades definidas como de potencial poluidor degradador alto, nos termos da Resolução COEMA nº 10/2015, de 07 de julho de 2015 ou outra que venha a substituir;

III - seja observada a ocorrência de dano ambiental direto.

§ 1º Considera-se não passível de regularização ambiental aqueles empreendimentos ou obras que por sua tipologia ou localização sejam proibidos, nos termos da lei.

§ 2º Para efeitos desta instrução normativa, não se considera passível de regularização ambiental o descumprimento de prazo estabelecido por lei ou atos normativos, mesmo que, posteriormente, ocorra a prática do ato previsto na legislação.

§ 3º Considera-se dano ambiental direto a alteração adversa das características do meio ambiente ou degradação da qualidade ambiental, verificada in loco, no momento da ação fiscalizatória."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2017.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7794976/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Jose Evanir de Sousa, CPF nº 11015276334, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº 011044-1-1, com óbito em 12/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.024,75 (hum mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ROCIDELIA PAULO DE SOUSA	CÔNJUGE	46469931391	1.024,75	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7370580/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Jose Elmar Ferreira de Souza, CPF nº 03757730372, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Geólogo, Classe IV, nível/referência 20, matrícula nº 016873-1-X, com óbito em 30/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.544,58 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JULIMA CORDEIRO DE SOUZA	CÔNJUGE	03757706315	1.544,58	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8164666/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Jose Ferreira de Sousa, CPF nº 14291118368, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico Máquinas e Veículos, nível/referência 24, matrícula nº 011264-1-5, com óbito em 02/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.208,50 (dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA DA SILVA SOUSA	CÔNJUGE	54543860306	2.208,50	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7364122/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Gerardo de Araujo Maia, CPF nº 02618850300, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 003514-1-5, com óbito em 10/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.606,17 (dois mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA IONE COSTA MAIA	CÔNJUGE	31789943353	2.606,17	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7469129/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a)



Damião Leandro Damasceno, CPF nº 05618711320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006916-1-5, com óbito em 11/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.486,48 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JUDITE NOGUEIRA DAMASCENO	CÔNJUGE	70940070359	1.486,48	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7899441/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Jurandi Gonçalves de Souza, CPF nº 02597128334, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº 013084-1-6, com óbito em 07/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.465,94 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA BARROS DE SOUZA	CÔNJUGE	21997616300	1.465,94	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº918/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os servidores relacionados no anexo único desta portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº918/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME SERVIDOR
Adriana Albuquerque Arraes Freire
Cristiane Lorenzetti Collares
Daniel Charley Ferreira Umbelino
Dominique Cunha Marques Gomes
Everton Cabral Maciel
Evilásio Nunes Peixoto
Francisca Maria Sousa Moreira
Francisco Ailson Alves Severo Filho
Francisco Menezes de Freitas
George Kilmer Chaves Craveiro
Gódiva Maria Sampaio Martins
José Fábio Sousa Diogo
Kelly Rosana Holanda Lavor
Lara Maria Silva Costa
Luiz Carlos Holanda Antero
Maria Cristiane Maia Caxilé
Maria Lúcia Holanda Gurjão
Maria Nádia Bezerra Reis
Maryland de Oliveira Marinho
Mércia Maria de Melo Ponte Lima
Naiana Correia Lima Peixoto
Raimundo Avilton Meneses Júnior
Regis Meireles Benevides
Renata Maria Jurema Pontes Viana
Sandra Maria Braga
Tuíro Camboim Morais
Valéria Pereira Monteiro
Virginia Dantas Soares Teixeira
Wilmar Bezerra dos Santos

*** **

PORTARIA Nº1289/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 3652069/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) MAURICELIO BEZERRA DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48103715, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 30 de Junho de 2017 a 29 de Junho de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1292/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 5365466/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB,



de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) CELIANE ROCHA DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48214517, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 02 de Setembro de 2017 a 01 de Setembro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1386/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 8522350/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ITALANDIA FERREIRA DE AZEVEDO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30296214, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria ou a partir de 22 de janeiro de 2018 caso a publicação ocorra antes desta data, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1387/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7648457/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) LIANA DE OLIVEIRA BARROS, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48108113, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria ou a partir de 01 de janeiro de 2018 caso a publicação ocorra antes desta data, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1388/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário

Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 8140333/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30319516, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1393/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7850809/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) JOSE ROMARIO RODRIGUES BASTOS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47884519, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1394/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 5135789/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) KETILLA MARIA VASCONCELOS PRADO, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48098711, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 20 de Dezembro de 2017 a 19 de Dezembro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 384.259,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 28 de dezembro de 2017 até 27 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, ressalvando à Contratada o seu direito de não renunciar o reajuste prevista na Cláusula Décima contratual.; XII - DATA: 26 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto da SEPLAG e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Representante Legal da Contratada.

Franklin Viana Moreira

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, CONTRATADA: Danilo Geraldo Ribeiro da Mota Francisco. OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE USO DE FROTA COMPARTILHADA E GESTÃO DE USO DA FROTA DEDICADA NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MI nº 20170002/CEL 04/SEPLAG/CE, art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº 8302-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Plano de Aquisições do PforR FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.069.22786.03.33903500.2.48.48.1.40 e 46100001.04.122.069.22786.03.33904700.2.48.48.1.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto da SEPLAG e Danilo Geraldo Ribeiro da Mota Francisco - Consultor.

Franklin Viana Moreira

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

I - VENDEDOR: ESTADO DO CEARÁ; II - COMPRADOR: AF2 FILIPPO CONSTRUTORA LTDA E VILLAGE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; III - OBJETO: Contrato de Promessa de Compra e Venda do Bem Imóvel registrado sob o nº8366 - Cartório - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá - SP, arrematado no Leilão de Imóveis Presencial nº20160002-SEPLAG; IV - ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fazenda Feitor localizada na Cidade de Guaratinguetá-SP; V - VALOR ARREMATADO: R\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais); VI - FORO: Fortaleza-CE; VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017; VIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão e Luciano Garcia Pereira Junqueira, representante das Empresas AF2 FILIPPO CONSTRUTORA LTDA E VILLAGE SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

André Theophilo Lima

COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO - COPAT

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº11/2017

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME; OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder o uso de um imóvel de forma retangular onde funciona a Creche Municipal Irmãos Firmo, com a finalidade de atender aquela comunidade com atenção voltada à educação infantil; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber; VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 anos; FORO: Comarca de Fortaleza; Data da Assinatura: 10 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB-CE "Em Liquidação"; Antônia Dalila Saldanha de Freitas, Secretária da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-SME; Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará; COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COHAB-CE em Fortaleza 29 de novembro de 2017.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORA JURÍDICA**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa Joyce Batista Maia de Lima - ME; V - ENDEREÇO: Avenida 3, nº 112 - Conjunto Jereissati 1, Maracanaú - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 0001/2017, nos termos que constam no Processo nº 8985015/2017 e nos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 0001/2017 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece em R\$ 86.489,92 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 16 de Janeiro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e Joyce Batista Maia de Lima - Representante Legal da Empresa Joyce Batista Maia de Lima - ME.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 237, Fortaleza, 20 de dezembro de 2017, página 325, que publicou o Extrato de Contrato nº 12/2017. Onde se lê: Valor Global R\$ 87.721,80 (Oitenta Sete Mil, setecentos Vinte um Reais e oitenta Centavos) pagos em moeda corrente nacional. Leia-se: Valor Global R\$ 87.721,20 (Oitenta Sete Mil, setecentos Vinte um Reais e Vinte Centavos) pagos em moeda corrente nacional. Fortaleza, 28 de dezembro de 2017.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SUPERVISORA ADM. FINANCEIRO**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº102/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Engenharia de Telecomunicações, para atuação na Diretoria de Segurança da Informação desta Empresa, o estagiário CLADSON ALMEIDA PONTES DE ANDRADE, que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, devendo a despesas correr à conta da dotação orçamentária desta ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2696/2017 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIENE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de NOVEMBRO do ano 2017, atribuindo-lhe uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2696/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.083,74	24	6,76	162,24

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, com sede nesta Capital, na inscrita no CNPJ sob o n.º 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Edifício SRH/SEINFRA - Térreo – Cambéba – CEP Nº 60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87, CGF sob nº 06.831.353-5; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 4001, Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, na análise técnica da SOHIDRA, nos pareceres jurídicos da SRH e da SOHIDRA, no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 8450707/2017; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 03/SRH/CE/2015, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GERMINAL, NO MUNICÍPIO DE PACOTI, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, até 03 de março de 2018. O prazo de vigência, por consequência, fica elástico até 03 de julho de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS E RUBEN SERGIO FURLANI, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA .

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº05/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 05/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA. V - ENDEREÇO: Rua. Monsenhor Maceno, S/N – Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000, Telefone: (85) 3536-1600, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, e §2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias, referente ao Termo de Ajuste nº 05/2016/SOHIDRA, que tem por objeto é a construção de 02 (dois) poços profundos com chafariz e instalação elétrica no Sítio Degredo/Carnaúba e Sítio Baixo II no Município de Lavras da Mangabeira - CE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias a partir do dia 05/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E ILDSSER ALENCAR LOPES. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº133/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à Mª NILZA SOARES COUTINHO, mat. 114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 940. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 26 de outubro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº149/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à Mª NILZA SOARES COUTINHO, mat. 114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1065. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº151/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à Mª NILZA SOARES COUTINHO, mat. 114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 400,00, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1081. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 06 de dezembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2373/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3564385/2015 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a servidora LÍCIA PACHECO LUNA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 496022-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão no Centro de Imagem, GRATIFICAÇÃO



ESPECIAL DE DESEMPENHO de 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso II, da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 12 de junho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/3130-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 8589020/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora Lilian Alves Amorim Beltrão, Secretária Executiva, matrícula nº 404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2017, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do I Encontro entre os Diretores dos Hospitais Público e Lideranças, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/3166-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 8622842/2017 e 8622591/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora Lilian Alves Amorim Beltrão, Secretária Executiva, matrícula nº 404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 12 de dezembro de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília-DF, com a finalidade de participar de reuniões das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 1.182,80 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.783,36 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/3180-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 8708879/2017 e 8794740/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor ISMAEL SOUSA MAIA, DNS-2, matrícula nº 301226-1-5, Coordenador da Coordenadoria Administrativo - Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 11 a 13 de dezembro de 2017, a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília-DF, para participar de reunião das Câmaras Técnicas de Assistência Farmacêutica, de Atenção à Saúde e de Gestão e Financiamento, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), mais ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.747,95 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/3228-1 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 8889750/2017 e 9014331/2017 (Viproc), RESOLVE CONCEDER para a Conselheira Estadual de Saúde ANA LÚCIA BOTELHO MACIEL, 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), correspondente a R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Maceió/Fortaleza no valor de R\$ 2.010,82 (dois mil e dez reais e oitenta e dois centavos), para que a mesma possa viajar à Maceió/AL, no período de 19 a 21/12/2017, com o objetivo de participar do IV Encontro de Mesas Diretoras de Conselhos Estaduais de Saúde da Região Nordeste, de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	PERÍODO	CLASSE	DIÁRIAS (R\$)			ACRESC (R\$)	AJ.CUS (R\$)	TOTAL (R\$)
			QTE	V. UNIT	TOTAL			
ANA LÚCIA BOTELHO MACIEL	19 a 21/12/2017	V	2,5	141,95	354,88	141,95	141,95	638,78
VALOR TOTAL								638,78

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº3248/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, resolve DESLIGAR o estagiário JONATHAN BENTO ALVES a partir de 1º de novembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3249/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, resolve DESLIGAR o estagiário HYTO KALLIEL MENDES CABRAL a partir de 1º de novembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3250/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, resolve DESLIGAR a estagiária LIZANDRA MIRANDA PEREIRA a partir de 1º de novembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº2017/3251 - O Secretário da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Kleber Rocha Sampaio e José Marcio Moreira Parente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 9005103/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETARIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO
CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3252 - A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1057821/2017 c/c 7957970/2016, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, Enfermeira, matrícula nº 495758-1-5 acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 190, 191 incisos I, II e VI c/c art. 193, inciso I e XIV e art. 194 da Lei nº 9.826/1974, em razão que a mesma encontra-se sem frequência acumulando mais de 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas dentro do período de 12 meses entre os anos de 2015 e 2017 bem como vem incorrendo em acumulação indevida de cargos públicos, sendo um cargo de enfermeira nesta Secretaria e outro cargo administrativo na UFCA, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2017/3253 - A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 13.963,63 (Treze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) contra D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO, CNPJ: 08.076.127/0009-53, estabelecida na Av. dos Expedicionários, nº 4788, Bairro: Pareão, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 6595821/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3254 - A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 3.359,36 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) contra MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.483.928/0001-08, estabelecida na Rua Jorge Acúrcio, nº 777, Bairro: Vila União, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 6595481/2017 c/c 7001801/2017 c/c 8066354/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3265/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 8092240/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE JUSTINETO BEZERRA CAVALCANTE, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 404268-1-7, folha nº 2501, ocorrido em 02 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ªZona de Fortaleza/Ce, em 02 de novembro de 2017, face ao que

dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3266/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7638001/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE FRANCISCO CELSO FONTELES TOMAZ, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 013857-1-2, folha nº 2501, ocorrido em 18 de outubro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Fortaleza/Ce, em 18 de outubro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3267/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7527560/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE JOÃO WILSON DE ARAUJO SILVEIRA, que ocupou o cargo de MEDICO nesta Secretaria, matrícula nº 101770-1-4, folha nº 0065, ocorrido em 25 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, em 26 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3268/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7175435/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARTHA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO, que ocupou o cargo de ASSISTENTE SOCIAL nesta Secretaria, matrícula nº 397537-1-5, folha nº 0057, ocorrido em 25 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ªZona de Fortaleza/Ce, em 27 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3269/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7829974/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARCELO MESSIAS BARROS, que exerceu a função de MEDICO nesta Secretaria, matrícula nº 084934-1-3, folha nº 2500, ocorrido em 03 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ªZona de Fortaleza/Ce, em 04 de novembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3270/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6814302/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE VICENCIA DE MORAIS FERNANDES, que exerceu a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº 801073-1-5, Folha nº 2500, ocorrido em 05 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ªZona de Fortaleza/Ce, em 06 de setembro de 2017, face ao que

dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3271/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 4342195/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARIA DIVA NOGUEIRA CORREIA, que exerceu a função de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº 043434-1-7, folha nº 2500, ocorrido em 17 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, em 17 de junho de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3272/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 7238798/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA, que exerceu a função de VISITADOR SANITÁRIO nesta Secretaria, matrícula nº 035417-1-1, folha nº 2501, ocorrido em 01 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório MODESTO DE CARVALHO - 4º Ofício de Sobral/Ce, em 06 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3273/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6836101/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE SEBASTIANA ANA DE LIMA, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº 402190-1-3, Folha nº 2500, ocorrido em 11 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, em 11 de fevereiro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3274/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6941690/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE FRANCISCA ANDREIA RODRIGUES LESSA, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº 405243-1-2, folha nº 2501, ocorrido em 26 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Fortaleza/Ce, em 27 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3275/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6999221/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE LENI MENESES COSTA, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 401042-1-6, ocorrido em 11 de agosto de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO - Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 12 de agosto de 2017, face ao que dispõe o

art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3276/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6598316/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARIA CONSUELO DE QUEIROZ, que exerceu a função de COSTUREIRO nesta Secretaria, matrícula nº 401108-1-X, folha nº 0061, ocorrido em 12 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, em 13 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3277/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 6979727/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARIA DAS DORES BADRAN, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº 403472-1-6, folha nº 2501, ocorrido em 14 de setembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório BEZERRA - de 1º Ofício de Quixadá/Ce, em 28 de setembro de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

**8º CRES/QUIXADÁ
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2017, REFERENTE A
DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: Nº7718102/2017**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da 8ª CRES/Quixadá, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Rua Juscelino Kubitschek - Bairro: Alto São Francisco, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 3097/2017, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança de ANTÔNIO VENTURA CORREIA, inscrita no CPF: 033.613.063-53, referente a locação do imóvel localizado na Dr. Eudásio Barroso nº 847, Centro, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 10.741,80 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente ao pagamento do prédio onde funciona a CRES/Quixadá, durante o mês de Novembro/2017, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**ADITAMENTO Nº0024/2017 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0324/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1248/2016**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Marcos Antônio Gadelha Maia, RG nº 55482182 SSP/CE e CPF sob o nº 235.944.703-34, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 6034835/2016 e com fundamento na alínea "d", inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve incluir na Ata de Registro de Preços nº 0324/2017 - Pregão Eletrônico nº 1248/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, em 16 de novembro de 2017, à Empresa COMERCIAL Valfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, estabelecida à Rua Cléia, 317-A - Messejana - CEP nº 60863-280 - Fortaleza-CE, representada pelo Ricardo Lira Pimentel, RG nº 90002056840 SSP/CE e CPF sob o nº 245.806.943-68, conforme a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
05	SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	788.478	R\$ 0,1349	R\$ 106.365,68

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Ricardo Lira Pimentel
REPRESENTANTE LEGAL

*** **

APOSTILAMENTO Nº839/2017 AO CONTRATO Nº877/2016

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Dr^a. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183 -72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 8796468/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 877/2016**, celebrado com a Empresa LITTERÉ EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.165/0001-81, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: SRU – 2420080 4.10.122.055.22548.03.339039.1.01.00.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0851/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº341/2017 – PE Nº647/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Dr^a. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183 -72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 8802840/2017, resolve com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento a Ata de registro de Preço nº 0341/2017, PE nº 0647/2017, celebrado com a Empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0098-62, para nele alterar o CNPJ e endereço, em decorrência de alteração dos centros de distribuição da empresa, passando para CNPJ: 56.994.502/0027-79, estabelecida na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1.962, Km 282, Galpão 5, Parte O, Bairro: Água Morna, Cidade de Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-000, em conformidade com o sétimo aditivo ao contrato social da sociedade empresarial devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa ÁGUA REGINA COMERCIAL LTDA - ME, estabelecida na Rua 06, nº 200, Jacundá, Aquiraz - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.694/0001-36, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA proveniente da penalidade de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 1249, de 30 de janeiro de 2017, apontada nos Processos nº 0594220/2016 e nº 2936276/2017. Caso não seja efetivado o pagamento, os autos serão remetidos a SEFAZ para inscrição na Dívida Ativa e Cobrança Judicial. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço abaixo, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1470/2017 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA STAR EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cândido Jucá nº 55, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de janeiro de 2018, o Contrato nº 005/2011, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado na Rua Gonçalves Dias, 63 - Parquelândia – Fortaleza - CE, para funcionamento dos setores de Almoxarifado Geral e Técnico do HEMOCE/SESA, órgão da estrutura organizacional da SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 67.335,36 (Sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 67.335,36 (Sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Roberto Mesquita da Silveira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1565/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 1402/2016 5º termo aditivo ao contrato nº 1565/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré nº 02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar, excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2017, o Contrato nº 1565/2012, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças de reposição e acessórios sem ônus para a CONTRATANTE, dos equipamentos de esterilização a baixa temperatura/Sterrad, modelo 100S e NX, instalados no Hospital Geral de Fortaleza/SESA016. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 79.999,98 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 79.999,98 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1759/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 1093/2016 - 3º termo aditivo ao contrato nº 1759/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Quadra QS 05, LT 09, Avenida Aeral, sala 204, Taguatinga, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c a alínea "d" do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2017, o Contrato nº 1759/2014, cujo objeto é a



contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos máquinas de hemodiálise, marca Baxter, com operador 24 (vinte e quatro) horas e cobertura total de peças e acessórios, sem ônus para a CONTRATANTE, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, bem como reajustá-lo no percentual de 1.9147900%conforme o IPC-A (IBGE). Parágrafo Único - Com o reajuste e a prorrogação o valor mensal passa de R\$ 22.833,33 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos) para R\$ 23.270,54 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando o valor global do citado Contrato, para o mencionado período em R\$ 279.246,48 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 279.246,48 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Márcio Roberto Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1626/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1278/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1626/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Vigário Albernaz nº 367/371, Vila Gumercindo, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, o Contrato nº 1626/2015, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de materiais e insumos para laboratório, para o Hospital São José – HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Adolfo Moruzzi.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1027/2016

I - ESPÉCIE: Doc. 1072/2017 2º termo aditivo ao contrato nº 1027/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº 738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2017, o Contrato nº 1027/2016, que tem por objeto aquisição de insumos para laboratório, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/10/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1192/2016

I - ESPÉCIE: Doc. 1056/2017 - 2º termo aditivo ao contrato nº 1192/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SIMILAR & COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Sebastião Martins Viana nº 517, Recreio Ananguera, Ribeirão Preto/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de outubro de 2017, o Contrato nº 1192/2016, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar (acessórios para uso específico nos equipamentos de bisturi elétrico das marcas Wem e Deltronix) para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Cláudia Helena Borgi Pessoa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2169/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1419/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2169/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MFA AGUIAR LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº 622, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2017, o Contrato nº 2169/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de equipamento hospitalar (fisioterapia), para esta SECRETARIA/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Fernando Felix Lima Galvão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2170/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1418/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2170/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira nº 535, loja 18, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2017, o Contrato nº 2170/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Policlínica do Crato, localizado no Município de Crato, órgão integrante da estrutura organizacional da SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rodrigo Fiuza Goulart.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2232/2016

I - ESPÉCIE: Doc. 1074/2017 1º termo aditivo ao contrato nº 2232/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Piracema nº 1400/1404, box 31 a 33, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 30.601 de 15/07/11; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar o percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) referente a inclusão de (01)um equipamento Extended Brilliance Workspace, série 12133, ao Contrato nº 2232/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças originais, sem ônus para a CONTRATANTE, com o tubo de Raio X, do equipamento de tomografia computadorizada, de marca Philips, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. Parágrafo único - Fica acrescida a quantia de R\$ 18.977,85 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 368.477,85 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.977,85 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Mateus Trevisan Antun e Alberto Monteiro Vigatto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2261/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1368/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2261/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Dom Lino nº 672, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018 o Contrato nº 2261/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de serviços em gerenciamento de equipamentos analíticos, capaz de atender as demandas de metrologia (calibração), onde os padrões utilizados nestes serviços devem ser obrigatória-



mente rastreáveis ao Sistema Internacional – SI, através da Rede Brasileira de calibração – RBC e do National Institute of Standards and Technology – NIST, qualificações, certificações, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, atendendo as exigências normativas da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, ABNT, NBR ISO 15189:2015 e RDC 302/ANVISA, inerentes ao funcionamento dos equipamentos/instrumentos de medição do LACEN, em Fortaleza, Icó, Tauá, Senador Pompeu, Crato e Juazeiro do Norte, bem como a manutenção do sistema de automação dos laboratórios de níveis de contensão NBII e NBIII (Nível de Biossegurança II e III) do LACEN, em Fortaleza. . Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 591.996,00 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 591.996,00 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1486/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANDREZA ALVES EVANGELISTA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Rocha nº 650, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018, o Contrato nº 066/2017, cujo objeto é a contratação do Serviço de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, do IPC- Instituto de Prevenção do Câncer/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Andreza Alves Evangelista.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº449/2017

I - ESPÉCIE: Doc. 1456/2017 1º termo aditivo ao contrato nº 449/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº 2800, 14º andar, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, o Contrato nº 449/2017, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (órtese, prótese e materiais especiais), para a realização de procedimentos cirúrgicos de artroplastia do joelho; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Sílvio Roberto Lourenço Cavalcanti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº451/2017

I - ESPÉCIE: Doc. 1455/2017 1º termo aditivo ao contrato nº 451/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1343, sala 1102, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2017, o Contrato nº 451/2017, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (órtese, prótese e materiais especiais), para realização de procedimentos cirúrgicos de artroplastia do joelho; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia

02 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Abílio Alves de Freitas Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº454/2017

I - ESPÉCIE: Doc. 1401/2017 1º termo aditivo ao contrato nº 454/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1343, sala 1102, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2017, o Contrato nº 454/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar (órtese, prótese e materiais especiais), para realização de procedimentos cirúrgicos de artroscopia do joelho; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Abílio Alves de Freitas Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº459/2017

I - ESPÉCIE: Doc. 1239/2017 1º termo aditivo ao contrato nº 459/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Miguel Dibe nº 68, sala 04, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2017, o Contrato nº 459/2017, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Tiago Cláudio Araújo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº777/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1480/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 777/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DCP – DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI - ME; V - ENDEREÇO: Rua General Onofre nº 771, Mondubim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018, o Contrato Nº 777/2017, cujo objeto é a aquisição de toalha de papel, para o Hospital São José – HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/12/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Ozeas Alves Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº133/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 205/2017 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 133/2014 celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o plano de trabalho, com acréscimo de valor do Termo de Ajuste nº 133/2014, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Pe. José Bezerra Filho no município de CHORÓ-CE. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a quantia de R\$ 92.136,61 (noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavo) aos recursos oriundos do Tesouro do Estado acordados no Termo de Ajuste supra, passando seu valor global de R\$ 397.098,63 (Trezentos e noventa e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para R\$ 489.235,24 (quatrocentos e



oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) centavos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 19/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Marcondes de Holanda Jucá;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº43/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 190/2017 - 6º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 43/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXERÊ - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de Dezembro de 2017, com término em 26 de março de 2018, o **Termo de Ajuste nº 43/2016**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, gêneros alimentícios e material de limpeza, para realização de procedimentos médicos no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, para o Sistema Único de Saúde - SUS de QUIXERÊ-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 26/12/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Raimundo Santiago Bessa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº075/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 210/2017 - 2º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 75/2016** celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE; II-OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27 de Dezembro de 2017, com término em 24 de junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 75/2016**, tendo por objeto aquisição de equipamentos para instalação de 01 (uma) Academia Comunitária de Saúde, na praça do Reno, Distrito de Jurema, no município de Caucaia, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de CAUCAIA/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 26/09/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Naumi Gomes de Amorim;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº025/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 154/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 025/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BARRO - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 212 (duzentos e doze) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de julho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 025/2017**, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de simples remoção para o Município de Barro/CE, em conformidade com Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e José Marquinhão Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº38/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 176/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 38/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2017, com término em 27 de fevereiro de 2018, o **Termo de Ajuste nº 038/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Piquet Carneiro/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 19/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Bismarck Barros Bezerra;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº045/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 182/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 045/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 212 (duzentos e doze) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de julho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 045/2017**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Abaiara/CE, em conformidade com o Plano de

Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Afonso Tavares Leite;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº055/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 141/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 055/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2017, com término em 28 de abril de 2018, o **Termo de Ajuste nº 055/2017**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 01(uma) ambulância, para o município de BEBERIBE-CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 22/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Pedro Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº068/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 197/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 068/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXERÊ - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Dezembro de 2017, com término em 28 de fevereiro de 2018, o **Termo de Ajuste nº 068/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de QUIXERÊ-CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 22/12/2017-Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Raimundo Santiago Bessa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº070/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 201/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 70/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com término em 29 de junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 70/2017**, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulâncias, para atender a população do município de TAMBORIL/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 22/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Pedro Calisto da Silva;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº084/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 119/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 084/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCOARA - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Dezembro de 2017, com término em 27 de Junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 084/2017**, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância furgão para atender a população do município de Jijoca de Jericoacoara/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Lindbergh Martins;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº088/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 159/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 088/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MARCO - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, com término em 29 de junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 088/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a população do município de Marco/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e José Leorne Neto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº103/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 169/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 103/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ICÓ - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de dezembro de 2017, com término em 27 de junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 103/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo para o uso do Programa Saúde da Família/PSF, visando atender a população do Município de ICÓ/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Ana Lais Peixoto Correia Nunes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº107/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 200/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 107/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com término em 29 de junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 107/2017**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde/UBS do município de JAGUARIBE/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 22/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro ;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº109/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 120/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 109/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCOARA - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Dezembro de 2017, com término em 27 de Junho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 109/2017**, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da vigilância sanitária da população do município de Jijoca de Jericoacoara/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Lindbergh Martins;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº116/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 152/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Termo de Ajuste nº 116/2017**, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 212 (duzentos e doze) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de julho de 2018, o **Termo de Ajuste nº 116/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância de simples remoção para o Município de Nova Russas/CE, em conformidade com Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 19/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Rafael Holanda Pedrosa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0392/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MAJELA MEDICAMENTOS LTDA; ACCORD FARMACÉUTICA LTDA; NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.; PROFARMA SPECIALTY S.A. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170633, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3482619/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, ITEM:01; LAMOTRIGINA 100MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.005.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,18; ITEM:02; LAMOTRIGINA 25MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 166.115; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 0,10; ITEM:03; LAMOTRIGINA 50MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 108.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1280; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:04; METADONA (CLORIDRATO) 10MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 361.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,76; ITEM:05; METADONA (CLORIDRATO) 5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 423.555; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,40; ITEM:11; MORFINA (SULFATO) 10MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 443.445; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,35; EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:06; METOTREXATO (SÓDICO), 2,5 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.382.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3385; ITEM:13; TOPIRAMATO 25MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 276.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21; ITEM:14; TOPIRAMATO 50MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 798.195; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,22; EMPRESA ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, ITEM:07; METOTREXATO (SÓDICO), 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2ML; UNIDADE: FRASCO / AMPOLA; QUANTIDADE: 8.565; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,50; ITEM:08; MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 486.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,20; EMPRESA NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, ITEM:09; MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 54.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13; ITEM:10; MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 163.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,63; EMPRESA PROFARMA SPECIALTY S.A, ITEM:12; SULFASSALAZINA, 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 895.830; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6920; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0633/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1165/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: Aquisições de Material de Laboratório (tubos de coletas, agulhas, escalpes, seringas, descartadores de agulhas e torniquetes), para o abastecimento do HOSPITAL SÃO JOSÉ – HSJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens de acordo com o conteúdo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160326 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Janderley Campelo Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1174/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. OBJETO: Contratação de horas de serviços especializados de enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem, na forma e quantitativo constante na Planilha abaixo, para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2017, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.839.084,36 (um milhão, Oitocentos e trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.03. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1202/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (ANUSCÓPIO FECHADO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo



de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 0707/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.057.22424.03.339030.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Tiago Claudio Araujo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1297/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: Aquisição com instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares para a Secretaria da Saúde, que assegura a implantação dos serviços de saúde no estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única: A CONTRATADA fornecerá o seguinte item de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 0818/2016, Ata de Registro de Preço nº 0124/2017 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 200.568,00 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10 100.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Gisele Maria da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1333/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital São José, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2017, vigente para o Ministério da Educação – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário Onofre Lopes- Unidade de Licitações, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens 74, 75, 77, 94, e 98, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 86.950,00 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Potyra Navarro Petilo Carneiro Matos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1384/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços para integração à Ata de Registro de Preços nº 037/2017, resultante do Pregão Eletrônico nº 106/2017/SESPA, vigente para a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item do 01 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital para integração à Ata de Registro de Preços nº 037/2017, resultante do Pregão Eletrônico nº 106/2017/SESPA, vigente para a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.766.250,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.30100.0. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto de Luca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1412/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de enfermagem, na forma e quantitativo na planilha do contrato, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 248/2017, planilha e proposta da contratada, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.034.305,60 (seis milhões, trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7075.24200214.10.302.057.22424.03.33903400.1.0 1.00.0.30 / 7076.24200214.10.302.057.22424.03.33903400.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1438/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo (insumos e reagentes laboratoriais para realização de testes hematológicos com cessão de 01 (um) equipamento automatizado e backup com diferencial de 05 partes interfacedados) Ata de Registro de Preços vigente para HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS/AM, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2017 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº 28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7389 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30, 7390 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30, 7391 - 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Péricles Mariano Macêdo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 249/2017**

PROCESSO Nº:7840684/2017/VIPROC/SESA; OBJETO: contratação de empresa prestadora do serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação, dos equipamentos de climatização, tipo Mini Centrais e Centrais de Ar Condicionados, inverter instalados no prédio Vânia Abreu e Centro Pediátrico do Câncer, anexos do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. JUSTIFICATIVA: Extraí-se das informações trazidas aos autos, que o processo de licitação, SPU nº 6324094/2016, Pregão eletrônico nº 20161159, aberto junto à Comissão de Licitação, visando a contratação de empresa para o mesmo objeto, foi REVOGADO (publicação às fls. 203 dos autos), em razão do Edital ter recebido várias impugnações no decorrer do processo. Informa ainda a abertura de novo processo licitatório nº 7027860/2017, porém, nenhuma das duas empresas participantes atendeu as especificações técnicas solicitadas. Encontra-se no NUPLAC/SESA, em andamento, o processo licitatório nº 6908722/2017, com a mesma finalidade VALOR GLOBAL : R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento- 2017 – Dotação Orçamentária: 07031.24200204.10.302.057.22 424.03.33903900.2.91.00.1.30 FAE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA DISPENSA : 26/12/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 26/12/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº166/2017

I - Doc. Nº 166/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo UTI para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Itarema/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014,



Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018; VII - DOS RECURSOS: 24200 024.10.302.057.18138.05.444042.10100.0; VIII - DATA: 26/12/2017; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Elizeu Charles Monteiro;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº186/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Edson Sá;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº187/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Acilon Gonçalves Pinto Júnior;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº188/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisca Ivonete Mateus Pereira;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº189/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Pedro da Cunha;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº190/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco de Castro Menezes Júnior;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº191/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE OCARA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Amália Lopes de Sousa;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº192/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco Cesar de Sousa;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº193/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Flanky José Amaral Chaves;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº194/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Valdemar Araújo da Silva Filho;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº197/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco Cláudio Pinto Pinho;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº198/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco Cordeiro Moreira;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº199/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Raimundo Dimas Araújo Cruz; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº200/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PARACURU – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Ribamar Barroso Baptista; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº201/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PARAIBAPA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Dimitri Rabelo Batista Castro; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº202/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e João Bosco Pessoa Tabosa; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº204/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº205/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GUAIÚBA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Marcelo de Castro Fradique Accioly; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº206/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Carlomano Gomes Marques; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº207/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e David Santa Cruz Benevides; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº208/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Antônio Cláudio Pinheiro; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº209/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco de Assis Germano Arruda; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº210/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Inês Nascimento de Oliveira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº211/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Aline Cavalcante Vieira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº212/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Maria do Rozario Araujo Pedrosa Ximenes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº213/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e João Ribeiro Barroso;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº214/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Marcos Henrique Ferreira do Prado;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº215/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARACATI – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº216/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Raimundo Lacerda Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº217/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Antonio Gois Monteiro Mendes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº218/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº219/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Clébio Pavone Ferreira da Silva;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº220/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Antônio Maurício Pinheiro Jucá

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº221/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Webston Nogueira Pinheiro;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº222/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Roberto Barbosa Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº223/2017
 CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Vanderley Nogueira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº224/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Raimundo Weber de Araújo; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº225/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº226/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº227/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Maria de Oliveira Lucena;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº228/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Rildson Rabelo Vasconcelos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº230/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais;

FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Carlos Windson Cavalcante Mota;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº231/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CEDRO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco Nilson Alves Diniz;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº232/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ORÓS – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Simão Pedro Alves Pequeno;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº233/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Antônio Almeida Neto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº234/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IGUATU – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Ednaldo de Lavor Couras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº236/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Raimundo Luna Neto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº237/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de



Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Ecildo Evangelista Filho; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº238/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SABOIEIRO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº239/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Teresa Maria Landim Tavares; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº240/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JATI – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Maria de Jesus Diniz Nogueira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº242/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PENA FORTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Francisco Agabio Sampaio Gondim;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº244/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Moisés Lioiela de Melo; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº245/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRATO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da

SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e André Barreto Esmeraldo; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº246/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Maria Gomes Pereira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº247/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SALITRE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e Rondilson de Alencar Ribeiro; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº248/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Helder Máximo de Carvalho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº249/2017
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura; VALOR: XXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO REVOGAÇÃO DO ITEM 05 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161002 – SESA/NUPLAC
O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 932992- SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o item 05 (PAPEL, CARBONO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) , PACOTE 12 FOLHAS , ARTICULAÇÃO , - PACOTE - 1 - UNIDADE) do Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20161002 – SESA/NUPLAC, Processo VIPROC nº 3361266/2016, cuja finalidade é o Registro de Preço



para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, por razões de interesse público, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 8804924/2017. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO REVOGAÇÃO DO ITEM 06 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170443 – SESA/NUPLAC

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 932992- SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o item 06 (PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 60ML (COTA PRINCIPAL 95%)) do Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170443 – SESA/NUPLAC, Processo VIPROC nº 2231990/2017, cuja finalidade é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, por razões de interesse público, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 8628077/2017. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO REVOGAÇÃO DO ITEM 11 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170605 – SESA/NUPLAC

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 932992- SSP/CE e CPF nº 212.945.183-72, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o item 11 (TIRA ODONTOLÓGICA DE PAPEL CARBONO COM DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO CAPAZ DE FORNECER REGISTRO DUPLO SIMULTANEO, TEXTURA SUPERFINA, SENSIBILIDADE ELEVADA COM RUGOSIDADE E BOA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE) do Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170605 – SESA/NUPLAC, Processo VIPROC nº 2486050/2017, cuja finalidade é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico (Solução evidenciadora, Cimento cirúrgico e Outros), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, por razões de interesse público, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 8808210/2017. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº128/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2017, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Regina Maria Vale de Carvalho Matrícula Nº 125030.1.6	Especialista	60,00	Curso Básico de Vigilância Sanitária	14 e 17 de novembro de 2017.	16 h/a	960,00
Marcelo Ivan Rojas Burgoa Matrícula Nº 496294.1.9	Mestre	70,00	Cursos Livres Básicos do Projeto de Qualificação em Vigilância Sanitária	20 a 24, 27 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017	40 h/a	2.800,00
Eliel Pinheiro Fernandes Matrícula Nº 49760.1.5	Especialista	60,00	Curso Básico de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis	30 de novembro e 01 de dezembro de 2017	08 h/a	480,00
Francisca Paula Madeiro de Oliveira Matrícula Nº 495433.1.X	Especialista	1.200,00	Curso Básico de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis	27 de novembro a 01 de dezembro de 2017	20 h/a	1.200,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2017

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP, situada na Av. Antônio Justa 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27. CONTRATADA: EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Rua Barão de Aratã, 1.300, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.742-125, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.340.758/0001-58. OBJETO: Aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA REDE DE ACESSO FTTX E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA GPON (PASSIVE OPTICAL NETWORK), COM INSTALAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160007-ETICE e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.901,40 (cinco mil, novecentos e um reais e quarenta centavos). pagamentos em : O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.126.500.22076.03.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO-CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1491/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1491/2017-GS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor Técnico	300.424-1-7	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ALINE FREIRES DA COSTA	Assessor Técnico	300.436-1-8	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ALYNE ARRUDA DE ALENCAR COIMBRA	Coordenador	300.401-1-2	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ANA GLADS DE QUEIROZ ROLIM	Assessor Técnico	300.391-1-4	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	RS 12,11	18 dias	RS 217,98
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	RS 12,11	18 dias	RS 217,98



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS RENNY ARAUJO DE VASCONCELOS	Assessor Técnico	300.423-1-X	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.176-1-7	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
IVINNA NUNES DE SOUSA	Ouvidor	300.434-1-3	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Articulador	402.967-1-9	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
MAYARA SUZY FERNANDES NOTTINGHAM	Articulador	300.417-1-2	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA	Articulador	300.036-1-6	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assessor Técnico	300.400-1-5	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA	Assessor Técnico	300.428-1-6	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98
VALERIA DE NOROES MILFONTE	Orientador de Célula	300.396-1-0	R\$ 12,11	18 dias	RS 217,98

*** ** *

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº1/2018/SSPDS/SESA
VIPROC Nº8895660/2017**

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, CEP.: 60.325-003, neste ato representada por seu Secretário Titular, o Sr. André Santos Costa, com a INTERVENIÊNCIA da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada PEFOCE, órgão vinculado à SSPDS, com sede na Av. Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob nº 10.263.825/0001-52, neste ato representado pelo Perito Geral, Dr. Ricardo Antonio Macêdo Lima, e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, CEP.: 60.060-440, neste ato representada por seu Secretário Titular, o Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Constituição do Estado do Ceará naquilo que for aplicado à espécie, mediante cláusulas e condições seguintes; OBJETO: Este Termo tem como objetivo estabelecer e regulamentar a cooperação mútua entre a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria de Saúde, tendo por objeto, no âmbito do Estado do Ceará, ações conjuntas que permitam potencializar as estruturas, pessoal e serviços para viabilizar a captação de córneas para fins de transplante nas dependências dos Núcleos de Perícias Médicas da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, órgão vinculado a SSPDS; PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado mediante TERMO ADITIVO; DAS DESPESAS: Não há repasse de recursos financeiros entre os Partícipes; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018; SIGNATÁRIOS: André Santos Costa – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Ricardo Antonio Macêdo Lima – Perito Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará; e Henrique Jorge Javi de Sousa – Secretário de Saúde do Estado do Ceará.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2017**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, com sede na SIBS QD, 03, CONJ. A, LOTE 05/07, Núcleo Bandeirantes-DF. OBJETO: Constitui objeto do contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ata de Registro de Preço nº 01/2017-30 da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 01/2017-30 da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 3 meses, tendo início em 02/01/2018 e término previsto para 02/03/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 404.700,00 (Quatrocentos e quatro mil e setecentos reais), referente a quantidade de 3.000 resmas de papel A4 da marca chamex solution com 500 folhas, ao preço unitário de R\$ 134,90, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.003.22387.03.33903000.1.00.00.0.30 - 1479 - MAPP: 102901. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL / Odilídio de Albuquerque Chagas - GESTOR DO CONTRATO e Fabiana de Fátima F. Silva dos Santos - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº725/2017 - O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor KILDARY DE ABREU SILVA relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Entregar e receber materiais nos Núcleos de Perícia Forense de: Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Russas, Canindé, Sobral e Tauá/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Áttila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº725/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
KILDARY DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA 000.187-1-6 CLASSE: IV	06 à 07 de Dezembro de 2017	Canindé, Sobral e Tauá (pernoite)	1 Diária e meia	R\$64,83	R\$97,24	20% (sobre meia diária)	RS103,72
			13 à 14 de Dezembro de 2017	Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte(pernoite) e Russas-CE	1 Diária e meia	R\$64,83	R\$97,24	20%	RS116,68
			20 à 21 de Dezembro de 2017	Canindé, Sobral e Tauá(pernoite)	1 Diária e meia	R\$64,83	R\$97,24	20%(sobre meia diária)	RS103,72
			27 à 28 de Dezembro de 2017	Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte (pernoite) e Russas-CE	1 Diária e meia	R\$64,83	R\$97,24	20%	RS116,68
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS								RS 440,80	

*** ** *

PORTARIA Nº725/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8286753/2017 foi iniciado em 22/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta



e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor VINÍCIUS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula: 300.263-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 12 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº736/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8507709/2017 foi iniciado em 29/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Independência-CE, no dia 23 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº737/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8507563/2017 foi iniciado em 29/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Novo Oriente-CE, no dia 28 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº738/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8616850/2017 foi iniciado em 04/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Independência-CE, no dia 29 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº739/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste

caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8507849/2017 foi iniciado em 29/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Parambu-CE, no dia 22 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº740/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8616818/2017 foi iniciado em 04/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ROCHA, matrícula: 000.128-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Canoa Quebrada-CE, no dia 29 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº742/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8616907/2017 foi iniciado em 04/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e um centavo e trinta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES, matrícula: 300.131-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Itaipocá-CE, no dia 28 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial em patrimônio público, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº743/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8616982/2017 foi iniciado em 04/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e um centavo e trinta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavo) ao servidor ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES, matrícula: 300.131-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Russas-CE, no dia 27 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial em patrimônio público, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº744/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de



diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8509086/2017 foi iniciado em 29/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor JESUS FERREIRA SALES, matrícula: 155.332-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Amontada-CE, no dia 21 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8508950/2017 foi iniciado em 29/11/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor FÁBIO MONTENEGRO PONTES, matrícula: 000.112-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Lavras da Salitre-CE, no dia 20 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº748/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajam em objeto de serviço, com a finalidade estabelecer parcerias para melhorar o atendimento a população, concedendo-lhes uma diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe I, V e III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
				QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
RICARDO ANTONIO MACÊDO LIMA	PERITO GERAL CLASSE: I MATRÍCULA: 013.002-1-0	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	PERITO CRIMINAL ADJUNTO CLASSE: V MATRÍCULA: 137.403-1-3	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	COORDENADOR CLASSE: III MATRÍCULA: 000.132-1-8	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
VANUZA BENTO PEIXOTO (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	ASSESSORA JURÍDICA CLASSE: III MATRÍCULA: 300.078-1-6	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
MARCOS PICCOLO DE PAULA (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE: V MATRÍCULA: 300.246-1-3	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
KILDARY DE ABREU SILVA (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE: V MATRÍCULA: 000.187.1-6	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
FRANCISCO HUGO LEANDRO (ASSESSORANDO O PERITO GERAL)	COORDENADOR CLASSE: III MATRÍCULA: 168.980-1-5	12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2017	SOBRAL-CE	1 DIÁRIA E MEIA	RS157,72	RS236,58	20%	RS283,89
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS								RS 1.987,23

*** **

PORTARIA Nº754/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Transportar o rack e os ativos de rede, realizar a montagem do rack e iniciar a preparação dos cabos para conexão dos 68 pontos de redes do núcleo e finalizar a estrutura de conexão dos pontos de rede, inclusão dos switches no rack, configuração dos equipamentos (roteador e switches) e testes dos pontos na cidade de Russas-CE, concedendo-lhe **meia diária**, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 754/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	
GEORGE LIMA SANTOS	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO-CTI	MATRÍCULA: 300.271-1-6 CLASSE: III	27 de novembro de 2017	Russas-CE	Meia diária	RS77,10	RS38,55	-	RS38,55
				Russas-CE	Meia diária	RS77,10	RS38,55	-	RS38,55
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS								RS 77,10	

*** **

PORTARIA Nº755/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8784214/2017 foi iniciado em 08/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor JESUS FERREIRA SALES, matrícula: 155.332-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço a cidade de Umirim- Moreira/CE no dia 01 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº756/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8790591/2017 foi iniciado em 08/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor VINÍCIUS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula: 300.263-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Barreira-CE, no dia 28 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº757/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8809144/2017 foi iniciado em 11/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço às cidades de Mombaça-CE e Novo Oriente-CE, no dia 05 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº758/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8784940/2017 foi iniciado em 08/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA, matrícula: 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ocara-CE, no dia 01 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº759/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8856878/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** e **meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 000.102-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço a cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 07 a 08 de dezembro de 2017, com a finalidade de ficar à disposição para realização de levantamentos periciais em apreensões decorrentes da operação policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º

do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº760/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8873284/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 000.122-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço a cidade de Solonópole-CE, no dia 09 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº761/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8858145/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder **meia** e **meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor KILDARY DE ABREU SILVA, matrícula: 000.187-1-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou em objeto de serviço a cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 07 a 08 de dezembro de 2017, com a finalidade de atender determinação da COPOL através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº762/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8873721/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 000.122-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ibicuitinga-CE, no dia 10 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº763/2017- O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 9014528/2017 foi iniciado em 19/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor RICARDO ANTÔNIO MACÉDO LIMA, matrícula: 013.002-1-0, ocupante do cargo de



PERITO GERAL, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de Crato-CE, no dia 23 de dezembro de 2017, com a finalidade de participar da implantação do Território Ceará Pacífico, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº764/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8857130/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 000.132-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL COORDENADOR, que viajou em objeto de serviço a cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 07 a 08 de dezembro de 2017, com a finalidade de ficar à disposição para realização de levantamentos periciais em apreensões decorrentes da operação policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº766/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8943410/2017 foi iniciado em 14/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos, acrescidos de 20% perfazendo um valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) ao servidor RICARDO ANTÔNIO MACÊDO LIMA, matrícula: 013.002-1-0, ocupante do cargo de PERITO GERAL, que viajou em objeto de serviço a cidade de Sobral-CE, no dia 16 de dezembro de 2017, com a finalidade de participar da implantação do Território Ceará Pacífico, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº767/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8873977/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 000.122-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço a cidade de Solonópole-CE, no dia 11 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº768/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste

caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8857033/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), a servidora JUSCELITA ALVES RODRIGUES, matrícula: 300.199-1-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou em objeto de serviço à cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 07 a 08 de dezembro de 2017, com a finalidade de apoio operacional na operação realizada em Santa Quitéria-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº769/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8856576/2017 foi iniciado em 12/12/2017, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 000.102-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço a cidade de São Benedito, nos dias 01 a 02 de dezembro de 2017, com a finalidade de ficar à disposição para realização de levantamentos periciais em apreensões decorrentes da operação policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº770/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8786233/2017 foi iniciado em 08/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor LEONARDO BORGES BRAGA, matrícula: 000.138-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Canoa Quebrada-CE, no dia 29 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº771/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8907979/2017 foi iniciado em 13/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Independência-CE, no dia 12 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº772/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de



diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8945218/2017 foi iniciado em 15/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou em objeto de serviço às cidades de Novo Oriente e Crateús-CE, no dia 05 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº773/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8995720/2017 foi iniciado em 18/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) o servidor LEONARDO BORGES BRAGA, matrícula: 000.138-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 10 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº774/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8995444/2017 foi iniciado em 18/12/2017, RESOLVE conceder uma diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) o servidor CARLOS ROBERTO PICANÇO PASSOS JÚNIOR, matrícula: 000.137-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Palmácia-CE, no dia 12 e 13 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº775/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 8995169/2017 foi iniciado em 18/12/2017, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a servidora ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA, matrícula: 300.129-1-7, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Santa Quitéria-CE, no dia 08 de dezembro de 2017, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº791/2017 – GAB.PEFOCE - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 602/2016 – ASJUR/PEFOCE e o que consta no expediente cadastrado sob o Vproc nº 5112956/2016 acerca do descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 2015 001 1911, firmado com a empresa Linde Gases Ltda para a aquisição de gás hélio, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Análise Laboratorial Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará; RESOLVE: 1) Instaurar processo administrativo para apuração das responsabilidades dos fatos constantes no supracitado expediente em toda sua extensão e consequências jurídicas; 2) DESIGNAR comissão composta pelos servidores: Luciana Sales Cirino, matrícula nº 300.191-1-3, Mara de Queiroz Rocha Diogenes, matrícula nº 300.012-1-4 e Luis Humberto Nunes Quezado, matrícula nº 000.173-1-0, para sob a presidência da primeira, adotar as medidas processuais e procedimentais pertinentes à espécie; 3) Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria no D.O.E. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº984/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 623/2017 DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA I, GRUPOS 21 E 22, REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2017, conforme processo complementar nº 8006734/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº984/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2017 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM - G 22	3	01/08/2017 a 01/08/2017	R\$ 181,56
CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) – G 21	10	04/08/2017 a 04/08/2017	R\$ 605,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTONIO MAIA GOMES	02801019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	DEFESA PESSOAL – G 22	18	02/08/2017 a 10/08/2017	R\$ 435,42
FAGNER MELO DA MOTA	30044118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA) – G 22	10	09/08/2017 a 09/08/2017	R\$ 484,10
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL – G 21	3	01/08/2017 a 01/08/2017	R\$ 181,56
JOSÉ MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30853113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	POLÍCIA COMUNITÁRIA – G 21	15	02/08/2017 a 10/08/2017	R\$ 907,80
RÓDRIGO MONTEIRO CARNEIRO	300.336-1-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS (PRONTO SOCORRO) – G 22	12	02/08/2017 a 10/08/2017	R\$ 580,92
ALAN CAPISTRANO ROLIM	30033817	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL – G 21	4	07/08/2017 a 09/08/2017	R\$ 193,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.570,20

*** ** *

PORTARIA Nº1007/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria Nº 523/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 152, de 12 de agosto de 2017; CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Nº 2081/2017-AJUD/BPRAIO de 23 de novembro de 2017, e em consonância com o que prescreve o inciso VII do item 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 27/2017 – COENI/AESP/CE; **Desligar**, os 02 (dois) discentes abaixo elencados, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017/Turma X.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	01665301317	LENILDO CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS	04/08/2017
02	01420784412	WOLGRAND GUILHERMINO DE SOUSA TEIXEIRA	16/08/2017

Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIREÇÃO GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº1011/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas homologadas as quais constam na Portaria de Matrícula que instrui o processo VIPROC Nº 8600512/2017; CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 336/2017 – CEFOC/COENI/AESP, de 27 de novembro de 2017, bem como o que prescreve o item II do art. 38 da Instrução Normativa Nº 001/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, Victor Samuel Bezerra Almeida, CPF 999.274.893-15, do Curso de Policiamento Montado – CPMONT 2017-Nível III – Turma II, conforme o que prescreve o item II do art. 38 da Instrução Normativa Nº 001/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIREÇÃO GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº1044/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei Nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2018. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dez de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1044/2017, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO	ASSESSORA ESPECIAL	301.316-1-4	12,11	19	230,09
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	ASSESSORA TÉCNICA	301.592-1-7	12,11	19	230,09
PRISCILA BEATRIZ BERTIN	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.591-1-X	12,11	19	230,09
MÁRCIA TAMIRYS QUEIROZ DA SILVA	SUPERVISORA	301.597-1-3	12,11	19	230,09
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.608-1-9	12,11	19	230,09
ANNELISE DE FREITAS FERNANDES SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	301.607-1-1	12,11	19	230,09
SAMYA MILHOME BRASI DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	301.603-1-2	12,11	19	230,09
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	SUPERVISORA	301.323-1-9	12,11	19	230,09
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSORIA ESPECIAL	301.318-1-9	12,11	19	230,09
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	COORDENADORA	301.407-1-0	12,11	19	203,09
SAMARA HÉLIA DE SOUSA AMARAL	COORDENADORA	301.313-1-2	12,11	19	230,09
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	COORDENADORA	301.312-1-5	12,11	19	230,09

*** ** *

PORTARIA Nº1050/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria Nº 649/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 175, de 18 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência, conforme as informações contidas no Ofício Nº 2083/2017-AJUD/BPRAIO de 23 de novembro de 2017, e em consonância com o que prescreve o inciso II do item 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 35/2017 – COENI/AESP/CE, bem como o item II, do art. 38 da Instrução Normativa Nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, os 03 (três) discentes abaixo elencados, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017/Turma XII.



ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	03599459371	FRANCISCO ENILSON VITAL FERREIRA	17/08/2017
02	02800822317	LUIS DAVID DE OLIVEIRA BALTAZAR	17/08/2017
03	03653663318	WESLLE DOS SANTOS ROCHA	17/08/2017

Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIREÇÃO GERAL

*** **

PORTARIA Nº1051/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria Nº 649/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 175, de 18 de setembro de 2017; CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Nº 2083/2017-AJUD/BPRAIO de 23 de novembro de 2017, e em consonância com o que prescreve o inciso VI do item 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 35/2017 – COENI/AESP/CE; **Desligar**, os 05 (cinco) discentes abaixo elencados, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017/Turma XII.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	02610392370	FRANCISCO ADERLAN RODRIGUES DE LIMA	23/08/2017
02	01739258398	FRANCISCO IGOR SILVA MONTEIRO	28/08/2017
03	00705647366	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO	14/09/2017
04	94786216372	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	14/09/2017
05	03219510345	SILVO CHAVES PEIXOTO NETO	28/08/2017

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIREÇÃO GERAL

*** **

PORTARIA Nº1052/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 63 /2017 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 065, de 04 de abril de 2017, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE matricular os 24 (vinte e quatro) Profissionais de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Tripulante Operacional da CIOPAER - CTO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 05 de dezembro de 2017. CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL DA CIOPAER - CTO; Local: AESP/CE e CIOPAER; Período:06/11/2017 à 23/12/2017

ORD.	CPF	NOME
1	62226061304	ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES
2	01916716300	ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA
3	02574458389	AUDIEH FLORÊNCIO VALE
4	00621006378	CARLOS GUILHERME DA SILVA
5	76467007387	FRANCISCO DEUGIVAM COELHO
6	77043120306	FRANCISCO EDUARDO COSTA DA SILVA
7	00600631303	FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA
8	96837535315	JESSIVAR FÉLIX DOURADO
9	81311346449	JOÃO MARCELO SALES BARROS
10	64426890349	JOSÉ LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS
11	72709359472	JOSÉ MARCIO DA SILVA
12	01102305316	JOSÉ MARCIO PEREIRA DE LIMA
13	94415641415	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO
14	00310993350	LUIS STEFÂNIO CORDEIRO FREITAS
15	00188736344	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA
16	76215555304	MARCIO HELANO PAULA MAGALHÃES
17	02301269361	NAEDSON TELES DE MENEZES
18	61630101320	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA
19	03150525543	PEDRO MARDRIARDY ALVES DE LIMA
20	99422140382	RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS
21	60035796332	RENÂ DIEGO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
22	02570868388	ROBSON RODRIGUES DA SILVA
23	80109322304	SEBASTIÃO FERNANDES JACÓ
24	02869656319	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior – TEN CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1053/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 30.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas, e a Portaria de matrícula exarada no processo VIPROC Nº 8675490/2017; CONSIDERANDO o Ofício Nº 699/2017 – CIOPAER/SSPDS de 21 de novembro de 2017, bem como o que prescreve o item VI do parágrafo 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 63/2017 – COENI/DG/AESP; RESOLVE: **Desligar**, os 11 (onze) discentes abaixo elencados do Curso de Tripulante Operacional da CIOPAER- CTOP, conforme o que prescreve o item VI do parágrafo 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 63/2017 – COENI/DG/AESP.

ORD.	CPF	NOME
01	01916716300	ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA
02	77043120306	FRANCISCO EDUARDO COSTA DA SILVA
03	00600631303	FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA
04	81311346449	JOÃO MARCELO SALES BARROS
05	64426890349	JOSÉ LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS



ORD.	CPF	NOME
06	72709359472	JOSÉ MARCIO DA SILVA
07	94415641415	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO
08	00310993350	LUIZ STEFÂNIO CORDEIRO FREITAS
09	76215555304	MARCIO HELANO PAULA MAGALHÃES
10	02301269361	NAEDSON TELES DE MENEZES
11	99422140382	RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1054/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria Nº 523/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 152, de 12 de agosto de 2017; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência, conforme as informações contidas no Ofício Nº 2081/2017-AJUD/BPRAIO de 23 de novembro de 2017, e em consonância com o que prescreve o inciso II do item 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 27/2017 – COENI/AESP/CE, bem como o item II, do art. 38 da Instrução Normativa Nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, os 02 (dois) discentes abaixo elencados, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017/Turma X.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	03218779340	JAÍLSON RODRIGUES DOS SANTOS	31/07/2017
02	05751130308	PAULO CEZAR DE SOUZA MARTINS FILHO	02/08/2017

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1055/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria Nº 371/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 110, de 12 de junho de 2017; CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Nº 2079/2017-AJUD/BPRAIO de 23 de novembro de 2017, e em consonância com o que prescreve o inciso VI do item 9.11 do Plano de Ação Educacional Nº 24/2017 – COENI/AESP/CE; **Desligar**, os 09 (nove) discentes abaixo elencados, do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/2017/Turma VIII.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	00953855333	ALEX DOS SANTOS GUIMARÃES	06/07/2017
02	00842881328	ANDRÉ AVELINO ALVES NETO	07/07/2017
03	95594795391	ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA	07/07/2017
04	61972436368	ERIVELTON DA SILVA PEREIRA	03/08/2017
05	00655183302	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	06/07/2017
06	00954909305	LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA	14/07/2017
07	02129602371	MARCIANO FIDELES DA SILVA	14/07/2017
08	03992189392	ROBSON DO NASCIMENTO	20/07/2017
09	66711835387	RODRIGO AGUIAR BRAGA	20/07/2017

Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1056/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPOS 12 e 13, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo Nº 8570591/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1056/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO	0006811X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 12	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,19	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 13	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 967,60
FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO	30073916	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,19	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 12 e 13	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 967,60
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BENEVIDES	0005741x	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CPFCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.742,76
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CPFCP PM	4	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 242,08

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DYEGO GALDINO BARCELOS	15185112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	35	03/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 2.118,20
EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ	10384311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 2.178,72
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	10/11/2017 a 10/11/2017	R\$ 605,20
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	30111915	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 870,84
EDUARDO WILLAME DE SOUZA VALENTIM	08799911	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	06/11/2017 a 06/11/2017	R\$ 241,90
LUIS CÉSAR PARENTE DE MORAIS	11284019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.742,76
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 2.178,72
THAISSE FREITAS GABRIEL FARIAS	308.396-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 2.178,72
MANOEL GELCIMAR DELMINO DE LIMA	30147413	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	12	04/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 580,92
ANTONIO NICOMEDES SANTABAIA NOGUEIRA NETO	10260612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	10/11/2017 a 10/11/2017	R\$ 484,10
FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES	3055311X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 870,84
DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	30023714	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	06/11/2017 a 06/11/2017	R\$ 484,10
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	36	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.742,76
EMANUEL DE SOUSA BARBOSA	30311213	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	6	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 290,46
MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	13455112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	6	01/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 363,12
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	13	01/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 786,76
CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO	19838412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	11	01/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 665,72
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	12	04/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 580,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 547
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.305,60

*** **

PORTARIA Nº1057/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 33, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo Nº 8767212/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1057/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO WILLIAM ARAUJO MAGALHÃES	111.562-1-5	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 33	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 33	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 1.936,40
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	12	04/11/2017 a 14/11/2017	R\$ 580,92
RONALDO ALVES DA SILVA	30853717	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	3	08/11/2017 a 08/11/2017	R\$ 145,23
ANTONIO NICOMEDES SANTABAIA NOGUEIRA NETO	10260612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	15/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 484,10
JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA	30848616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	40	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 1.936,40
ALLAN CARDECK FERREIRA CARDOSO	305.270-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	40	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 967,60
MARCOS ANTONIO BASTOS SILVA	30359011	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	10	01/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 241,90
ANTÔNIO GEOVÂNIO PAZ FIALHO	118.844-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8	03/11/2017 a 10/11/2017	R\$ 387,28
MADSON RODRIGUES DE CASTRO	300.328-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	18	01/11/2017 a 07/11/2017	R\$ 1.089,36
BRUNA BARROSO LIMA	30109317	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	8	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 387,28



FSC® C128031

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	30133412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	09/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 435,69
PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	30133412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	10	04/11/2017 a 14/11/2017	R\$ 484,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 248
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.497,06

*** **

PORTARIA Nº1058/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 28, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo Nº 8768006/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1058/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES	10499216	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 28	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
ROGÉRIO DAMASCENO FEITOSA	134.493-1-7	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 28	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 1.936,40
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 84,72	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	6	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 508,32
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA	00071919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	25	01/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.513,00
EDSON REBOUÇAS VASCONCELOS	00055816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	01/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 726,24
HERBÉRIO CÍCERO CRUZ TAVARES	09944214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	9	04/11/2017 a 09/11/2017	R\$ 544,68
DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAÚJO	1254541X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 967,60
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	14/11/2017 a 14/11/2017	R\$ 605,20
JANO EMANUEL MARINHO	09898514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 2.420,80
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	01277219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 1.936,40
JOSÉ EDVANDO ANASTÁCIO FERRERIA	00475114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 2.420,80
JOSÉ LEANDRO MARINHO	11623816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 2.420,80
JORDANIO CORPES VIANA	30536517	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	30	01/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 725,70

TOTAL DE H/A PORTARIA: 372
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.146,74

*** **

PORTARIA Nº1059/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 37, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8945390/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1059/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAO LESIONE ROCHA	10262712	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 37	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 1.936,40
PEDRO WELLERY SANTIAGO DO NASCIMENTO	04164016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 37	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	11887317	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	17/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 484,10
FAGNER MELO DA MOTA	30044118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	17/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 484,10

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO	304500-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	40	01/11/2017 a 16/11/2017	RS 967,60
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	40	01/11/2017 a 16/11/2017	RS 1.936,40
SAMIA KARINA DE SOUSA GIRÃO SILVA	198.461-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	18	01/11/2017 a 16/11/2017	RS 1.089,36
DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	09/11/2017 a 14/11/2017	RS 435,69
DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	8	07/11/2017 a 14/11/2017	RS 387,28
JOSÉ MONTEIRO NETO	00056510	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	12	07/11/2017 a 14/11/2017	RS 726,24
JOSÉ MONTEIRO NETO	00056510	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	01/11/2017 a 13/11/2017	RS 726,24
JOSÉ ROCLEI RODRIGUES GOMES	30221516	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	8	07/11/2017 a 16/11/2017	RS 387,28
RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	16316717	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8	03/11/2017 a 10/11/2017	RS 387,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 255
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.368,77

*** **

PORTARIA Nº1060/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 24 E 25, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8870293/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1060/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULA PERPÉTTUA BARROS MACIEL	00077410	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 24	40	01/11/2017 a 27/11/2017	RS 2.420,80
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 25	40	01/11/2017 a 27/11/2017	RS 1.936,40
SÂMILA DE SOUSA RIBEIRO	20235314	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 24 E 25	40	01/11/2017 a 27/11/2017	RS 1.936,40
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 2.420,80
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 967,60
RICARDO CAMPELO MACIEL	00014818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 2.420,80
TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	30206811	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	30	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 725,70
GILMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA	13498415	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	20	03/11/2017 a 16/11/2017	RS 483,80
MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	20	03/11/2017 a 16/11/2017	RS 483,80
FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO	40478612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 2.420,80
NATANIEL COLARES DIAS	40505415	INSTRUTOR	MESTRE	RS 84,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 3.388,80
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	09/11/2017 a 09/11/2017	RS 605,20
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	07/11/2017 a 07/11/2017	RS 605,20
AMILTON JOSE FLOR SILVA	30150716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 1.936,40
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	RS 967,60
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,19	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	07/11/2017 a 07/11/2017	RS 241,90
PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	40506918	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	INTELIGÊNCIA POLICIAL	6	01/11/2017 a 01/11/2017	RS 290,46
RICARDO VICTOR VIANA ALVES	40454217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	07/11/2017 a 16/11/2017	RS 435,69
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	09/11/2017 a 09/11/2017	RS 605,20
DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA	30210611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 48,41	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	2	14/11/2017 a 14/11/2017	RS 96,82



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GUILHERME DUTRA ALENCAR	308544-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	20	03/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 968,20
MARCOS PICCOLO DE PAULA	300.246-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	40	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 1.936,40
ARTHUR FELIPE CHAGAS RUBENS	30855418	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	20	03/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.210,40
JOSÉ JAILTOM PEREIRA RIBEIRO	30013514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	4	01/11/2017 a 14/11/2017	R\$ 193,64
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	09/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 544,68
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	6	01/11/2017 a 09/11/2017	R\$ 363,12
ANA SASKIA NUNES ARAUJO	40491619	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	INTELIÊNCIA POLICIAL	6	01/11/2017 a 01/11/2017	R\$ 363,12
ANTÔNIO GEOVÂNIO PAZ FIALHO	118.844-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8	04/11/2017 a 04/11/2017	R\$ 387,28
KARINE ABREU VIANA	30090314	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	6	01/11/2017 a 07/11/2017	R\$ 290,46
RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	16316717	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8	04/11/2017 a 04/11/2017	R\$ 387,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 654
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 32.034,75

*** **

PORTARIA Nº1061/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPOS 18 E 19, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo SPU Nº 8768111/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 18	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 1.936,40
EDNALDO GADELHA MACIEL	58769010	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 19	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
ADRIANO DE ASSIS SALES	10100130038312	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 18 E 19	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	10630916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	18	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 871,38
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 871,38
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA	10859719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	3	04/11/2017 a 04/11/2017	R\$ 181,56
RAPHAEL ÁVILA DA COSTA MONTEIRO	30340612	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 362,85
ORLEANO DA SILVA DANTAS	301.025-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	04/11/2017 a 15/11/2017	R\$ 580,92
JOSÉ CÉLIO FERREIRA CAVALCANTE	00058114	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 435,42
SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO	13393516	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 84,72	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	15	09/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.270,80
FRANCISCO JERÔNIMO OLIVEIRA SOUSA	10685311	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	25	04/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 604,75
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	13/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 241,90
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	16	04/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 774,56
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	08/11/2017 a 08/11/2017	R\$ 605,20
FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA ROCHA	13483418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 435,42
WILLKER PEREIRA LOPES	30841913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 871,38
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA	30855019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 871,38
YURI BRANDÃO DE MORAIS	3009171X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	25	04/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 1.210,25
FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA	11288510	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	20	04/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 968,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA	30835018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	10	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 605,20
RUDNEY CAVALCANTE GURGEL	12556411	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	08/11/2017 a 08/11/2017	R\$ 241,90
GLEIDSON SALES GOMES	1256631X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREÇÃO VEÍCULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR (PRÁTICA)	10	13/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 605,20
DANIEL MAXIMINIANO CARNEIRO	308.473-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	15	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 726,15
ORLANDO BARBOSA LIMA FILHO	10932815	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL DEFENSIVO CFPCP PM	18	01/11/2017 a 03/11/2017	R\$ 435,42
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO	12519311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 907,80
FRANCISCO HAROLDO LIMA FILHO	0005481x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	10	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 605,20
RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	16755117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	3	04/11/2017 a 04/11/2017	R\$ 181,56
DIANA MARIA MOREIRA LIMA	40473610	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	18	06/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 871,38
IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	19876217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	06/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 363,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 494
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.478,28

*** **

PORTARIA Nº1062/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA II, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8767379/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1062/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 1	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 2.420,80
PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE DE ALMEIDA	1521371X	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA II... GRUPO - 1	40	01/11/2017 a 27/11/2017	R\$ 1.936,40
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	9	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 544,68
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8	03/11/2017 a 13/11/2017	R\$ 484,16
HERON ARAUJO BARROS	00049611	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	8	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 484,16
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO	00028118	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	12	03/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 726,24
JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ	00048615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	9	01/11/2017 a 08/11/2017	R\$ 544,68
FABIANO LEITE DE ANDRADE	12519710	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA POLICIAL MILITAR CFPCP PM	30	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 1.452,30
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	16	01/11/2017 a 17/11/2017	R\$ 968,32
JOÃO PEREIRA GOMES	19882713	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	2	04/11/2017 a 04/11/2017	R\$ 96,82
MÁRCIO DA COSTA XAVIER	1353201X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	04/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 726,15
CRISTIANO REGO DE FRANÇA	30023714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	15	07/11/2017 a 16/11/2017	R\$ 726,15

TOTAL DE H/A PORTARIA: 204
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.110,86

*** **

PORTARIA Nº1063/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAO 2017, TURMA XVII, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8053180/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAIO_TURMA XVII_2017**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VAGNER ARAÚJO LIMA	00061611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	16	17/10/2017 a 23/10/2017	R\$ 774,56
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	15	26/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 726,15
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAIO	16	24/10/2017 a 25/10/2017	R\$ 774,56
LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	17/10/2017 a 23/10/2017	R\$ 967,60
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	26/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 1.936,40
JAIME LUIZ PEREIRA FILHO	107.161-1-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	16	17/10/2017 a 23/10/2017	R\$ 387,04
JOÃO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA	58768014	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	17/10/2017 a 23/10/2017	R\$ 967,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 183
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.533,91

*** **

PORTARIA Nº1064/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAIO 2017, TURMA XVIII, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8053597/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1064/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM_RAIO_TURMA XVIII_2017**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I	10	28/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 241,90
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	16	23/10/2017 a 27/10/2017	R\$ 774,56
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAIO	16	17/10/2017 a 20/10/2017	R\$ 774,56
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	16/10/2017 a 16/10/2017	R\$ 96,82
ANTONIO EUDES DA SILVA	11277217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	23/10/2017 a 27/10/2017	R\$ 1.936,40
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DEFESA PESSOAL	20	16/10/2017 a 20/10/2017	R\$ 968,20
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I	10	28/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 241,90
ARLINDO GLEYDSON RODA RIOS	30148118	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	23/10/2017 a 27/10/2017	R\$ 967,60
JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	23/10/2017 a 27/10/2017	R\$ 1.936,40
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	DEFESA PESSOAL	20	16/10/2017 a 20/10/2017	R\$ 483,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 214
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.422,14

*** **

PORTARIA Nº1065/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO FUNDAMENTOS DE ENTRADAS TÁTICAS, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme SPU Nº 8899704/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1065/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
FUNDAMENTOS DE ENTRADAS TÁTICAS**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO	19835413	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	FUNDAMENTOS DE ENTRADAS TÁTICAS... GRUPO - 1	12	21/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 726,24
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,19	FUNDAMENTOS DE ENTRADAS TÁTICAS... GRUPO - 1	12	21/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 290,28
ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	12691416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ARMAMENTO E TIRO E USO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL	8	23/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 484,16
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ARMAMENTO E TIRO E USO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL	5	23/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 302,60
EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICAS DE REVISTA E IMOBILIZAÇÃO	8	22/11/2017 a 22/11/2017	R\$ 387,28
EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DESLOCAMENTO TÁTICO/ APROXIMAÇÃO, CERCO E TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS	8	21/11/2017 a 21/11/2017	R\$ 387,28

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	ARMAMENTO E TIRO E USO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL	8	23/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 387,28
MOISES FERREIRA PINTO	10633915	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICAS DE REVISTA E IMOBILIZAÇÃO	8	22/11/2017 a 22/11/2017	R\$ 387,28
MOISES FERREIRA PINTO	10633915	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	ARMAMENTO E TIRO E USO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL	8	23/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 387,28
WHELLER MONTEIRO FERNANDES	40516514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	ARMAMENTO E TIRO E USO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL	8	23/11/2017 a 23/11/2017	R\$ 484,16
WHELLER MONTEIRO FERNANDES	40516514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	TÉCNICAS DE REVISTA E IMOBILIZAÇÃO	8	22/11/2017 a 22/11/2017	R\$ 484,16
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DESLOCAMENTO TÁTICO/ APROXIMAÇÃO, CERCO E TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS	8	21/11/2017 a 21/11/2017	R\$ 387,28
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	30027612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DESLOCAMENTO TÁTICO/ APROXIMAÇÃO, CERCO E TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS	8	21/11/2017 a 21/11/2017	R\$ 484,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 109
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.579,44

*** **

PORTARIA Nº1066/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE I - 2017, TURMA I, GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo Nº 8761583/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1066/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE - I 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO ELINALDO ALVES DE OLIVEIRA	11315216	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO (COND. EMERGENCIA)	10	21/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 484,10
ALEXSANDER PIRES MEDEIROS	20255412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA)	10	21/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 605,20
ANTONIO ALMEIDA FREIRE NETO	30845617	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (COND. EMERGENCIA)	15	21/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 726,15
FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	12715110	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIREÇÃO DEFENSIVA (COND. EMERGENCIA)	15	21/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 726,15
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CCVE - I 2017... GRUPO - 6	25	21/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 1.513,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.054,60

*** **

PORTARIA Nº1067/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE de 29/08/2017, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - CPMONT 2017 (NÍVEL 3), GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017, conforme processo Nº 7986263/2017, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto Nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1067/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - NÍVEL III 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - NÍVEL III 2017... GRUPO - 1	40	02/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 2.420,80
ROMMEL ARRAIS LEITE	3085361X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - NÍVEL III 2017... GRUPO - 1	40	02/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 2.420,80
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	SEGURANÇA A CAVALO (CPMONT)	10	02/10/2017 a 06/10/2017	R\$ 484,10
RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO	11701914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	CDC A CAVALO E ORDEM UNIDA	40	05/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 1.936,40
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	INSTRUÇÃO DO CAVALEIRO(IC)	40	03/10/2017 a 21/10/2017	R\$ 1.936,40
ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	00048216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	INSTRUÇÃO DE EQUITAÇÃO(IE)	40	03/10/2017 a 28/10/2017	R\$ 2.420,80
MARCUS LOPES BEZERRA	10476712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	INIÇÃO E ADESTRAMENTO DO CAVALO POLICIAL MILITAR	18	04/10/2017 a 26/10/2017	R\$ 1.089,36
FRANCISCO ERINARDO HOLANDA COSTA	0006291x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 60,52	DIREITOS HUMANOS	2	19/10/2017 a 19/10/2017	R\$ 121,04
PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA	308415-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL MONTADO (PRÁTICO)	20	23/10/2017 a 25/10/2017	R\$ 968,20
PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA	308415-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	DIDÁTICA EQUESTRE	20	02/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 968,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ITALO GERMANO DA COSTA	308.516-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TÉCNICA DE POLICIAMENTO MONTADO(TPMON)	40	02/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 1.936,40
CARLOS EDUARDO LOPES MORÃO	30373219	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL MONTADO (PRÁTICO)	20	23/10/2017 a 25/10/2017	R\$ 483,80
ALEXSANDRO GALDINO DE VASCONCELOS	30581911	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	HIGIENE E PROFILAXIA	20	02/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 483,80
CARLOS AUGUSTO SAMPAIO ROCHA	045.704-1-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,19	TIRO POLICIAL MONTADO (PRÁTICO)	20	23/10/2017 a 25/10/2017	R\$ 483,80
ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO	30844211	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 48,41	TIRO POLICIAL MONTADO (PRÁTICO)	20	23/10/2017 a 25/10/2017	R\$ 968,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 390
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.122,10

*** **

PORTARIA Nº1068/2017 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR a Servidora JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo de Coordenadora da ADINS, Matrícula 301.312-1-5, para responder cumulativamente pelas funções do Cargo de Secretária Executiva da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, durante o período de 02/01/2018 a 15/01/2018, por ocasião do gozo de férias do Secretário Executivo NARTAN DA COSTA ANDRADE -DPC, Matrícula 301.585-1-2. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1076/2017 – DG/AESP/CE - ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – CPD/TURMA II – 2017. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública -AESP/CE, considerando a Portaria de Matrícula Nº 640/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº 173 de 14 de setembro de 2017, bem como o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 223/2017 – CEFOC/COENI/AESP de 14 de setembro de 2017, apura, afere e oficia os concludentes do Curso de Policiamento de Divisas – CPD/Turma II - 2017, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
03330959363	EUCLIDES DIAS DA SILVA NETO	9,866	1º
05125010413	STÉFANO DINIZ ROCHA	9,766	2º
04900515450	JOÃO GERALDO DE ASSIS QUEIROGA	9,766	3º
02289991112	CARLOS EDUARDO LOPES CARNEIRO	9,733	4º
75648423349	GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO	9,666	5º
52548660397	JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	9,500	6º
03415718301	BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	9,466	7º
07703045403	BRUNO DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO	9,333	8º
01733833358	MARIO CESAR PEREIRA DE MENEZES	9,200	9º
36797367387	MARCOS LIMA PAES	9,066	10º
80281770344	VITURIANO RODRIGUES DE FARIAS	9,000	11º
03082094350	EDICARLOS MENDONÇA RIBEIRO	9,000	12º
26086182353	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	8,833	13º
09237142439	FERNANDES DEMICIO LOPES JÚNIOR	8,700	14º
00350220352	JOSÉ ÁTILA COSTA NASCIMENTO	8,560	15º
05155075475	KLEYTON KENNEDY DE SÁ	8,560	16º
01964373344	HUGO LEONARDO GOMES SIMÕES	8,460	17º
75108828349	JOSÉ GEOVANES CARDOSO DA SILVA	8,433	18º
50752294334	FRANCISCO JORDANIO BERTOLEZA DE CARVALHO	8,400	19º
35628278300	JOSÉ LUIZ SIMÃO NOGUEIRA	8,333	20º
52502589304	JOSÉ LUCIANO BARRETO DE LUCENA	8,333	21º
03532716321	EDEZY JOALLED TELES DE SOUSA	8,300	22º
05812908443	CLEITON RICARDO DOS SANTOS	8,233	23º
08884001447	ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA	8,233	24º
00985019417	DÉCIO BRITO NETO	8,133	25º
46231722368	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	8,066	26º
60049656341	TIAGO DA SILVA	8,066	27º
00672455366	FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	8,066	28º
01520884311	LUCAS REBOUÇAS DOS SANTOS	8,033	29º
04218666326	FRANCISCO CESAR DA SILVA LIMA	8,033	30º
05937553403	JOSÉ LEONARDO MELO CAMPOS	8,033	31º
06961089410	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	8,000	32º
62187333353	PAULO ROBERTO MIRANDA	8,000	33º
02040828389	ADRIANO DE OLIVEIRA PERNAMBUCO	8,000	34º
02094683354	THIAGO LOPES SIMPLICIO	8,000	35º
73836265320	JOSÉ WILLAME LUCIANO MONTEIRO	8,000	36º

Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2017.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIREÇÃO GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2017 IG Nº950562 PROCESSO Nº9004859/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.445/0001-40, com sede na Praça Araçás, 14, Patacas, Aquiraz/CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 9004859/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho do Termo de Fomento nº 01/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Lar Davis – Restaurando e Preparando Vidas, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento inde-

pendendo de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor das Etapas 1.1, 1.2 e 1.3; b) Alteração na quantidade e valor dos Itens 1.1.1, 1.2.3 e 1.3.1; b) Alteração no valor do Item 1.2.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 26 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Iramar Carlos Monte - Lar de Crianças Sara e Burton Davis. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017 IG Nº950267
PROCESSO Nº8945145/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, e a empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, bairro Guaribas, Fortaleza/CE, CEP: 61.760-000, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 8945145/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação e a majoração do valor do Contrato nº 02/2017, o qual tem como objeto a aquisição de dieta enteral/nutrição. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 4 (quatro) meses, com início em 13 de janeiro de 2018 e término em 12 de maio de 2018, podendo ser rescindido quando da finalização de licitação do mesmo objeto. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de 25%, ou seja, R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 26 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Marcos Rodrigues Seabra - Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017 IG Nº950175
PROCESSO Nº8945633/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, e a empresa EFICAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.662.397/0001-11, com sede na Avenida Humberto Monte, nº 2929, sala nº 507, Torre Norte, bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP: 60.440-593, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 8945633/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação e a majoração do valor do Contrato nº 03/2017, o qual tem como objeto a aquisição de açúcar para atender as necessidades das unidades da STDS. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 4 (quatro) meses, com início em 07 de fevereiro de 2018 e término em 06 de junho de 2018, podendo ser rescindido quando da finalização de licitação do mesmo objeto. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de 25%, ou seja, R\$ 58.546,42 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 19 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Katia Menezes Albuquerque - Eficaz Comercial EIREL - EPP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 28 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2017 IG Nº950570
PROCESSO Nº8621030/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURE - AASCL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.422/0001-06, com sede na Avenida da Universidade, nº 3106, Benfica, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº 16.125/2016 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 8621030/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho e prazo do Termo de Fomento nº 04/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Casa de Nazaré - Melhoria das instalações físicas, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES:

Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração na Natureza de Despesa da Despesa dos Itens 1.1.1, 1.2.1, 1.2.3, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.16, 2.1.21, 2.1.22, 2.1.23, 2.1.24, 2.1.25, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.13, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.6.8, 2.6.9, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.3.1, 3.3.2 e 4.1.1; VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de julho de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 19 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ana Amélia Guedes da Cunha - Associação de Assistência Social Catarina Laboure - AASCL. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº08/2017 IG Nº950563
PROCESSO Nº8621170/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURE - AASCL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.422/0001-06, com sede na Avenida da Universidade, nº 3106, Benfica, Fortaleza/Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 8621170/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho do Termo de Fomento nº 08/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Social Sorria Maria, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor das Metas 1, 2 e 3; b) Alteração no valor das Etapas 1.1, 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1; c) Alteração no valor e quantidade dos Itens 1.1.1, 2.1.1 a 2.1.10, 2.1.12, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.19, 2.1.20, 2.1.27, 2.1.34, 2.1.71, 2.1.72, 2.1.75, 2.1.85 a 2.1.87, 2.1.89 a 2.1.92, 2.2.1, 2.2.4, 2.2.13, 2.2.14 e 3.1.1; d) Alteração no valor dos Itens 1.1.2, 1.1.3, 2.1.23 a 2.1.26, 2.1.28 a 2.1.33, 2.1.35 a 2.1.46, 2.1.48 a 2.1.70, 2.1.73, 2.1.74, 2.1.76 a 2.1.79, 2.1.84, 2.1.88, 2.1.93, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.7 a 2.2.12, 2.2.15 a 2.2.17, 2.3.2, 3.1.2 e 3.1.5. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 26 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ana Amélia Guedes da Cunha - Associação de Assistência Social Catarina Laboure - AASCL. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2016 IG Nº950385
PROCESSO Nº8693243/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.990.674/0001-34, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 01, salas 606/607, bairro Meireles, CEP: 60.125-150, Fortaleza/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 8693243/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato nº 138/2016, o qual tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de materiais e peças de reposição, pelo percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINFRA nº 23.1, para atender as necessidades do Projeto Mais Infância no município de Paraipaba/CE. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 30 de dezembro de 2017 e término em 29 de junho de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2017; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sílvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e Savio Schuch Bandeira de Mello - SM Construções LTDA - EPP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912260017
IG Nº950048
PROCESSO Nº8429619/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque,



n.º230, Joaquim Távora, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.030-905, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 8429619/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a majoração do valor de Contrato nº 9912260017, o qual tem como objeto a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacionais que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT para a STDS e SINE-CE. VALOR: Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100003.11.334.078.22833.03.339039.28282.1 47100003.11.334.078.22833.03.339039.10000.0 47100001.08.122.500.22268.03.339039.1000 0.0; RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 12 de dezembro de 2017. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Eugenia Maria Landim Barboza - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e David de Castro Maia Ribeiro - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 26 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº9182455/2017**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170035/STDS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA – NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.533.699,60 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos noventa e nove reais e sessenta centavos). Fortaleza, 26 de dezembro de 2017. Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº020/2017.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COMO DOADOR, E COMO DONATÁRIO O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada pelo Secretário Titular, Josbertini Virgínio Clementino, e o Município de Itaitinga, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, s/n, Centro, Itaitinga/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, doravante denominado DONATÁRIO, representado pelo Prefeito Abel Cercelino Rangel Júnior, e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP nº 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário Adjunto, Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, Decreto nº 32.339 de 22 de setembro de 2017, e está vinculada ao processo administrativo nº 2285119/2017, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pelo Município de Itaitinga, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo aos equipamentos instalados pelo Governo do Estado, pelo não custeamento referente à manutenção e conservação dos equipamentos, pela não instalação de segurança dos equipamentos instalados no espaço, por meio de vigilância local ou por descumprimento do Termo de **Cooperação Técnica** firmado com o Estado, através da STDS e o Município.

CLÁUSULA QUARTA

Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição dos equipamentos doados. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados aos equipamentos, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens especificados no Anexo Único deste Termo, que estarão à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. Parágrafo Único. A doação dos bens móveis importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, em (3) três vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Abel Cercelino Rangel Júnior
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES TERMO DE DOAÇÃO VINCULADO AO PROCESSO Nº2285119/2017
BENS DOADOS AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA:
ANEXO ÚNICO**

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	Nº DO TOMBAMENTO
01	01	Casa de bonecas em eucalipto autoclavado de reflorestamento, com 01 (uma) porta e 03(três) janelas e varanda com guarda-corpo também em madeira.	Ótimo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	50061
02	01	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	Ótimo	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	50062
03	01	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiacatiara ou massaranduba certificadas.	Ótimo	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	50063
04	01	Casinha de playground em estrutura de eucalipto autoclavado de reflorestamento, SEM BALANÇO. (Plataformas, ponte e rampa em madeira de massaranduba certificada, parte ferrosas galvanizadas e com pintura epóxi, corda náutica, cobertas,túnel e escorregadores em fibra de vidro com pintura automotiva nas cores verde,azul e amarelo.)	Ótimo	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	50060
05	05	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	Ótimo	R\$ 1.297,29	R\$ 6.486,45	50070 50072 50069 50067 50066



Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	Nº DO TOMBAMENTO
06	01	Conjunto de Lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva, Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico(VERMELHO), papel(AZUL), metal(AMARELO) e orgânico(MARROM).	Ótimo	R\$ 1.945,94	R\$ 1.945,94	50064
07	01	Brinquedo para escalada e/ou pendurar-utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071.Estrutura em polietileno rotomoldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO,AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados,livres de arestas e pontas	Ótimo	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00	50075
08	01	Balanço duplo com estrutura em tubo de alumínio ou aço com seção circular mínima de 3, estrutura com acabamento em tinta em pó termo endurecível, correntes inox e assento em estrutura metálica com revestimento emborrachado vulcanizado.	Ótimo	R\$ 3.243,00	R\$ 3.243,00	50074

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº115/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir a comissão para realizar o Inventário de Encerramento de Exercício do Almoxarifado da SETUR, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, pelos colaboradores a seguir: Presidente: FRANCISCO CESAR MACHADO PIMENTEL, Membros: FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS ANDRADE, KATERINE BRITO JUCA, THERESA ALINE DE FREITAS FERNANDES e; MARCOS ANTÔNIO PORFÍRIO SAMPAIO. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2017.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018 REFERÊNCIA PP Nº22 2017

PROCESSO: 07641/2017. OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente contratação, tendo em vista os diversos materiais e serviços gráficos utilizados pelos Gabinetes dos Senhores Parlamentares e demais setores desta Assembleia. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE III – REVISTA PLENÁRIA, LIVROS, REVISTA E FOLDER INSTITUCIONAL – SERVIÇOS – Item 01: REVISTAS - PLENÁRIO EDIÇÃO ESPECIAL COM 184 PÁGINAS E CAPA. CAPA ABERTA 29.7X42.3CM, 4X4 CORES, EM COUCHEFOSCO 300G. CHAPAS. MIOLO FECHADO COM 184 PÁGINAS, 21X29.7CM, 4 CORES, EM COUCHE FOSCO 115G. CHAPAS. DOBRADO. PROVASHERPA (CAPA E MIOLO) ABERTA), LOMBADA COM PUR. OBS.: COM LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA FRENTE E HOT STAMP. ACABAMENTO, LOMBADA E COLA PUR OU COSTURADO. Quantidade: 10.000. Unidade: UND, Marca PRINT SOLUÇÕES, Valor Unitário R\$ 4,64; Item 02: REVISTAS - PLENÁRIO COM 96 PÁGINAS E CAPA (06 EDIÇÕES). CAPA ABERTA 29.7X42.3CM, 4X4 CORES, EM COUCHE LISO 170G. CHAPAS. (6 MODELOS).MIOLO FECHADO COM 96 PÁGS, 21X29.7CM, 4 CORES EM COUCHE LISO 90G. CHAPAS. (6 MODELOS).DOBRADO. PROVA SHERPA (CAPA E MIOLO) ALCEADEIRA DE GRAMPO AUTOMÁTICA OBS.: COM LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA FRENTE. Quantidade: 108.000. Unidade: UND. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 1,72. Item 03: FOLDERS - COM 02 DOBRAS - FORMATO FECHADO: 42X29.7CM, 4X4 CORES, EM COUCHE FOSCO 170G. (40 MODELOS) DOBRADO, PROVA SHERPA. OBS.: (PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 5.000 COM ATÉ 40 MODELOS). Unidade: UND. Quantidade: 100.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 0,23. Item 04: FOLDERS - 24 PÁGINAS GRAMPEADAS - FORMATO FECHADO: 24 PÁGS, 30X30CM, 4 CORES, EM RECICLATO 150G. CHAPAS. DOBRADO, PROVA SHERPA, ALCEADEIRA DE GRAMPO AUTOMÁTICA. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 1,34. Item 05: LIVROS - 20 MODELOS COM 120 PÁGINAS E CAPA -CAPA ABERTA 42X29.7CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO 250G. CHAPAS. (20 MODELOS). MIOLO FECHADO COM 120 PÁGINAS, 21X29.7CM, 4 CORES EM OFF SET 90G. CHAPAS (20 MODELOS) LOMBADA:8MM, DOBRADO. SHERPA (CAPA), LOMBADA COM PUR, PROVA DIGITAL (MIOLO), CORTE LINEAR. OBS.: LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO EM ATÉ 50% NA CAPA. (PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 2.000 UNIDADES DE LIVROS). Unidade: UND. Quantidade: 20.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 5,64. Item 06: LIVROS - EDIÇÃO ESPECIAL COM 176 PÁGINAS E CAPA - CAPA ABERTA 63X29.7CM, 4X4 CORES, EM CARTÃO SUPREMO 300G. CHAPAS. MIOLO FECHADO COM 176 PÁGINAS, 21X29.7CM, 4 CORES, EM COUCHE FOSCO 90G. CHAPAS PROCESSO CTP. LOMBADA:8MM, DOBRADO. PROVA SHERPA (CAPA E MIOLO) LOMBADA COM PUR, CORTE LINEAR, CLICHE HOT STAMP. OBS.: CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E HOT STAMP. ACABAMENTO, LOMBADA E COLA PUR OU COSTURADO. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 3,61. LOTE IV – PLACAS JORNAIS – Item 01: JORNAIS - EDIÇÕES ESPECIAIS COM 24 PÁGINAS (04 EDIÇÕES) FECHADOS: 24 PÁGINAS, 32X31.5CM, 4 CORES, EM JORNAL 48G.CHAPAS .DOBRADO. PROVA SHERPA, ALCEADEIRA DE GRAMPO AUTOMÁTICA. Unidade: UND. Quantidade: 400.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 0,34. Item 02: JORNAIS - PLENÁRIO C/ 04 PÁGINAS (12 EDIÇÕES ANO) FECHADO: 56X43CM, 4X4 CORES, EM JORNAL 48G. CHAPAS. DOBRADO= 2 EM CRUZ, PROVA SHERPA. OBS.: (EMBALAGEM E DISTRIBUIÇÃO INCLUSO). Unidade: UND. Quantidade: 1.400.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 0,10. LOTE V – AGENDAS – Item 01: AGENDAS - ORGANIZE COM 240 PÁGINAS CAPA ABERTA: 400X240MM, 4X1 CORES, EM CARTÃO TRIPLEX 300G. CHAPAS. MIOLO FECHADO: 16 PÁGINAS, 200X240MM, 4 CORES, EM RECICLATO 180G. CHAPAS. MIOLO FECHADO2: 196 PÁGINAS, 200X240MM, 1COR, PRETO EM RECICLATO 90G. CHAPAS. PROVA SHERPA (CAPA), PROVA DIGITAL (MIOLO). DOBRADO. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTEALCEADEIRA LOMBADA, COM WIRE-O ESPECIAL. Unidade: UND. Quantidade: 2.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 6,95. LOTE VI – CALENDÁRIO, BLOCOS E CAIXA PARA KIT – Item 01: CALENDÁRIOS DE MESA COM CORTE ESPECIAL NAS LAMINAS. BASE ABERTA: 19X47CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO DUO DESING 300G. CHAPAS FORNECIDAS. CHAPAS. LAMINAS: 14 FOLHAS, 19X18CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 180G. CHAPAS. PROVA SHERPA (BASE E MIOLO), FURADO, CORTE VINCO E INTERCALAÇÃO MIOLO, CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCAL EM 30% DA ÁREA COM WIRE-O. Unidade: UND. Quantidade: 2.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 3,52. Item 02: CAIXA PARA KIT /CORTE ESPECIAL E ELASTICO/SHIRINK -ABERTA: 63X83CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO DUO DESING 350G. CHAPAS FORNECIDAS. CHAPAS. PROVA SHERPA, CORTE VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, COLAGEM CAIXAS, VERNIZ UV LOCAL EM 30% DA ÁREA, ELÁSTICO, SHRINK. Unidade: UND. Quantidade: 2.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 3,96. Item 03: 2.000 BLOCOS COM PICOTE NA IMPRESSÃO E GRAMPO - CAPA ABERTA: 36.5X13.5CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO DUO DESING 300G. CHAPAS FORNECIDAS. CHAPAS. MIOLO FECHADO: 50 FOLHAS IGUAIS, 13.5X15.4CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 75G. CHAPAS. PROVA SHERPA (CAPA), PICOTADO, COLADO, PLASTIFICADO, CORTE VINCO, GRAMPEADO=2 GRAMPOS. Unidade: UND. Quantidade: 2.000. Marca: PRINT SOLUÇÕES. Valor Unitário: R\$ 2,07. RATIFICAÇÃO: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Ana Márcia Nicodemos Lopes: PRINT SOLUÇÕES GRÁFICA E EVENTOS EIRELI - EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2018 REFERÊNCIA PP Nº22/2017

PROCESSO: 07641/2017. OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente contratação, tendo em vista os diversos materiais e serviços gráficos utilizados pelos Gabinetes dos Senhores Parlamentares e demais setores desta Assembleia. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais



normas legais aplicáveis. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE I – MATERIAL GRÁFICO – MATERIAL DE CONSUMO. Item 01: ENVELOPE SACO (26X36FECHADO) ABERTO: 46X64CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 120G. CHAPAS. PROVA SHERP, CORTE VINCO, COLAR ENVELOPES. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 5.000. Unidade: UND. Quantidade: 30.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,39. Item 02: ENVELOPE OFÍCIO (11.5X23 FECHADO) ABERTO: 27X26.2CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 120G. CHAPAS. PROVA SHERPA, CORTE VINCO, COLAR ENVELOPES. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 5.000. Unidade: UND. Quantidade: 30.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,16. Item 03: ENVELOPE CARTA (11.5X16 FECHADO) ABERTO: 30.5X26.3CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 120G. CHAPAS. PROVA SHERPA, CORTE VINCO, COLAR ENVELOPES. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 5.000. Unidade: UND. Quantidade: 50.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,13. Item 04: BLOCOS - 100X1 (BLOCO CARTA) 1 VIA 21X29.7CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 90G. CHAPAS. COLADO. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 1.000. Unidade: UND. Quantidade: 5.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 3,15. Item 05: BLOCOS - 100X1 (BLOCO MEMORANDO) 1 VIA 14.8X21CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 90G. CHAPAS. COLADO. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 1.000. Unidade: UND. Quantidade: 5.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 1,48. Item 06: BLOCOS - 100X1 (BLOCO RECEITÁRIO MÉDICO) 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR, EM RECICLATO 75G. CHAPAS. COLADO, PROVA DIGITAL. Unidade: UND. Quantidade: 500. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 1,60. Item 07 BLOCOS - 100X1 - (MODELO AGENDA) CAPA ABERTA: 42X29.7CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO 250G. CHAPAS. MIOLO FECHADO: 1 VIA 21X29.7CM, 4X4 CORES, EM RECICLATO 90G. CHAPAS. PROVA DIGITAL, C/BOPP BRILHO=1 LADO(S) (CAPA ABERTA), FURADO, C/ WIRE-O(MIOLO FECHADO), ALCEADEIRA LOMBADA. Unidade: UND. Quantidade: 1.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 4,43. Item 08: BLOCOS - 100X1 (MINI BLOCO) 1 VIA 15.5X10.5CM, 4X0 CORES, EM RECICLATO 90G. CHAPAS. COLADO, PROVA DIGITAL. Unidade: UND. Quantidade: 1.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 1,41. Item 09: CARTÃO DE VISITA (50 MODELOS) 9.3X5CM, 4X0 CORES, EM COUCHE FOSCO 250G. CHAPAS. (60 MODELOS) PROVA SHERPA, BOPP FOSCO FRENTE E VERSO, VERNIZ UV LOCAL EM 30% DA ÁREA. OBS.: LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO. Unidade: UND. Quantidade: 50.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,12. Item 10: CARTÃO DE APRESENTAÇÃO 10X15CM, 4X0 CORES, EM COUCHE FOSCO 250G. CHAPAS. PROVA SHERPA, OBS.: LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO EM 30% FRENTE/VERSO. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,19. Item 11: CARTÃO DE APRESENTAÇÃO PERSONALIZADO (50 MODELOS) PROVA SHERPA, OBS.: BOPP FOSCO FRENTE E VERSO, VERNIZ UVLOCAL EM 30% DA ÁREA. Unidade: UND. Quantidade: 120.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,08. Item 12: PASTAS - COM BOLSO E CORTE ESPECIAL - IMPRESSA ABERTA: 44X64CM, 4X4 CORES, EM RECICLATO 240G. CHAPAS. DOBRA, PROVASHERPA, CORTE VINCO. OBS.: PEDIDO TIRAGEM MÍNIMA 10.000. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,63. Item 13: CARTÃO CUMPRIMENTO DO PRESIDENTE COM RELEVO SECO - 21X15CM, 4X0 CORES, EM COLOR PLUS ASPEN 250G. CHAPAS. PROVASHERPA, RELEVO SECO, CLICHE. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,60. Item 14: CAPAS DE LIVROS (30 MODELOS 1.000 CADA) - 23.5X32CM, 4X0 CORES, EM CARTÃO SUPREMO 250G. CHAPAS PROCESSO CTP. PROVA SHERPA, BOPP BRILHO FRENTE NA CAPA. Unidade: UND. Quantidade: 30.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,56. Item 15: CONVITES E ENVELOPES ESPECIAIS COM RELEVO SECO - CONVITE: 18.5X46CM, 4X4 CORES, EM COLOR PLUS MAJOCA 250G. CHAPAS. ENVELOPE ABERTO: 44X64CM, 4X0 CORES, EM COLOR PLUS MAJOCA 250G. CHAPAS. CLICHE HOT STAMP, RELEVO SECO NO CONVITE E NO ENVELOPE, DOBRADO, CORTE VINCO. OBS.: (INCLUSO LACRE COM AS INICIAS PARA FECHAMENTO DO ENVELOPE EM SERA. SHIRINKADO E LAÇO DE FITA EM CETIM MARFIN). Unidade: UND. Quantidade: 1.500. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 8,23. Item 16: BLOCOS- 1000X1 ESPIRAL (SOMENTE COLADO) TAM. 10X10CM, 1X0 COR EM OFF SET 75G. CHAPAS PROCESSO CTP, PROVA SHERPA. COLADO. Unidade: UND. Quantidade: 2.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 4,03. LOTE II – CARTAZES, BANNERS E ADESIVOS. Item 01: CARTAZES - 100 MODELOS (TIRAGEM MÍNIMA 300 UNIDADES) -65X47CM, 4X0 CORES, EM COUCHE LISO 170G. CHAPAS. (30 MODELOS) PROVA SHERPA, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO (04 PONTOS). Unidade: UND. Quantidade: 30.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,59. Item 02: CARTAZES - COM FITA DUPLA FACE NO VERSO (04 PONTOS) 65.5X95.5CM, 4X0 CORES, EM COUCHE LISO 170G. CHAPAS. PROVASHERPA. Unidade: UND. Quantidade: 10.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,69. Item 03: BANNERS 1.50X2.50 MTS COM CANELETA. Unidade: UND. Quantidade: 500. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 54,56. Item 04: BANNERS 2.00X2.50 MTS COM CANELETA. Unidade: UND. Quantidade: 500. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 65,02. Item 05: LONA 2.50X3.50 MTS COM ILHÕES E INSTALAÇÃO. Unidade: UND. Quantidade: 300. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 121,10. Item 06: ADESIVO VINIL CARRO - 120X120MM, 4X0 CORES. Unidade: UND. Quantidade: 1.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,47. Item 07: ADESIVOS - VISITANTE - CORTE FALSO - BOBINA - 7X3CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 190G. CHAPAS. OBS.: ENTREGUE EM BOBINA DE 10.000 EM 10.000 UNIDADES. Unidade: UND. Quantidade: 500.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,05. Item 08: ADESIVOS - IMPRENSA - CORTE FALSO - BOBINA

7X3CM, 4X0 CORES, EM ADESIVO BRILHO 190G. CHAPAS. PROVA SHERPA, CORTE VINCO. OBS.: ENTREGUE EM BOBINA DE 5.000 EM 5.000 UNIDADES. UNIDADES. Unidade: UND. Quantidade: 50.000. Marca: GRÁFICA CEARENSE. Valor Unitário: R\$ 0,05. RATIFICAÇÃO: Sávía Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Ceará e José Mozart Martins da Silva Junior: CEARENSE FORMULÁRIOS E EDITORA EIRELI. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018 REFERÊNCIA PP Nº33/2017

PROCESSO: 07602/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA (150 ML) E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ (50 ML) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL. JUSTIFICATIVA: Devido à grande quantidade de servidores e público que circulam diariamente nessa Assembleia, há necessidade de manter sempre em estoque, no Setor de Almoxarifado, esses copos descartáveis. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE I – MATERIAL GRÁFICO – MATERIAL DE CONSUMO – Item 01: COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 150ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865:2002. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 30(trinta) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865. Unidade: MILHEIROS. Quantidade: 3.000. Marca: TOTAL PLAST. Valor Unitário: R\$ 18,60. LOTE II – COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ – Item 01: COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, em plásticos termoformados, fabricados com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865:2002, ou outra equivalente. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 50(cinquenta) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865. Unidade: MILHEIROS. Quantidade: 1.500. Marca: FC. Valor Unitário: R\$ 8,86. RATIFICAÇÃO: Sávía Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Antônio Flávio Rufino de Oliveira: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP Nº26/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, no dia 23 de janeiro de 2018, com credenciamento das 08:30h às 08:45h e Início do Pregão: 09:00 horas, Horário Local. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 07 ARMÁRIOS DE AÇO, PARA UTILIZAÇÃO NO VESTIÁRIO DOS POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES A 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA – 2ª CPG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: www.al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO PROCESSOS Nº01451/2015 E 08244/2017

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa TEXAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.243.289/0001-63, para prestação de Serviços de Locação de Veículos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

Lei nº 1.527, de 08 de dezembro de 2017.

Autoriza a doação de UM TERRENO URBANO situado no lugar TIMBÚ, anteriormente denominado LARGÃO, denominado SÍTIO MATURI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando o seu lado esquerdo (nascente) 153,18m (cento e cinquenta e três metros e três metros e dezoito centímetros) para a Rua Antônio Façanha de Abreu, fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi), de formato irregular, perfazendo uma área total de 34.256,04m² (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação subsidiada para os funcionários públicos que indica, fica através da presente Lei autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CEARÁ E SOCIEDADE - ASPECE**, inscrita no CNPJ sob número 00.739.498/0001-09, o imóvel devidamente registrado na Matrícula nº 1883 do Cartório Facundo, descrito abaixo:

Área

UM TERRENO URBANO situado no lugar "TIMBÚ", anteriormente denominado LARGÃO, denominado SÍTIO MATURI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando o seu lado esquerdo (nascente) 153,18m (cento e cinquenta e três metros e dezoito centímetros) para a Rua Antônio Façanha de Abreu, fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi), de formato irregular, perfazendo uma área total de 34.256,04m² (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com as seguintes características: ao SUL: (frente), com 01 (um) segmento tirado no sentido poente-nascente do vértice P.7E(X)= 0.562.575,40 e N(Y)= 9.573.258,89 ao vértice P.8E(X)=0.562.713,82 e N(Y)=9.573.208,76, com ângulo interno de 104°17'34", por onde mede 147,22m (cento e quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros), limita-se com uma Rua sem denominação oficial (anteriormente com a Estrada Sem Denominação Oficial que separa as terras de Francisco Ramiro de Lima); ao NORTE: (fundos), com (02)dois segmentos tirados no sentido nascente-poente, o primeiro segmento Norte do vértice P.9 E(X)= 0.562.718,16 e N(Y)= 9.573.366,52 ao vértice P.4 E(X)=0.562.696,65 e N(Y)=9.573.369,17, com um ângulo interno de 95°33'00", por onde mede 21,38m (vinte e um metros e trinta e oito centímetros), limita-se com terras atualmente Tereza Gadelha Lima (anteriormente com terras de Carlos Pereira Lima); daí segue no sentido sul-norte numa extensão de 144,55m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) (2o segmento Nascente) onde se encontra o segundo segmento Norte do vértice P.5 E(X)= 0.562.700,92 e N(Y)=9.573.513,67 ao vértice P.6 E(X)=0.562.601,49 e N(Y)= 9.573.524,31, com um ângulo interno de 94°3'59", por onde mede 100,00m (cem metros), limita-se atualmente com terras de RP Participações S/A (anteriormente com terras de Francisco Ramiro de Lima); ao POENTE: (lado direito), com um segmento tirado no sentido norte-sul, do vértice P.6 E(X)=0.562.601,49 e N(Y)=9.573.524,31 ao vértice P.7 E(X)=0.562.575,40 e N(Y)=9.573.258,89, com um ângulo interno de 89°30'22" por onde mede 266,70m (duzentos e sessenta e seis metros e setenta centímetros), limita-se com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi); ao NASCENTE (lado esquerdo) com 02(dois) segmentos retilíneos tirados no sentido sul-norte, o primeiro segmento Nascente do vértice P.8 E(X)=0.562.713,82 e N(Y)=9.573.208,76 ao vértice P.9 E(X)= 0.562.718,16 e N(Y)= 9.573.366,52, com um ângulo interno de 71°40'05" por onde mede 157,82m (cento e cinquenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), limita-se com terras doadas ao Instituto Projeto Nobre; daí segue no sentido nascente-poente, numa extensão de 21,38m (vinte e um metros e trinta e oito centímetros), (1º segmento Norte), onde se encontra o segundo segmento Nascente, do vértice P.4 E(X)= 0.562.696,65 e N(Y)=9.573.369,17 ao vértice P.5 E(X)=0.562.700,92 e N(Y)= 9.573.513,67, com um ângulo interno de 264°27'00", por onde mede 144,55m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), limita-se com terras atualmente Tereza Gadelha Lima (anteriormente com terras de Carlos Pereira Lima).

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, cuja avaliação totaliza R\$ 1.884.082,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e dois reais), conforme laudo em anexo, destina-se exclusivamente a promover a construção de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades residenciais para alienação às famílias dos funcionários públicos, para atendimento da necessidade de moradia das forças de Segurança Pública do Estado do Ceará e servidores municipais do Município de Eusébio, trazendo assim segurança e acesso a moradia para os servidores beneficiados que irão residir no Município, destinando-se respectivamente 70% (setenta por cento) do empreendimento para os servidores públicos do Município de Eusébio e 30% (trinta por cento) do empreendimento para os servidores públicos das forças de Segurança Pública do Estado do Ceará.

§ 1º. No caso dos percentuais descritos no caput não serem alcançados, o mesmo poderá ser destinado para a outra parte.

§ 2º O valor de avaliação descrito no caput não poderá compor o cálculo para efeito de alienação imobiliária.

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

- I - o donatário se obriga a construir no imóvel de acordo com a sua finalidade, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
- II - o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos no próprio local;
- III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;
- IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 11.12.01/2017, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de obra de pavimentação em diversas ruas da localidade de Lagoa Nova, no Município de Pereiro/CE, conforme Convênio Nº 025/CIDADES/2017, tudo conforme especificações do anexo I, declarando: Habilitadas: 1. Freitas de Lima Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, 2. C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ 13.410.322/0001-50, 3. A.I.L Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 4. CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, 5. Construtora Pedrosa LTDA – ME, CNPJ 17.573.772/0001-15, 6. Construtora Exito LIMITADA – EPP. CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 7. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 8. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, 9. D M da Silva Serviços e Construções ME, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, E INABILITADAS: 1. EDIFICA Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 41.577.669/0001-28, 2. META Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, E 3.G7 Construções Serviços E Transportes EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99.. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, NÃO havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 12 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro. **Pereiro(CE), 03 de janeiro de 2018 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.04.01-SRP – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.04.01-SRP, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Janeiro de 2018, às 08h30min**, cujo Objeto é o **Registro de Preço, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 04 de Janeiro de 2018. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2017.12.20.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 19 de Janeiro de 2018 às 10h00min dará início à licitação acima com objeto: Contratação de Serviços para execução de Reforma Elétrica de uma ala do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 02/01/2018. Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – A Comissão Permanente de Licitações torna público o Aviso para Atualização e Cadastramento de Fornecedores, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal Nº 8666/93 e posteriores atualizações, faz realizar o convocação a todos os interessados, que está promovendo a **ATUALIZAÇÃO de registro cadastrais de fornecedores e abrindo oportunidades para o ingresso de novos interessados**, o que poderá ser feito na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, à partir da data da Publicação deste, no horário de funcionamento das 08h às 12h. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 03 de Janeiro de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2017 – SECOG – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 17/01/2018, às 15h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e tabela SINAPI 2017 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 03 de Janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018-OSP – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia **06 de Fevereiro de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018-OSP, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede e nas Localidades de Rapirã, Carvoeiro e Oriente no Município de Itarema-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 03 de Janeiro de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2018-TP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Presidente da CPL/Pregoeiro torna público que **às 09h do dia 19 de Janeiro de 2018**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de locação de sistemas informatizados e treinamento visando atender as demandas das diversas Secretarias, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 03 de Janeiro de 2018. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL/Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até **às 08h30min do dia 23 de Janeiro de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2018-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de Urbanização do Córrego da Priscila**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 03 de Janeiro de 2018. Maria das Messe Roque de Oliveira Chagas – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até **às 14h do dia 23 de Janeiro de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2018-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca do Acesso a Estrada da Volta no entroncamento da CE-040 a localidade da Volta**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 03 de Janeiro de 2018. Maria das Messe Roque de Oliveira Chagas – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2017.11.23.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Petronila Antônia dos Santos e Rua Sem Denominação 01 do Município de Lavras da Mangabeira-CE, declarando Habilitada a Empresa: 1. A.I.L. Construtora, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85. E Inabilitadas as empresas: 1. Wilton de Sousa SA – ME, CNPJ 19.496.426/0001-06; 2. FLAP Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 08.486.985/0001-19; 3. BRASERV Serviço de Locação E Terceirização LTDA – ME, CNPJ 16.782.209/0001-94; 4. Saullo Bezerra Ferrer – ME, CNPJ 21.216.824/0001-73. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o item “a”, inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Ficando marcada abertura das propostas de preços, para o dia 12 de janeiro de 2018, às 09:00h, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. **Lavras da Mangabeira-CE, em 04 de Janeiro de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados o resultado do julgamento de propostas de preços apresentadas, referente à Tomada de Preços Nº 2017.10.06.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de reformas das Unidades Básicas de Saúde da sede Urbana II, Arrojado, Iborepi e Quitaiús II, Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme projetos e orçamentos em anexo. Licitantes com propostas Desclassificadas: Vício-Limp Serviços, Locação de Mão-de-Obra e Construções LTDA – ME, Construtora Pedrosa LTDA – ME, MJM Construções e Imobiliária LTDA – ME e Construtora Vieira e Serviços EIRELI – ME. Licitantes com propostas Classificadas: A.I.L. Construtora, José Urias Filho – ME. Foi verificado que a empresa José Urias Filho - ME, apresentou a menor proposta dentre as classificadas no valor global de R\$ 306.026,70 (trezentos e seis mil vinte e seis reais e setenta centavos), sendo considerada a vencedora do certame. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira ou pelo telefone (88) 3536-1607. Desta forma, fica aberto o prazo recursal conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8666/93. **Lavras da Mangabeira-CE, em 04 de Janeiro de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.001/2018-PP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 01.001/2018-PP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com assistência técnica inclusa para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, conforme o Termo de Referência. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2018, na sua sala de reuniões, situada na Rua José Agapito Pereira, 223 – Apto 103/104 - Centro. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. **Ubajara/CE, 03 de Janeiro de 2018. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Janeiro de 2018, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0301.01/2018 - PP**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, Gás tipo GLP e demais derivados do petróleo para suprimento das atividades do Município de Itatira. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura à Rua Pe. José Laurindo, 1249 - Centro. Itatira-CE, 03 de Janeiro de 2018. **Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.**





AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO/GEMAN/IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL. A Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia **04 de Janeiro de 2018 a 18 de Janeiro de 2018 até às 10h (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **18 de Janeiro de 2018, às 10h (Horário de Brasília)** e o **Início da Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **14h30min** do dia **18 de Janeiro de 2018 (Horário de Brasília)**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de Janeiro de 2018.

Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CLFOR

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 09/2017-TP-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado(S): F. das C Magalhães Mesquita-ME, Varjotense Construções e Serviços LTDA - ME. Objeto: construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Tipo I, na Sede do Município de varjota. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 513.596,38 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos). Fonte de Recursos: Portaria Nº 1380/2013 e Proposta de Nº 11422767000113001 UBS Dotação Orçamentária: 07.02.10.301.0276.1.017; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 12 (doze) Meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da assinatura: 26/12/2017. Signatários: Antunino Martins Ferreira Neto – Contratante; e Francisco Das Chagas Magalhães Mesquita - Contratado. **Varjota-CE, 26 de dezembro de 2017. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 001/2018 PP SAU. O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 16 de janeiro de 2018, às 09:00h, na Av. da Independência 134 - Centro – Aracoiaba, estará realizando licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 001/2018 PP SAU, com fins à Aquisição de material de síntese óssea, destinados aos procedimentos de traumatologia-ortopedia, junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel, e Gás medicinal para o HMSI e UPA deste município junto a Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão Única de Licitação, sito na Avenida da independência, 134 - Centro - Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5082, no horário de 08:00h às 12:00h. **Aracoiaba/CE, 03 de janeiro de 2018. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Infraestrutura- Tomada de Preços Nº 2017.11.09.001. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do certame acima com o objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Aquiraz. Empresa vencedora no Lote I: CTL Engenharia LTDA, com o valor global de R\$ 700.003,78 (setecentos mil, três reais e setenta e oito centavos), e no Lote II, a empresa vencedora foi PAVVI Construções e Serviços LTDA ME, com o valor global de R\$ 488.920,07(quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, “b”. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, e no site www.tce.ce.gov.br. **Aquiraz, CE, 03/01/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro- Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2018.01.03.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2018.01.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública nº. CP-01.03.002/2018-SESA. Objeto: contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população SUS dependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2018, às 08h:00m na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública nº. CP-01.03.004/2018-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Melhor Técnica. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 08h:00m na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-01.03.001/2018-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Demais Programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, referente ao Exercício Financeiro de (2018), de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica deste Município, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2018, às 08h:00m. na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Planejamento e Gestão - Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-01.03.003/2018-SEPLANGE. Objeto: concessão onerosa de serviços de processamento e pagamento de folha de pagamento dos servidores municipais, com celebração de convênio para administração de empréstimos consignáveis em folha de pagamento, serviços de processamento e arrecadação de tributos municipais, administração do Caixa Único e Sistema de Pagamentos de Fornecedores do Município. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2018, às 08h:00m na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton george Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.01.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.01.03.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a Diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 02.2018.01.03.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que realizar-se-á licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de bandeiras, fardamento escolar, tênis, sandálias e mochila, destinadas a Secretaria de Educação, deste Município, com o início de acolhimento das propostas dia 04 de janeiro de 2018, abertura das propostas dia 17 de janeiro de 2018, às 10:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 17 de janeiro de 2018, às 11:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail cpleusebio@hotmail.com. **Eusébio-CE, 03 de janeiro de 2018. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Varjota, em cumprimento as suas atribuições, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017-SESA. Objeto: contratação de serviços de saúde – serviços laboratoriais de patologia clínica; mediante chamamento público na forma de Credenciamento. Contratada: Clínica Médica de Varjota LTDA - ME; Valor: R\$ 159.378,72 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Lei 8.080/90, RDC Nº 302 de 13 de Outubro de 2005 e RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004. Signatários: Antunino Martins Ferreira Neto – Contratante, e Antonio Célio Freitas Mororó – Contratado. **Varjota-CE, 03 de janeiro de 2018 - Samuel Alves Ximenes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 014/2017 - PP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Janeiro de 2018 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: contratação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixeramobim/ce, através da Secretaria de Administração e Finanças, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeramobim – Ce, 02 de Janeiro de 2018. Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Granja - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 04.01.02/2018, sessão pública marcada para o dia 16 de Janeiro de 2018, às 15:00hs, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo na área de licitações e contratos, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sede do SAAE do Município de Granja, localizado na Rua Sergipe, nº 250, São Pedro – Granja/CE, no horário de 8:00 às 12:00h. **04 de Janeiro de 2018 - Cesário Porto Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Granja - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 04.01.01/2018, sessão pública marcada para o dia 16 de Janeiro de 2018, às 14:00hs, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo na área de controle interno, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sede do SAAE do Município de Granja, localizado na Rua Sergipe, nº 250, São Pedro – Granja/CE, no horário de 8:00 às 12:00h. **04 de Janeiro de 2018. Cesário Porto Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.12.19.01. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Janeiro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de combustíveis e de derivados para atender a necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br). **Assaré/CE, 02 de Janeiro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.12.19.02. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de Janeiro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a compor a merenda escolar do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br). **Assaré/CE, 02 de Janeiro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 2017.12.19.03. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de Janeiro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e projetos de venda para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a compor a merenda escolar, originários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE – Agricultura Familiar) do Município de Assaré/Ce. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br). **Assaré/CE, 02 de Janeiro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2018, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2812.01/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa de assessoria administrativa especializada a elaboração de projetos (propostas e planos de trabalho), visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, e instrumentos similares de interesse do Município de Pacujá-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 04 de Janeiro de 2018. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0301.01-2018-DIVER. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** Aquisição de material de construção, material elétrico, hidráulico, ferragens e outros itens destinados as diversas secretarias do Município de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 03 de janeiro de 2018. **José Wilker Daryl da Silva Góes** - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de janeiro de 2018, às 09:30hs, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0301.01/2018-TP**, cujo objeto é a construção de pavimentações em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Lagoa do Mato, conforme projetos básicos em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - Ce, 03 de janeiro de 2018. Edson Dias do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE CADASTRAMENTO – A Comissão de Licitação da Prefeitura de Palmácia/CE, em cumprimento ao disposto no Art. 34, §1º, da Lei 8.666/93, torna público o recebimento da documentação necessária para inscrição ou atualização do CRC junto a esta entidade. Informações e entrega de documentação na Sede da Comissão de Licitação: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAIPUOCA - CPSMIT - CHAMAMENTO PÚBLICO – O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAIPUOCA, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convoca os fornecedores cadastrados neste Consorcio para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAIPUOCA, 04 de Janeiro de 2018. Samuel de Castro Marques. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Granja - Aviso de Convocação de Fornecedores. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que está convocando, a partir do dia 05 de Janeiro de 2018, nos dias úteis, fornecedores interessados ou inscritos no Certificado de Registro Cadastral do SAAE, para Cadastro ou Renovação de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, os interessados deverão solicitar a relação de documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados na Sede do SAAE do Município de Granja, localizado na Rua Sergipe, nº 250, São Pedro – Granja/CE, no horário de 8:00 às 12:00h. Dúvidas: saaedegranja1@hotmail.com. **04 de Janeiro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.02.001.PP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de serviços de elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas e avenidas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 17 de janeiro de 2018, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. **Chorozinho-CE, 03 de janeiro de 2018.** Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que por motivo de força maior foi adiado o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 12 de janeiro de 2018 às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitações do Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 2017.12.15.090.PP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a registro de preços para aquisições futuras de água adicionada de sais e gás de cozinha, destinados as diversas unidades Administrativas do Município de Chorozinho – CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho/CE, das 08:00 às 14:00h, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho (CE), 03 de janeiro de 2018.** Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 14.003/2017 - PE. Cujo objeto é a contratação de serviço de locação de transporte escolar da rede de ensino público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Quixeramobim, O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Janeiro de 2018 às 10h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, na Modalidade pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeramobim – Ce, 02 de Janeiro de 2018.** Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0122122017-CPSMR. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e outros materiais de consumo, destinado a atender as necessidades da Policlínica, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação/Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 16/01/2018, às 09hs 30m, na rua Lucio Torres, nº622, centro Barreira – CE, o Pregão Presencial Nº 16.01.01/2018. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e respectivo translado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Barreira/CE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira - Ce, 03 de janeiro de 2018. Roberta Serafim da Silva - Pregoeira Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial nº 2017.12.15.01. Ocorrido no dia 03 de Janeiro de 2018 às 09:00 (nove horas). Objeto: contratação de serviços de contabilidade para elaboração das prestações de contas mensais e contabilidade geral junto ao Fundo Geral e demais Secretarias, durante o corrente exercício financeiro. Licitante participante: LJM - Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI, CNPJ nº 10.298.564/0001-06. Vencedora: LJM - Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI, vencedora dos itens (01,02,03 e 04). **Jati/CE, 03 de Janeiro de 2018.** José Lima da Silva - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2018-PP/PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Janeiro de 2018, às 14h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo para à Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 03/ 01/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2018–CMI. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Ibiapina torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018-CMI, sessão pública marcada para o dia 19.01.2018 às 16h00min, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio administrativo no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratação junto a Câmara Municipal de Ibiapina-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Ibiapina, nº 680, Centro, Ibiapina-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Ibiapina – Ce, 04 de Janeiro de 2018. José Adelmir Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.01.03.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente ao Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 17 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 03 de Janeiro de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2017.12.15.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresas Vencedoras: Frankazzy Auto Posto Ltda - Epp Vencedora Junto Ao Lote 01 e Posto Farias Brito Ltda vencedora junto aos lotes 02, 03 e 04, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais, cujas empresas declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 03 de Janeiro de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.01.03.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados de comunicação a serem prestados na criação de material publicitário institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação, junto à Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 22 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 03 de Janeiro de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.001/2018-SRP/PMSBT. O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Janeiro de 2018, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município. **São Benedito-CE, 03/ 01/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Registro Cadastral. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira-CE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral do exercício de 2018 e que a documentação poderá ser entregue na Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Barreira, localizada à Rua Lucio Torres nº 622 - Centro - Barreira-CE, onde serão prestadas as informações necessárias. **Barreira, 02 de janeiro de 2018. Roberta Serafim Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Cadastro. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem -CE, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta entidade, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A documentação poderá ser entregue na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem/CE. Maiores informações pelo fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo endereço eletrônico: licitaboaviagem@hotmail.com. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Registro Cadastral. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral do exercício de 2018 e que a documentação poderá ser entregue na Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, localizada à Rua Dr. José Augusto nº 387 - Centro - Santana do Cariri-CE, onde serão prestadas as informações necessárias. **Santana do Cariri, 03 de janeiro de 2018. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de digitalização de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato PDF gravados em mídia digital a serem prestados junto a Diversas Secretarias do Município de Meruoca, que realizar-se-á no dia 22.01.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 06.002/2017 – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no Aviso de Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, do processo em epígrafe, que circulou na Data de 02/01/2018, no DOE-CE e Jornal “O Povo”, observou-se um equívoco no campo “mês”, sendo a data correta final para o recebimento dos mesmos no dia 12 de JANEIRO de 2018, às 11h30min. Aracati-CE, 03 de Janeiro de 2018. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPCL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 16 de Janeiro de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE receberá Propostas para Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel S10), em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Articulação e Fundo Municipal de Saúde, afim de complementação de viagens realizadas para a Capital do Estado do Ceará, conforme quantidades e especificações do Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 04 de Janeiro de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, através do Setor de Cadastro torna público que está Convocando a partir do dia 05 de Janeiro de 2018, nos dias úteis, Fornecedores interessados ou inscritos no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para **Cadastramento ou Renovação de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras**, os interessados deverão solicitar a relação de documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Cadastro, situado a Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Dúvidas: licitacaogranja@outlook.com. **Granja-CE, 04 de Janeiro de 2018.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2017 – SECOG – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 17/01/2018, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Serviços de decoração e ornamentação, na Cidade de Sobral (Sede e Distritos), para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 03 de Janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE CADASTRAMENTO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, torna público para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que está Convocando todos os Fornecedores e Prestadores de Serviços a se Cadastrarem e se Recadastrarem junto ao Município de Ipu-CE com o Objetivo de participarem das licitações que serão realizadas pelo Município. **Ipu-CE, 03 de Janeiro de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em:** dia 17/01/2018, às 09h30min. **Local:** Sala da Comissão de Licitação sito à R. José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Mons. Edson Magalhães. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta Publicação ou no Portal do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 03 de Janeiro de 2018. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – Objeto: Contratação dos serviços de análises e laudos de exames radiológicos incluindo Raio-X e mamografia junto da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. **Credenciamento e Recebimento das Propostas:** dia 17 de Janeiro de 2018, às 14h. **Local:** Sala da Comissão de Licitação - R. José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Mons. Edson Magalhães. O Edital poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta Publicação ou no Portal do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 03 de Janeiro de 2018. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2017 – SAAE – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 17/01/2018, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção civil destinado a manutenção das atividades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 04 de Janeiro de 2018. A Pregoeira – Isabel Cunha dos Santos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017-SMS – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 22/01/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 03 de Janeiro de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2017 – SMS – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 17 de Janeiro de 2018, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de arames, pregos e gesso, destinados ao Centro de Zoonoses deste Município. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 03 de Janeiro de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Novo Oriente. Encontra-se disponível edital de Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto resumido: Contratação de serviços técnicos de fotografia, filmagem, informática (manutenção de equipamentos, sites, mídias sociais, rede, arquivamento digital), divulgação em rádio, conforme detalhamento e critérios estabelecidos no edital. Data de Realização: 16.01.2018 às 09:00 hs. Integra do edital das 07:00 às 11:00 hs, na Trv. Francisco Freitas, nº 01, Centro, Novo Oriente/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.02.01.18-01PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.02.01.18-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia 16 de Janeiro de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2018. - Adriana Passos de Lima - Pregoeira Oficial.**

*** **

Prefeitura de Senador Pompeu/Ce – Pregão Presencial Nº 037/2017 - SRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16/01/2018 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para aquisição de água adionada de sais, garrafas plásticas de 20l, gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames com capacidade para 13kg, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. José Matheus Barbosa Ferreira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - TOMADA DE PREÇOS Nº.27.12.17-02TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº.27.12.17-02TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAISDOMICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia 18 de Janeiro de 2018, às 13h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2018. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2018001/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 15/01/2018 às 10h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de pneus, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 02 de janeiro de 2018.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA



Prefeitura de Senador Pompeu/Ce – Pregão Presencial Nº 001/2018 - SECD. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16/01/2018 às 14h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: aquisição de smartphone, para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto, desde município, de 08:00h às 12:00h. José Matheus Barbosa Ferreira.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 15,78

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 847,96
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.242,36
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.695,92
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.465,00
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.253,80
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 4.575,04

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--